



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXV - Nº 130 - SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

---

MESA DO SENADO FEDERAL	
<b>PRESIDENTE</b> José Sarney - (PMDB-AP)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Mão Santa - (PSC-PI)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Marconi Perillo - (PSDB-GO)	<b>4º SECRETÁRIA</b> Patrícia Saboya - (PDT-CE)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Serys Shlessarenko - (PT-MT)	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Heráclito Fortes - (DEM-PI)	<b>1º - César Borges - (PR-BA)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino - (PTB-PI)	<b>2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)</b>
	<b>3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)</b>
	<b>4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)</b>

## LIDERANÇA

Maioria (PMDB/PP) - 18	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18	Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 29
<b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - PMDB</b> Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (5) Regis Fichtner (15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior .....	<b>Líder</b> <b>Aloizio Mercadante - PT</b> Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella .....	Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana .....
<b>Líder do PMDB - 17</b> <b>Renan Calheiros</b> Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,6,7,9) Neuto De Conto (16)	<b>Líder do PT - 9</b> <b>Aloizio Mercadante</b> Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)	<b>Líder do PSDB - 16</b> <b>Arthur Virgílio</b> Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaleó Paes
<b>Líder do PP - 1</b> <b>Francisco Dornelles</b>	<b>Líder do PR - 4</b> <b>João Ribeiro</b>	<b>Líder do DEM - 13</b> <b>Antonio Carlos Júnior (14)</b> Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Rosalba Ciarlini Efraim Moraes
	<b>Líder do PSB - 2</b> <b>Antônio Carlos Valadares</b> Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella	
	<b>Líder do PC DO B - 1</b> <b>Inácio Arruda</b>	
<b>PTB - 7</b> <b>Líder</b> <b>Gim Argello - PTB</b> Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	<b>PSOL - 1</b> <b>Líder</b> <b>José Nery - PSOL</b> PV - 1 <b>Líder</b> <b>Marina Silva - PV</b> PSC - 1 <b>Líder</b> <b>Mão Santa - PSC</b>	<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> Vice-Líderes Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
<b>PDT - 6</b> <b>Líder</b> <b>Osmar Dias - PDT</b> Vice-Líder Acir Gurgacz		

### Notas:

- Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
- Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
- Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
- Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
- Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (OF. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
- Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.
- Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
- Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
- Senador Antonio Carlos Júnior passou a exercer a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurar o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
- Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
- Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.

## EXPEDIENTE

<b>Haroldo Feitosa Tajra</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 144<sup>a</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 19 DE AGOSTO DE 2010

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinação do tempo aos oradores do Período do Expediente da sessão não deliberativa de amanhã, dia 20, para homenagear a Maçonaria Brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom, de acordo com o Requerimento nº 114, de 2010, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores. ....

42851

##### 1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Satisfação com a adiantada fase de tramitação de projeto, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que aumenta a pena para crimes de corrupção nas áreas de saúde e de educação. Anúncio de que será apresentada por S. Ex<sup>a</sup> denúncia ao Ministério Público de desvio de recursos da área de saúde no Estado de Roraima.....

42851

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Apresentação de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jessé Santiago, Vereador em Rio Branco. Relato da participação, de S. Ex<sup>a</sup>, em Fortaleza/CE, da II Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas. Registro da necessidade de políticas públicas efetivas para a proteção do meio ambiente. ....

42853

SENADOR ACIR GURGACZ – Registro da não apresentação, pelos candidatos à Presidência da República, de uma política estratégica de longo prazo para a educação. Proposta de criação de uma comissão voltada a buscar um novo modelo educacional. ....

42855

SENADOR ALVARO DIAS – Críticas ao Governo Federal, que estaria tentando levar a população a acreditar em um crescimento irreal do país.....

42858

SENADORA NÍURA DEMARCHI – Relato da crise que enfrentam os produtores de leite do Estado de Santa Catarina. Redução da carga tributária de 445 produtos, por determinação do Governador Leonel Pavan. Considerações acerca da importância do voto para a democracia. ....

42866

1.2.3 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 20, de 2010-CN (nº 1.156-Seses-TCU, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional

cópia do Acórdão nº 1.804/2010–TCU–Plenário, referente ao Relatório de Auditoria nas obras de construção da Barragem Rangel, em Redenção do Gurguéia/PI. <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i> .....	42870
Nº 21, de 2010-CN (nº 1.179-Seses-TCU, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.835/2010–TCU–Plenário, referente ao Relatório de Auditoria nas obras de construção da Adutora Itaúí/MA. <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i> .....	42894
Nº 22, de 2010-CN (nº 1.264-Seses-TCU, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.922/2010–TCU–Plenário, referente ao Relatório de Auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de São Luís/MA. <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i> .....	42921
<b>1.2.4 – Comunicação da Presidência</b>	
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 217, 231, 245, 246, 250, 257, 265, 270, 273, 275, 282, 283, 284, 286, 309, 313, 314, 316, 319, 335, 346, 347, 352, 362, 384, 392, 403, 416, 421, 431, 432, 439, 450, 468, 472, 482, 483, 485, 487, 490, 495 e 501, de 2010. ....	42975
<b>1.2.5 – Leitura de requerimentos</b>	
Nº 770, de 2010, de autoria da Senadora Níura Demarchi, solicitando ao Ministério dos Transportes que determine ao DNIT o envio do relatório de fiscalização da qualidade das últimas obras realizadas em trechos de rodovias federais de Santa Catarina.....	42977
Nº 771, de 2010, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando, ao TCU, cópia do relatório de auditoria referente ao Processo nº 012.693/2009-9, acerca das agências reguladoras que específica. ....	42978
Nº 772, de 2010, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Vereador Jessé Santiago. ....	42978
Nº 773, de 2010, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. ....	42978

**1.2.6 – Discurso encaminhado à publicação**

SENADOR GERSON CAMATA – Relato sobre a perspectiva de crescimento acelerado que, nos últimos anos, tem caracterizado o Estado do Espírito Santo.....	42979
1.3 – ENCERRAMENTO	
<b>2 – RETIFICAÇÃO DE ATA ANTERIOR</b>	
Ata da 142ª Sessão, Não Deliberativa, realizada em 17 de agosto de 2010, e publicada no <b>Diário do Senado Federal nº 128</b> , do dia subsequente.....	42980
<b>3 – ATOS ADMINISTRATIVOS</b>	
3.1 – Atos do Presidente	
Nºs 278 a 282, de 2010 .....	42981
<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>	
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
<b>7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b>	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	
CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e	
Fiscalização e Controle	
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

**CONGRESSO NACIONAL**

**9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

# Ata da 144ª Sessão, Não Deliberativa em 19 de agosto de 2010

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Acir Gurgacz e Mozarildo Cavalcanti.*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 16 horas e 22 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os trabalhos desta quinta-feira, dia 19 de agosto de 2010, às 14h06min.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência lembra ao Plenário que a primeira hora da sessão não deliberativa de sexta-feira, dia 20 do corrente, será destinada a homenagear a Maçonaria brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom, de acordo com o **Requerimento nº 114/2010**, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores. Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB de Roraima.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Acir, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, venho a esta tribuna para cumprir um dos principais deveres do Parlamentar, que é fiscalizar a boa aplicação dos recursos públicos.

Apresentei um projeto, que está inclusive já com relatório favorável dado pelo Senador Romeu Tuma, que aumenta a pena para os crimes de corrupção praticados na área da saúde e na área da educação.

Acho que corrupção, seja ela praticada onde for, deve ser combatida e penalizada de forma dura. Mas, quando essa corrupção se processa na área da saúde – e eu aqui falo como médico, mas qualquer pessoa sente e sabe disso –, na medida em que se corrompe o dinheiro que vai para a saúde, quer dizer, se rouba o dinheiro, o que se está fazendo na prática? Matando pessoas, impedindo que algumas pessoas tenham um tratamento preventivo, porque o dinheiro é desviado para atender a finalidades totalmente criminosas.

Então, esse projeto deve ser aprovado em breve. Hoje, vim trazer aqui um fato, Senador Acir, que demonstra a necessidade urgente da aprovação desse

projeto. E lamento que seja essa a corrupção praticada no meu Estado, justamente com medicamentos e equipamentos médicos. É uma coisa que realmente revolta.

Faço este pronunciamento para registrar, mas estou encaminhando ao Procurador-Geral da República os dados todinhos, inclusive, Senador Acir, com fotografias, todo o procedimento ilícito, que, em resumo, é isto, Senador Acir: os medicamentos que estão para vencer, vamos dizer, em janeiro do ano que vem, são jogados fora, e são comprados outros medicamentos, também com prazo de validade por vencer em tempo muito próximo. Então roubam duas vezes os doentes, roubam duas vezes aqueles que precisam do serviço de saúde no meu Estado.

E, só para lembrar, hoje o Estado de Roraima está vivendo um caos na saúde pública, em todos os aspectos: a dengue aumentando; as doenças mais simples tendo também um índice de incidência muito maior; os atendimentos simples na unidade de saúde são absurdamente precários. E aí se utiliza a saúde para desviar dinheiro, para roubar – não é desviar, nem coisa nenhuma; é roubar.

Vou mencionar aqui somente alguns pontos do documento que eu estou encaminhando ao Procurador da República: autorização de compra, pela Secretaria, de medicamentos com a validade se esgotando, ou seja, perto da data de vencimento, mesmo não havendo mais possibilidade de consumo. Mesmo os que entram no citado setor, em seguida, é dada a perda do sistema na unidade. Ato contínuo, os medicamentos comprados, com a consciência de que o seu prazo estaria se esgotando, são jogados fora – vide fotos. Aqui tem todas as fotos. E aí vai mostrando em síntese essa..

Eu vou deixar de citar aqui os nomes das pessoas envolvidas, vou deixar de citar exatamente quem são os possíveis mandantes desse crime, porque é de revoltar. Eu me sinto, realmente, muito constrangido de que isso esteja ocorrendo no meu Estado.

Mas quero aqui fazer uma ressalva: isso não está passando em branco, porque a Polícia Civil do meu Estado investigou, pegou depoimentos, colheu provas, mas em certo momento foi mandado botar na gaveta. Foi mandado botar na gaveta.

Então, tive acesso a esses documentos todos, inclusive os que são parte do inquérito feito pela polícia, da investigação feita pela polícia e, como não é possível esperar que o Governador do Estado mande investigar a sua Secretaria de Saúde e considerando que os recursos que vão para a saúde, grande parte deles, ou a maioria, são repasses federais, estou pedindo ao Procurador-Geral da República que determine a investigação, tanto por parte do Ministério Público Federal, no meu Estado, como pela Polícia Federal, porque aqui não se trata de indícios. Eu diria até que aqui são provas eloquentes, porque não só está filmado e fotografado, como tempos depoimento importantes sobre essa questão.

Senador Acir, são cerca de R\$6 milhões envolvidos nessa operação. Seis milhões de reais num Estado como meu, na área de saúde, é uma calamidade se pensar! Um real roubado na saúde já seria tirar um comprimido, um medicamento, de que um paciente precise. Mas R\$6 milhões tirados só nessa operação! Isso porque a corrupção, pelo visto, não fica só aqui. A corrupção é muito pior.

Há poucos dias, eu denunciei aqui um órgão federal, a Funasa também... Aliás, várias vezes já denunciei aqui fatos diferentes, mas o mais recente foi uma traquinagem, uma corrupção feita numa montagem de uma licitação para contratar horas de voo de helicóptero. Então, a saúde está sendo roubada na área federal pela Funasa, no meu Estado e, na área estadual, pela Secretaria de Saúde, isto é, pelo Governo do Estado!

Portanto, eu quero aqui responsabilizar inclusive o Governador atual e logicamente o Secretário de Saúde, porque não é possível entender que eles não saibam disso. Pior ainda: eu tenho certeza de que o Governador não só sabe como autoriza, porque duvido muito que, no governo de um Estado pequeno como o meu, o Governador não tome conhecimento de um fato tão flagrantemente documentado, com fotografias as mais diversas, com a placa do veículo envolvido, tudo! Aqui não é aquela história de ouvir dizer. Até foto nós temos e filme também.

Eu vou formalizar a denúncia ao Procurador-Geral da República para que ele mande investigar urgentemente, senão nós estaremos aqui sendo coniventes com a morte ou com a perpetuação de doenças em pessoas que precisam de recursos. É uma imoralidade! Não é só um crime! É uma imoralidade roubar dinheiro na área de saúde. Em qualquer lugar, mas na saúde principalmente. Se a pessoa está roubando, está matando as pessoas. E eu não posso admitir, como médico, como cidadão, como Senador, que isso possa ser feito.

Diria até que é um crime hediondo, porque, quando se ouve falar que fulano de tal superfaturou uma obra para pegar dinheiro, já é uma imoralidade. Mas superfaturar medicamentos, roubar medicamentos, jogar medicamentos fora para pegar dinheiro e botar no bolso, é uma imoralidade escandalosa – se é que podemos adjetivar imoralidade, se é que podemos adjetivar um crime dessa ordem.

Então, ficam aqui registrados, da tribuna, a minha função e – quero dizer aqui – o meu dever de denunciar um ato desses, porque eu não sou como aqueles macaquinhas que botam as duas mãos nos olhos, para fazer que não estão vendo; ou botam as duas mãos nos ouvidos, para dizer que não estão ouvindo; e botam as mãos na boca para não falar. Não! Eu tanto ouço, quanto vejo e quanto falo, porque é minha obrigação.

O povo de Roraima não me elegeu para vir para cá para puxar saco do Presidente ou puxar saco do Governador ou de quem quer que seja, mas me elegeu para, em nome dele, defender os interesses do meu Estado, defender a fiscalização da aplicação do dinheiro público, melhor dizendo, do dinheiro do povo, que o povo paga em impostos. Mesmo aquela pessoa que acha que não paga imposto, porque não paga Imposto de Renda, está pagando imposto quando compra um pãozinho; está pagando imposto quando compra um quilo de feijão, um quilo de arroz, porque lá dentro está embutido o imposto que o empresário recolheu, e ele no fim é que tem de pagar.

Então, Senador Geraldo Mesquita, quero dizer que vou encerrar este pronunciamento porque o registro está feito e vou encaminhar ao Procurador-Geral da República a denúncia. E – tenho certeza – pelo que conheço da sua integridade, da sua eficiência no trabalho, vai determinar urgente investigação e providências para coibir esse crime que o Governador atual está cometendo no meu Estado, justamente contra as pessoas que precisam de assistência médica, de assistência hospitalar, de atendimento, de medicamento. Enquanto isso, para as pessoas que são atendidas no pronto-socorro, em centros de saúde e em hospitais, dizem que não há medicamentos; e fazem o parente ir comprar medicamento para poder dar para o paciente, enquanto jogam remédio fora e compram outros remédios também por prazo curto para vencer, que é para fazer dinheiro mais rápido.

São R\$6 milhões envolvidos nisso aqui, pelo menos é o que se conseguiu até aqui apurar, mas, com certeza, é muito mais. E lamento muito que o meu Estado, o Estado de Roraima, um Estado pequeno, com carência de recursos, esteja sendo vítima de uma gangue nesta área tão vital como é a saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Ouvimos o Senador Mozarildo Cavalcanti, de Roraima, e concedo a palavra agora ao nobre Senador Geraldo Mesquita, do PMDB do Acre, nosso vizinho Estado do Acre, ao lado do Estado de Roraima, nosso parceiro na Região Amazônica. É mais um amazônida na tribuna hoje.

**O SR. GERALDO MESQUITA JUNIOR** (PMDB – AC)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Acir Gurgacz, que preside nossa sessão de quinta-feira, quero cumprimentá-lo com muito alegria, como também o Senador Mozarildo Cavalcanti, aqui presente, e os ouvintes e os telespectadores da TV Senado e da Rádio Senado.

Antes de tudo, eu queria lamentar profundamente o falecimento de uma jovem liderança política do meu Estado, o Vereador Jessé Santiago, Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, capital do meu Estado, e candidato a Deputado Federal – havia uma expectativa muito grande em torno de sua candidatura. Lastimavelmente, anteontem, ele se deslocava de Cruzeiro do Sul para Rio Branco – em Cruzeiro do Sul, havia participado de atos políticos e do encerramento do Novenário – e foi envolvido em um grave acidente. Ele faleceu nesse acidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, e também uma moça que era assessora do Deputado Estadual Tchê e uma criança, que eu saiba.

Vou apresentar à Mesa do Senado voto de pesar pelo falecimento do Vereador Jessé, mas eu queria me antecipar aqui rapidamente e enviar condolências à sua família, aos seus colegas Vereadores em Rio Branco, às pessoas que o tinham como companheiro nesta seara política em que todos militamos.

Jessé tinha como um dos projetos mais importantes ultimamente a construção de uma nova sede para a Câmara Municipal de Rio Branco, que, até pouco tempo atrás, sempre funcionou num prédio muito acanhado no centro da nossa capital. Ele, com sua simpatia, vinha angariando contribuições junto à Bancada Federal, por meio de emendas parlamentares, para a construção da nova sede.

Ele era um rapaz tranquilo. Todos nós vamos sentir muito seu falecimento. Ele, muito jovem ainda, despontava como uma liderança firmada na capital. Num futuro muito próximo, despontaria como uma liderança estadual e, caso se elegesse Deputado Federal, consolidaria essa liderança. Lastimavelmente, na correria de uma campanha, teve sua vida truncada. Lamento e envio meu pesar a seus familiares, a seus amigos, que eram muitos, em Rio Branco e no Acre. E que Deus o tenha!

Senador Acir Gurgacz, como sempre faço quando cumpro tarefa e missão pelo Senado Federal, pelo Parlamento do Mercosul, do qual faço parte, venho prestar contas da minha participação num importante evento ocorrido em Fortaleza, capital do Ceará, que ainda se realizará até o final desta semana. Trata-se da II Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas.

Por iniciativa da representação brasileira no Parlamento do Mercosul, realizamos, dentro desse grande evento, o que foi denominado de diálogo parlamentar: o encontro, a discussão e o debate entre parlamentares do Parlamento do Mercosul. Foram muitos os que compareceram, da Argentina, do Uruguai, do Paraguai, do Brasil. Estava lá presente o Senador Inácio Arruda, que, por sinal, provocou a realização desse diálogo parlamentar. Fizeram-se presentes cientistas, representantes de organizações não governamentais, representantes de organismos internacionais de todas as áreas, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e o Banco Mundial, enfim, todos aqueles, Senador Mozarildo Cavalcanti, que, nos últimos anos, vêm participando de reuniões como essas para debater e discutir sobre o meio ambiente e tomar posições acerca dos caminhos ou dos descaminhos da nossa realidade, do meio ambiente.

Tive a oportunidade – vou repetir isto deste plenário, porque acho que é importante que haja essa expectativa que se concretizou nesse chamado diálogo parlamentar – de observar a expectativa de parte dos cientistas, dos técnicos, dos representantes de organizações internacionais e de organizações não governamentais de trocar ideias e dialogar com Parlamentares e, em última instância, com o Parlamento. Foi um dos pontos que destaquei na minha fala, na oportunidade que tive, lembrando que a questão do semiárido, do árido e da desertificação – e chamei a atenção para esse fato – não é fenômeno, hoje, exclusivo do Nordeste brasileiro, Senador Mozarildo Cavalcanti, nem de algumas outras regiões em outros países latino-americanos. Na nossa própria Amazônia, do Senador Acir Gurgacz e sua, Senador Mozarildo Cavalcanti, aqui e acolá, identificamos um fenômeno que se vem acentuando naquela região: rios, de repente, tornam-se filetes de água, veios de água completamente poluídos.

Lembrei um fato que me chamou muita atenção. Há pouco mais de 50 anos, Senador Mozarildo Cavalcanti, a quinhentos metros da casa em que fui criado, em Rio Branco, eu pescava no Igarapé São Francisco, pertinho da minha casa. Eu bebia, com a mão, a água do Igarapé São Francisco, que era limpa, cristalina. Cinquenta e cinco anos passados, já não posso mais fazer isso, porque o Igarapé São Francisco se trans-

formou numa língua de esgoto a céu aberto, fedorento, repugnante. E esse é um fenômeno que não está restrito apenas ao Igarapé São Francisco. Outros veios d'água no meu Estado estão completamente comprometidos. O próprio rio Acre, o maior fluxo de água que existe na nossa região, recebe esgoto *in natura*, que sai de um dos bairros considerados de classe média na minha capital, Senador Mozarildo Cavalcanti. O esgoto é visível para quem por ali passa. É algo deprimente o esgoto *in natura*, aquela lama preta saindo diretamente no rio Acre.

Então, a reflexão nessa Conferência International foi feita, como sempre, em torno do diagnóstico do que está acontecendo e em torno do que se pode fazer. E a percepção é muito clara: conferência atrás de conferência... E volto, Senador Mozarildo Cavalcanti, ao Igarapé São Francisco, que se encontra do mesmo jeito ou pior. Nessas conferências, em regra, talvez, reúnam-se as mesmas pessoas, ou seja, as pessoas que participam de uma reunião são as mesmas que participam de outra, e tenho a impressão de as informações que fluem nessas conferências não conseguem ser entregues à população de uma maneira geral. As descobertas científicas, as constatações técnicas não chegam à população. A impressão que tenho é essa. A impressão que tenho é essa. E olhem que estou falando da Amazônia, do Estado do Amazonas! O povo brasileiro se habituou a ver imagens inimagináveis. No próprio Estado do Amazonas, hoje, em fluxos d'água que antes eram abundantes, as pessoas andam na terra escaldante.

Portanto, esse é um fenômeno que não está mais restrito ao Nordeste brasileiro. Precisamos abrir nossos olhos. As políticas públicas precisam contemplar medidas no sentido de conter esse processo avassalador de degradação, de poluição, de comprometimento do meio ambiente, Senador Mozarildo Cavalcanti. A verdade é essa. E olhe que estou falando – e eu disse isto na minha fala na Conferência – do meu Estado, onde a gente enche a boca para falar de desenvolvimento sustentável. As pessoas falam de boca cheia: "Desenvolvimento sustentável!". E me habituei a observar, Senador Mozarildo Cavalcanti – e já disse isso neste plenário –, que, pelo menos no Acre, desenvolvimento sustentável, por enquanto, significa, na prática, no dia a dia, que a maioria da população trabalha para sustentar o desenvolvimento de poucos. Esse é o desenvolvimento sustentável ainda em execução e em curso pelo menos no Acre, Estado em que, como eu disse, a gente enche a boca para falar de desenvolvimento sustentável, que, na verdade, não corresponde àquilo que é mesmo nossa expectativa. Espero que, um dia, possamos falar isso de peito aberto e

de boca cheia mesmo e que, de fato, isso represente uma realidade constatável, porque atualmente não o é. É lastimável!

Mais uma vez, tive a oportunidade de sugerir, Senador Mozarildo Cavalcanti, que, no documento que sempre resulta de um grande encontro como esse, na parte desses diálogos parlamentares, fossem incluídas sugestões. E ofereci uma, Senador Acir Gurgacz. Mudanças vêm ocorrendo nas últimas décadas no nosso País e no mundo inteiro: o crescimento desordenado, a ganância pelo lucro, a distribuição terrivelmente desigual de riquezas, a morte ocasionada pela fome na África. E, no Brasil também, as pessoas morrem de fome, em que pesem algumas medidas paliativas no sentido de conter um pouco essa coisa avassaladora. A nossa geração não colheu, nos bancos escolares, instruções claras e precisas acerca de como se comportar em face da natureza, Senador Acir Gurgacz. Não as recebemos! Recebi noções de cálculo aritmético, de redação da nossa língua, mas ninguém me ensinou no banco escolar que eu não deveria jogar uma garrafa PET dentro de um riacho ou do mar, que ninguém poderia descartar uma geladeira velha e jogar fora, que ninguém poderia fazer uma série de coisas que hoje fazemos. É certo que a responsabilidade, em última instância, é social, mas, na origem, é pessoal, individual.

A sorte do mundo está lançada, Senador Mozarildo Cavalcanti. Se não aprendemos, creio que é imperioso que as novas gerações aprendam, que o processo educacional no nosso País e no mundo inteiro incorpore matérias e currículos que tratem com objetividade dessas questões, que, com muita clareza, tratem de noções de civilidade, noções de como devemos nos comportar em face da natureza, que, em última instância, é a vida. As pessoas são presas por matarem alguém, por suprimirem a vida de alguém, mas, por enquanto, as pessoas não são presas por comprometerem a vida dos rios, dos animais, das florestas. Nesse caso, não são presas, infelizmente. E é a vida da mesma forma. É vida em outra forma, não na forma humana, mas é vida.

Então, precisamos engrossar com relação a isso. Precisamos educar universalmente, maciçamente, e precisamos também tomar medidas severas, punitivas, porque, de ponta a ponta – e a gente tem o compromisso de andar por este País –, Senador Mozarildo Cavalcanti, vemos pessoas, numa época seca como esta, jogando guimba de cigarro acesa, provocando, assim, incêndios desnecessários nas beiras de estrada, vemos pessoas jogando porcaria no mar, no rio, na calçada, onde for, e isso ocorre na cidade e no campo.

Então, é por isso que digo: nossa geração está perdida, está comprometida, não foi educada. Aqueles que têm a consciência e que não agem dessa forma são autodidatas, compenetraram-se de que isso não pode ser feito nem continuar sendo feito assim, mas não receberam instrução, educação formal nas escolas no sentido de não mais assim se comportarem.

Portanto, a primeira sugestão que deixei expressa nessa mesa de diálogo parlamentar foi a de que, nesse documento final que resultará da II Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas, fique consignado que, no nosso País e quiçá no restante do mundo, o processo educacional incorpore matérias, disciplinas, currículos que tratem objetivamente da nossa relação com a natureza e com o meio ambiente, de forma clara e precisa, com instruções objetivas, para que ninguém mais tenha a desculpa de ser pego jogando porcaria nos riachos, nos veios d'água, para que ninguém mais tenha qualquer desculpa em relação à sua postura, em relação ao seu comportamento.

Outra sugestão que deixei partiu da seguinte constatação: no nosso País, é regra que as populações contem com um percentual muito alto em relação ao serviço de fornecimento de água encanada, Senador Mozarildo Cavalcanti. No meu Estado, esse percentual é alto, mas, lastimavelmente, há um percentual baixíssimo, muito baixo, em relação ao serviço de esgotamento sanitário. Não há rede de esgoto. Então, o que acontece, Senador Mozarildo? Toda porcaria que produzimos acaba indo para os mananciais, os mesmos que fornecem a água encanada para a população. Assim, cada vez mais, precisamos de mais produtos químicos, mais custo, mais despesas para purificarmos a água que bebemos, porque nós mesmos a sujamos, porque não temos rede de esgoto. No nosso País, o percentual de esgotamento sanitário é mínimo, muito pequeno. E nossos governos estaduais e o Governo Federal devem se compenetrar de que isso não é despesa, é um investimento imprescindível, Senador Acir. Esse é um investimento imprescindível. Que o saneamento não fique restrito aos bairros chiques e elegantes e seja estendido a toda população, porque essa é uma medida vital para nossa sobrevivência.

Da mesma forma, sugeri que os governos fossem pressionados, o Parlamento fosse pressionado, a sociedade fosse convencida de que devemos investir cada vez mais recursos no saneamento para existir no Brasil uma rede de esgoto na proporção necessária. E, a partir daí, poderemos elaborar políticas condizentes com outra realidade.

Portanto, estou aqui prestando contas da minha participação nessa Conferência como Parlamentar

brasileiro e como membro do Parlamento do Mercosul. Fui, nessas duas condições, a essa II Conferência Internacional sobre o Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas, que continua a ocorrer. Nossa participação se deu entre os dias 16 e 17 de agosto. Retornei ontem e estou aqui, na presença do nosso Presidente, Senador Mozarildo, prestando contas da nossa participação. Acho que devemos fazer assim. Em missão oficial, devemos retornar e dizer o que aconteceu e relatar nossa participação.

Faço votos de que, dessa Conferência, resultem consequências objetivas, claras, para que, daqui a mais alguns anos, na próxima Conferência, possamos dizer: "Em razão daquela conferência ocorrida, houve esses e esses avanços". Se for só para nos reunirmos com um público cada vez mais seletivo, se for só para nos reunirmos e tratarmos das mesmas questões constantemente, acho que não valerá a pena, a não ser para aquele núcleo, aquele conjunto de pessoas muito pequeno.

Portanto, agradeço-lhe, Senador Mozarildo, a oportunidade.

Ao finalizar, quero lamentar, mais uma vez, profundamente o acidente ocorrido com o Vereador Jésé Santiago, Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, minha capital. Anteontem, houve um acidente de carro gravíssimo entre a cidade do Cruzeiro do Sul e Tarauacá, no qual ele perdeu a vida. Quero enviar aos seus familiares e ao grande círculo de amigo nossas condolências.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Geraldo, eu quero também, em nome da Mesa, apresentar nossas condolências pelo falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco.

Concedo a palavra agora ao Senador Acir Gurgacz, do Estado de Rondônia.

**O SR. ACIR GURGACZ** (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, pessoas que nos assistem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado, trago hoje aqui, Senador Mozarildo, um tema que tem sido debatido por todos nós há muito tempo e também pelos candidatos à Presidência da República, pelos candidatos aos governos dos Estados brasileiros, candidatos ao Senado também: a educação, o

ensino público no nosso País, nos nossos Estados e nos nossos Municípios.

Tomando como ponto de partida a forma como o tema está sendo debatido no processo eleitoral deste ano entre os candidatos à Presidência da República, à primeira vista, o povo brasileiro poderia se considerar satisfeito em ver que todos os candidatos consideram a educação uma prioridade no nosso País. Estamos vendo nos programas de todos os postulantes ao cargo de presidente uma série de propostas muito interessantes. Eles citam ideias como ampliação do número de universidades federais e públicas, aumento de recursos para o setor, criação de plano de carreira para profissionais da educação, assim como a ampliação de cotas raciais e um empenho e investimentos maiores no ensino médio.

Tudo isso é muito louvável, mas acredito que continua faltando ao País, dentro das discussões sobre o setor de educação, um aprofundamento maior, uma política estratégica a longo prazo. Essa política deve servir para pautar com precisão as medidas a serem deflagradas no País, com metas e etapas bem definidas.

O que digo aqui é, de certa forma, confirmado pela entidade Ação Educativa, uma organização fundada em 1994 com a missão de promover os direitos educativos e da juventude através do Observatório da Educação, que fez um comentário interessante esta semana sobre as propostas dos candidatos a presidente do Brasil.

Segundo o Observatório, até o momento, os candidatos não apresentaram propostas específicas para a implantação do Sistema Nacional de Educação, como garantir recursos vinculados ao PIB para atender à demanda de ensino médio e pré-escola, a área de ensino de jovens e adultos e a educação em prisões (a implantação das diretrizes nacionais para a educação nas prisões, aprovadas recentemente pelo Conselho Nacional de Educação). Para a entidade, a dois meses das eleições, os candidatos à Presidência não formularam todas as suas propostas para a educação.

Um ponto positivo, eu diria, baseado no levantamento do Observatório da Educação, é que todos os candidatos consultados reconheceram a necessidade de se aumentarem os investimentos para a educação, sem explicitar, no entanto, como nem quanto será destinado a essa área tão importante para o nosso País.

Ainda segundo a entidade mantida pela Ação Educativa, além de estar claro que, na educação básica, a falta de propostas concretas seja unânime, nenhum dos candidatos apresenta propostas de apoio técnico e financeiro da União para garantir o cumprimento da

Emenda nº 59, que determina a obrigatoriedade do ensino dos 4 aos 17 anos de idade.

Tenho procurado agir, aqui, no Senado Federal, de acordo com a minha linha de conduta e com a minha filosofia de trabalho empreendida durante décadas na iniciativa privada, ou seja, buscando eficiência na busca de soluções de problemas. Garanto à população brasileira que está nos acompanhando neste momento pela TV Senado que essa visão é fundamental para a sobrevivência e o para o sucesso dentro da iniciativa privada, e que faz muito bem trazê-la para a esfera pública. Precisamos, há muito tempo, de uma visão focada em soluções reais e não paliativas. Acredito que o Brasil, hoje, esteja ciente disso e pronto para esse novo paradigma. Foi-se o tempo de empurrar os problemas para o futuro, para as legislações, administrações e governos seguintes.

No setor da educação, a visão não pode ser diferente dessa que citei. Já me pronunciei aqui, em outras ocasiões, sobre a necessidade de se rever a educação brasileira de acordo com uma estratégia de desenvolvimento. Ou seja, pensar o processo educacional considerando a vocação de cada região e um provável papel que possa representar dentro de um projeto de desenvolvimento. Não somente isso, mas também colocando atenção nas nossas carências de mão de obra – como a falta que temos hoje de profissionais na área de Exatas – e nas nossas metas de crescimento.

Nesse ponto, concordo plenamente com a proposta da ex-Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, candidata do Partido dos Trabalhadores, quando fala sobre expandir e levar universidades públicas para o interior do País, com o objetivo de criar uma cobertura bastante grande de todo o País, especializando os cursos em função das vocações regionais e economias de cada região.

No entanto, acredito, realmente, que o caminho para se encontrar as soluções mais eficientes para a educação não passa apenas por decisões de cima para baixo, pura e simplesmente. Entendo que precisamos definir certos pontos de forma bem clara, como a destinação mínima de recursos para o setor, assim como um piso compensador para o profissional de educação, capaz de revitalizar o interesse pela carreira do magistério. Mas o Governo precisa estar disposto a ouvir os profissionais do setor para poder desenvolver um plano realmente eficaz e duradouro para nossa educação.

Dessa forma, sou completamente a favor de partir desta Casa a proposta de se criar uma comissão para desempenhar essa missão. Tenho certeza de que, ao

ouvirmos educadores espalhados por todo o Brasil, elencaremos pontos como:

– a necessidade de ampliar a autonomia das direções das escolas públicas. Hoje, diretores de escolas estão de mãos atadas, cabendo a eles um trabalho que basicamente corresponde à administração da merenda escolar. O diretor é incapaz de fazer uma gestão de seus professores de acordo com produtividade, com resultados de suas atuações;

– encontraremos educadores falando da necessidade urgente de uma intervenção governamental na área de Exatas. Muitos de nossos estudantes estão saindo das escolas sem aprender Ciências e Matemática. Isso vem afetando o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), vêm aparecendo nos Exames Pisa, uma classificação internacional de alunos do ensino médio, na qual o Brasil teme em permanecer nos últimos lugares. E essa dificuldade em Matemática e Ciências vem até mesmo prejudicando a formação de mão de obra nas engenharias, e até mesmo de professores de Matemática, Física e Química. Isso, Sr. Presidente, deixa óbvio que cria até mesmo um círculo vicioso dessa carência na área de Exatas;

– essa comissão detectará, provavelmente, a necessidade de ampliação de recursos e esforços especiais no ensino médio. Requisitará até mesmo uma reformulação nesse nível de ensino, que vem obtendo resultados mais do que insatisfatórios nas últimas avaliações nacionais.

Sr. Presidente, esses são alguns pontos, entre tantos outros, que venho ouvindo de profissionais do setor da educação, que afligem o setor no Brasil. Muitos educadores e até mesmo pais de estudantes, cientes desses e de outros problemas, já se estão mobilizando, em suas unidades de ensino, na tentativa de superá-los.

Esse deve ser o escopo da comissão que proponho ser criada aqui, no Senado, para buscar novo modelo educacional para o Brasil. Um modelo que se ampare em experiências vencedoras de outros países, que possam com efetividade ser aplicadas aqui. Assim também experiências vencedoras de escolas e de outras unidades de ensino que se vêm destacando aqui, no Brasil, dentro do Ideb e dentro do Enem.

Para isso, precisamos de uma comissão ampla de representatividade nacional, formada por educadores, pais, estudantes e gestores de secretariais em níveis municipal, estadual e federal. Dessa forma, Sr. Presidente, estaremos dando um passo para o reconhecimento dos trabalhos positivos feitos no Brasil, valorizando nossos profissionais e estimulando o setor inteiro rumo a um novo tempo para a educação brasileira.

Para encerrar, quero destacar aqui os avanços conquistados pela educação brasileira nos últimos anos, como resultado do Governo Lula.

Foram tomadas importantes iniciativas para a educação brasileira, como a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), ampliando a participação da União no financiamento da educação, desde a creche até o ensino médio e a universidade e com o apoio aos Estados e Municípios. Foi retomada a garantia de 18% do orçamento para a educação, pondo fim à DRU e assegurando o direito de acesso à escola para todos os brasileiros entre 4 e 17 anos.

O Governo Lula tornou a educação para pessoas com deficiência uma política de Estado. Dobrou o número de escolas técnicas e criou Institutos Federais Tecnológicos. Com vistas à melhoria da qualidade da educação básica, estabeleceu o piso salarial nacional e programas de formação continuada.

No ensino superior estarão funcionando, até o final do ano, 16 novas universidades públicas e 131 novos campi. Por meio do ProUni, foram criadas oportunidades para que mais de 500 mil jovens de baixa renda pudessem ter acesso ao ensino superior.

Os investimentos do Governo em ciência e tecnologia explicam a elevação da posição do Brasil no ranking da produção científica mundial. Pontos muito positivos, que devem ser destacados e que merecem servir de ponto de partida para um sistema educacional ainda melhor para nosso Brasil.

Temos ainda muito a melhorar com relação ao ensino público em nosso País, Senador Mozarildo, e devemos aproveitar este momento importantíssimo, que é a campanha eleitoral, as eleições para Deputados, Senadores, Governadores e para Presidente da República, para avaliar, de perto, avaliar com muita clareza a proposta dos nossos candidatos e darmos nosso voto, darmos nossa confiança a quem realmente está comprometido com a melhoria do ensino público brasileiro, através de ações governamentais juntas, do Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal, para que realmente possamos avançar no desenvolvimento do nosso País, no desenvolvimento que realmente queremos e do qual precisamos.

Era isso o que eu tinha para tratar na tarde de hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Parabéns pelo tema abordado, de suma importância para o País, que é a educação.

Concedo a palavra, neste momento, ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos aproveitar este momento em que, em razão da campanha eleitoral, o plenário do Senado está praticamente vazio para uma reflexão sobre aquilo que eu denominaria de estratégia da mentira, na tentativa de enganar a população e vencer eleição.

Há uma manipulação visível de números, de informações que distorcem a realidade.

Quem se encontra no Governo, exercitando o poder, se utiliza, muitas vezes sem escrúpulo algum, da máquina administrativa para forjar documentos que informam à sociedade sobre os destinos do País e nem sempre com a sinceridade que se exige daqueles que respeitam a população do País.

A manipulação dos dados por parte da candidatura oficial à Presidência da República, a candidatura da Srª Dilma Rousseff na atual campanha, alcançou um paroxismo após a recente divulgação – há poucos dias tivemos essa divulgação – de boletim de estatísticas pelo Ministério da Fazenda.

Esse fato não foi devidamente registrado. Aqui no Senado, especialmente, não houve debate sobre essa providência do Ministério da Fazenda. O referido boletim inflou números e distorceu conceitos para enaltecer feitos do Governo Lula e subestimar resultados de gestões anteriores, especialmente de Fernando Henrique Cardoso, que tem sido o alvo constante, preferido, prioritário daqueles que tentam alvejar a oposição no País.

Este boletim foi prontamente reproduzido e utilizado na campanha eleitoral.

O acinte foi tamanho que o próprio Ministério da Fazenda recuou e reconheceu em nota que houve erros e impropriedades no boletim divulgado pelo Ministro da Fazenda. Isso, no entanto – o fato de recuar e reconhecer as impropriedades e os erros –, não absolve. Aliás, a divulgação dos dados feita pelo próprio Ministro, algo pouco usual na rotina da Pasta, obedeceu a um minucioso cronograma de uma orquestrada agenda de eventos oficiais favoráveis e sintonizados à estratégia eleitoral do PT.

As cifras divulgadas no boletim da Fazenda, imediatamente reproduzidas e amplificadas na página oficial de campanha de Dilma Rousseff, são ostensivamente incorretas e omitem dados para distorcer resultados.

Aliás, faço um parêntese para registrar algo que tem sido uma rotina no debate eleitoral. Quando a oposição ousa criticar o Governo, prontamente, ao invés de responderem à crítica com argumentos de

conteúdo, afirmam: “Mas o Presidente tem 80% de aprovação popular”.

Primeiramente, esse é um índice relativo. Há controvérsias em relação a esse índice. A manipulação de números em pesquisas de opinião pública no País vai-se tornando uma verdade indesmentível.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Na verdade, o País está dividido.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Permite-me?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pois não, Senador Mozarildo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Interrompo o pronunciamento que V. Exª faz para registrar, nas galerias, a presença dos alunos do Centro de Ensino Médio nº 1, da cidade de São Sebastião, no Distrito Federal.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado pela presença. Acho que por esses jovens, especialmente e sobretudo pelos jovens, deve o Governo adotar uma postura de respeito maior e de sinceridade absoluta, não apenas em relação aos seus atos, mas também no que diz respeito às informações que procura transmitir como verdade absoluta.

Eu fazia um parêntese para ressaltar a estratégia que tem sido adotada pelos governistas de responder à oposição sacando, como se fosse uma arma mortal, os índices de popularidade do Presidente como resposta. Enfim, mesmo que esses índices sejam verdadeiros, não eximem o Governo de responsabilidade em relação a equívocos, eventuais falcatruas e ilegalidades praticadas. E, obviamente, não há por que não se valer de algo que é essencial na atividade pública: coragem para dizer. Aliás, Churchill é que dizia que essa é uma virtude essencial. Se não existe a virtude da coragem, as demais estão comprometidas ou defenestradas.

Enfim, mesmo que seja verdadeiro esse índice de 80%, ele foi construído com base em que informação?

As informações verdadeiras, todas elas, chegaram de forma completa a toda a população do País? É evidente que não. O *marketing* oficial adotado pelo Governo para produzir popularidade é o *marketing* da verdade ou se utiliza da arma da mentira como capaz de distorcer fatos e convencer pessoas? Esta é a questão que se coloca. Tivesse o Presidente 99,9% de popularidade, o nosso dever, como oposição, na tribuna desta Casa, seria contestá-lo em relação a informações repassadas ao povo brasileiro que não são compatíveis com a realidade que enfrentamos.

Por isso, eu prossigo, Sr. Presidente: esse boletim, que não é o único mas é alvo da minha dissertação neste momento, falseia dados, como por exemplo, os da taxa de crescimento da renda *per capita* atribuída aos mandatos de 1995 a 2002, mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O percentual informado, de 3,5% nos oito anos, que o texto descreve como praticamente estável, desconsidera o crescimento do primeiro ano do Governo, que elevaria o percentual a 6,2%. Portanto, não é verdade o número apresentado.

Déficit de transações correntes é passageiro, diz o boletim, e não compromete o crescimento. É o título ostentado nesse boletim sobre o desempenho do País nas transações de bens e serviços com o exterior.

Os gráficos apresentados mostram tendência de piora desde 2005. A evolução do salário mínimo em dólares, exibida no boletim, aproveita a queda da moeda americana e produz um salto dos valores. É omitida a meta oficial para o superávit federal de 2,15% do Produto Interno Bruto, que o Governo não tem conseguido cumprir, pela primeira vez nesta década, em que pesem os recordes de arrecadação.

A mistificação dos números foi a tônica dos pronunciamentos e da propaganda da gestão do Presidente Lula durante todo esse período. Em tempos de campanha, a prática se sofistica e ganha contornos ainda mais alarmantes. Em algumas ocasiões, inflar dados provocou dissabores ainda maiores. Recordamos que em março passado, ao participar da solenidade de inauguração das obras do complexo petroquímico do Rio de Janeiro – a terceira inauguração, na verdade –, a então pré-candidata do PT afirmou que a Petrobras deverá investir 85 bilhões neste ano, o que obrigou a estatal a divulgar nota corrigindo a informação. A estatal ratificou-a para 79.

Ao tratar do tema inclusão digital, em maio, a candidata exibiu números de vendas de computador acima dos divulgados pelo mercado, errou cálculos e supervalorizou o papel do Governo na comercialização de PCs.

Foi dito: “Em 2004, quando o programa foi criado, eram em torno de 5,5 milhões de computadores vendidos. Hoje, hoje que eu falo é 2009, são 17 milhões de computadores comercializados”. Isto é o que foi dito.

Em relação à data e aos cálculos da candidata, o “Computador para Todos” foi criado no final de 2005 e, segundo a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, foram vendidos 12 milhões de unidades em 2009 (cinco milhões a menos do que afirmou a candidata), sendo 30% por meio do comércio ilegal. Uma outra respeitada fonte apontou vendas de 11 milhões, portanto, menos ainda.

O que se evidencia é a imprecisão de quase tudo que é anunciado pela candidatura do PT. Ao se despedir da Casa Civil, por exemplo, em final de março, turbinou o número de empregos formais criados pelo Governo em mais de dois milhões de postos de trabalho, como se fosse possível, num passe de mágica, criar dois milhões de empregos. É o que se fez. Na retórica oficial, criam-se dois milhões de empregos num passe de mágica.

Agora, vamos para o PAC, que foi lançado em agosto de 2007 pelo Presidente Lula, com a meta de reduzir os índices de homicídio pela metade. Este é o PAC da Segurança.

O PAC da Segurança teve efeito quase nulo, aliás, quase, não, nulo mesmo na contenção de crimes – basta ver os números e chegaremos a essa conclusão. Na maioria dos Estados, inclusive no Distrito Federal, o número de assassinatos aumentou e não diminuiu.

O crescimento da violência é visível! Não há como contestar os números oficiais, inclusive registrados pela Secretaria de Segurança Pública dos diversos Estados da Federação revelam esse fato, que é um fato alarmante, lastimável, mas que é real. Não há como contestá-lo: a marginalidade cresce, a violência se avoluma e as famílias se amedrontam diante desta realidade violenta do País.

O Programa tinha como objetivo chegar a 12 homicídios por 100 mil habitantes em 2010. O número ainda está em 25 por 100 mil, o mesmo índice de quando o PAC foi lançado. Para a Organização Mundial de Saúde, mais de 10 por 100 mil é violência epidêmica. Portanto, tudo o que for dito diferente desta realidade não é verdade. Não é verdade. É desrespeito para quem ouve.

Todos os balanços do PAC foram maquiados e transformados em palanque da campanha eleitoral antecipada.

Um dos artifícios usados para inflar os resultados do PAC foi somar o financiamento a imóveis usados. Esse tema é recorrente. Nós já o abordamos aqui inúmeras vezes. Creio ser desnecessário inclusive me alongar sobre ele. O PAC sempre foi definido por nós como uma sigla para o *marketing* oficial e se tornou no paraíso da corrupção, com obras superfaturadas, denunciadas inúmeras vezes pelo Tribunal de Contas da União.

Apesar de serem consideradas essenciais para manter a conservação das rodovias, as balanças previstas no PAC ainda aguardam na fila. É mais um dado sobre o PAC. Dos 30 lotes previstos para serem comprados e instalados nesse período – até 2010 e pós 2010 –, apenas nove são classificados como concluídos pelo Comitê Gestor do Programa.

O Brasil tem cinco anos para evitar um apagão logístico. Esta é a conclusão. As obras do PAC paralisadas, as obras do PAC não iniciadas, as obras anunciamas e não iniciadas ou aquelas que foram paralisadas por sobrepreço, por superfaturamento, enfim, em razão da corrupção, colocam o Brasil numa situação de precariedade em matéria de infraestrutura. Nós investimos muito pouco. Lembro-me – tenho na memória – de um dado que nos permite estabelecer um parâmetro de comparação perverso: em quatro anos – de 2003 a 2007 –, o Brasil gastou cerca de R\$570 bilhões no pagamento de juros e serviços da dívida pública e, nesse período, investiu em obras de infraestrutura apenas R\$39 bilhões. Vejam a comparação, a distância entre um número e o outro número. Vejam a insuficiência da aplicação de recursos em obras de infraestrutura. Não há como discutir ou contestar a afirmação de especialistas de que o País precisa investir cerca de US\$30 bilhões por ano em obras de infraestrutura, para evitar um apagão logístico a médio prazo. E o Brasil investe isso: em três ou quatro anos, R\$39 bilhões. Ou seja, estamos investindo, e esse percentual, esse parâmetro pode ser utilizado também nos demais anos, estamos investindo menos de R\$10 bilhões em obras de infraestrutura. Houve ano em que investimos apenas R\$6 bilhões, uma execução precária, pífia do Orçamento da União. Os recursos consignados no Orçamento não foram aplicados. Ao final do ano os Ministros devolveram ao Tesouro Nacional por incapacidade de investirem esses recursos.

Portanto, o Brasil tem agora, diante dessa situação, cinco anos para evitar um apagão logístico, caso o crescimento do País fique num patamar entre quatro e cinco por cento. Há previsões até de que o País possa crescer mais do que cinco por cento ao ano.

Os investimentos na área portuária, por exemplo, que é uma das áreas caóticas no Brasil, os investimentos previstos para a área correm o risco de não dar conta das 265 obras avaliadas como gargalos, segundo estudos de portos brasileiros, diagnósticos, políticas e perspectivas do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) que é, portanto, do próprio Governo.

Das 265 obras constatadas como necessárias, apenas 51 obras estão previstas no PAC. Isso não representa sequer um quarto do valor necessário para atender às demandas.

Num levantamento – vamos recordar esse momento – realizado em final de março pelo Contas Abertas, a partir de relatórios divulgados pelo Comitê Gestor do PAC, constata-se que apenas 1.387 projetos foram concluídos após três anos de existência do Programa. O número representa 11,3% de um total de 12.163 empreendimentos listados nos relatórios de 24 Unidades

da Federação e, segundo esse levantamento, 46% das ações do Programa estão em andamento ou já foram entregues, enquanto metade, 54%, sequer saiu do papel desde que o PAC foi lançado, em 2007.

É isso o que eles apregoam de competência gerencial?

Aliás, como se vê, 11,3% apenas do PAC, uma execução pífia. No entanto, o PAC nº 2 já foi lançado bombasticamente, de forma espetacular, porque, como temos dito sempre, é um Governo muito bom de anúncio. Na hora de anunciar não tem igual. Nunca ninguém soube anunciar com tanta ênfase, promover espetáculo como promove o Governo Lula.

Os números divulgados pelo PT sobre o programa Minha Casa Minha Vida, plataforma eleitoral da candidata do Partido à Presidência da República, estão igualmente turbinados. Aliás, isso é uma vergonha. Perdoem-me os que gostam de aplaudir e só aplaudir o Presidente Lula e o seu Governo, mas o que se apresenta em matéria de resultado do programa Minha Casa Minha Vida é uma vergonha.

O PT proclama que já construiu mais de meio milhão de moradias e não se vê essas moradias pelo País. Isso é uma mentira. Até dezembro de 2009, segundo o Tribunal de Contas da União... Se alguém quiser contestar esse número, discordar dele, o endereço é outro, não é aqui, é ali, é próximo, é o Tribunal de Contas da União. O Tribunal de Contas diz o seguinte: somente 1.221 unidades habitacionais haviam sido concluídas até dezembro de 2009. O número representa 0,6% da meta dos empreendimentos contratados até então. Um milhão de casas foram prometidas pelo programa, que completou um ano de existência em março passado. O dado, eu repito, é do Tribunal de Contas da União, a partir de informações encaminhadas pela Caixa Econômica Federal.

Portanto, onde estão esses quinhentos milhões de casas? Não é um acinte isso? Não é um escárnio? Não é uma agressão à inteligência das pessoas?

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Alvaro Dias...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Ou podem contestar o Tribunal de Contas da União?

Se podem contestar, que o façam, porque a realidadeposta pelo Tribunal de Contas é esta: de um lado a mentira oficial e, do outro lado, o retrato da incompetência de gerenciamento do Governo. V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Peço novamente permissão para interromper seu pronunciamento para registrar a presença nas galerias dos alunos do 3º ano do ensino médio do Centro Educacional Adventista da cidade de Abadiânia, Estado de Goiás.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – É uma satisfação recebê-los. Obrigado. Já que o plenário está vazio, as galerias recebem os jovens para, enfim, trazerem essa energia necessária ao Senado Federal.

E agora uma grave denúncia. A *Folha de S.Paulo* é que divulgou há poucos dias que a Caixa Econômica Federal omite dados do Programa Minha Casa Minha Vida desfavoráveis ao Governo. Se os dados são desfavoráveis, eles não podem ser divulgados. A população não tem o direito de saber dos números, das informações que são desfavoráveis ao Governo; só se pode divulgar aquilo que é bom para o Governo. E sacam esta arma: 80% de popularidade do Presidente, para intimidar a Oposição, para impedir que a Oposição cumpra o papel de fiscalizar e denunciar criticando. Mas desta forma é que se constrói popularidade? Sonegando informações, escamoteando a realidade? Desta forma, a popularidade construída é ilusória, passageira, não sobreviverá. A história certamente contará com outras palavras a realidade do momento que o Brasil está vivendo. Talvez seja um pouco tarde, porque quem sabe as consequências sejam danosas. Mas certamente a história reescreverá a história que os marqueteiros oficiais, com verba pública, apresentam hoje ao povo brasileiro.

A atitude da Caixa Econômica Federal ao sonegar informações que não interessam ao Governo fere frontalmente o princípio da publicidade, que rege a administração pública. É um princípio constitucional. Os dados referentes a assuntos de interesse público têm divulgação garantida em lei, e na Lei Maior, que é a Constituição. A Caixa alega não haver números consolidados sobre conclusão de unidades habitacionais financiadas pelo programa, com detalhamento da sua execução por faixa de renda. Seria desorganização ou má-fé? Por que não há a consolidação desses dados? Como é possível aplicar recursos públicos, dinheiro importante, numa área social fundamental para o País, sem se organizar, sem registrar?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que esta justificativa não é inteligente, não pode ser assimilada por quem quer que seja. É subestimar a inteligência das pessoas.

Os números existem e mostram algo muito preocupante: no segmento no qual se concentram 90% do déficit habitacional do País, a conclusão dos imóveis é pífia.

O balanço referente ao dia 30 de junho deste ano obtido pelo jornal *Folha de S.Paulo* revela que, para o grupo de renda de zero a três salários mínimos, apenas 1,2% das 240.569 unidades contratadas foi concluído. O número de unidades já entregues é ainda menor: 565, ou apenas 0,23%.

Como pode a ex-Ministra Dilma, candidata à Presidência da República, fazer o que fez agora no debate UOL com os candidatos à Presidência da República: anunciar Minha Casa, Minha Vida Número 2? Mas olhe aqui: 0,23%. Não pedem desculpa?

Fizeram uma festa aqui, no Planalto Central, convidaram pessoas, reuniram prefeitos de todo o País, governadores, a imprensa toda, a mídia nacional presente e anunciaram um milhão de moradias até o final do Governo Lula. E nós estamos aqui com 0,23% para famílias de baixa renda, com até três salários mínimos.

Não é razão para pedir desculpa? Eu imagino que o mínimo de respeito exigiria do Governo um pedido de desculpas, afirmando: "Erramos!"

Os jovens se retiram. Que sejam felizes!

Afirmando: "Erramos, fizemos o cálculo errado. A nossa previsão foi equivocada. Pedimos, agora, perdão ao povo brasileiro". Mas não existe grandeza para esse gesto nobre de quem governa o País.

E agora, sobre crescimento econômico, é preciso haver o contraditório, Senador Mozarildo Cavalcanti, porque senão fica como verdade o que o Governo diz. O Governo, é evidente, gostaria que este País fosse habitado por leitores de um livro só e que aquilo que escrevem fosse verdade absoluta ou, pelo menos, que aquilo que escrevem fosse vendido como verdade absoluta.

No acumulado entre 2003 e 2009, primeiros sete anos do Governo Lula, a expansão da economia brasileira, segundo dados da Cepal, foi de 27,16%; bem abaixo dos 65,56% do Panamá; 65,05% da Argentina; 57,14% do Peru; 44,98% da Venezuela. O País, pela lista da Cepal, só avançou mais do que o Paraguai, 26%, e, para ser absolutamente verdadeiro, do que a Nicarágua, El Salvador e o México. Os demais cresceram mais, muito mais do que cresceu o Brasil.

Estamos citando esses números porque o que querem vender para o povo brasileiro é que nós vivemos na era Lula o espetáculo do crescimento e que aqui se fez o milagre do crescimento econômico, e isso não é verdade.

Houve um momento, nesse período, no ano de 2005, em que o Brasil cresceu apenas mais do que o Haiti. E, todos nós sabemos, o Haiti é a morada do infortúnio, da pobreza, da miséria e da violência, não é parâmetro de comparação. Crescemos mais do que o Haiti e festejamos. Mas este é o País dos conformados? E a pergunta que se deve fazer: os conformados escrevem a história ou serão vítimas da história? Só os inconformados podem produzir mudanças e escrever a história.

Mentem ao afirmar... E eu tenho o cuidado até de não dizer que é a candidata que está mentindo. Então, vamos colocar no plural. Ela é porta-voz de um grupo. Mentem ao afirmar que o Governo Lula encontrou a inflação fora de controle. Inflação fora de controle. Ora, será que a memória é tão curta? Quem enfrentou inflação fora de controle foi o Plano Real. O Plano Real destruiu o monstro devorador da inflação, que nos engolia. Quando fui Governador, a inflação batia 84,06% ao mês. Joelmir Beting brincou comigo esses dias, lá no Canal Livre. Quer dizer, eu me preocupava com esses 0,6%. Ora, lá sim existia inflação. Naquela época, sim, existia a inflação devoradora. Nós tínhamos que aplicar o gatilho salarial, reajustando salários mensalmente. Depois disso, depois do Plano Real, governos estaduais ficaram sete anos sem conceder um centavo de reajuste salarial. Veja a mudança que se operou com o Plano Real. E, agora, nós somos obrigados a ouvir deste Governo que a herança que este Governo recebeu foi uma inflação fora de controle. Isso disse a Ministra Dilma, a candidata à Presidência da República. Inflação fora de controle quem enfrentou foi Fernando Henrique Cardoso e Itamar Franco, num primeiro momento; e depois, durante duas gestões, o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Na verdade, fazem referência a um incômodo inflacionário que ocorreu ao final do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Eu creio que incômodo inflacionário define melhor do que descontrole da inflação. E por quê? Se antes o acumulado estava em 5.000% ao ano – antes do Plano Real era de 5.000% ao ano –, em 2002, a inflação que houve foi baseada no medo do que viria a partir de 2003, medo do projeto radical do PT, medo dos documentos do PT, do que diziam as lideranças petistas à época. Depois, o discurso mudou. Com a mudança do discurso, houve tranquilidade. O mercado se tranquilizou e aquela ameaça de descontrole inflacionário se afugentou. A inflação chegou a 12% no ano. Eu disse que, antes do Plano Real, a inflação chegava a 84,06% ao mês, e esses 12% da inflação foram no ano.

A crise acalmou quando o próprio Presidente Lula disse que não faria nada daquilo que estava sendo anunciado antes pelo PT. E a situação voltou aos eixos com Lula já no Governo, ao nomear Antonio Palocci e Henrique Meirelles para a Fazenda e para o Banco Central. Henrique Meirelles era um Deputado do PSDB. Foi escolhido pelo Presidente Lula para presidir o Banco Central. E Antonio Palocci, ao assumir, fez elogios rasgados à política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso. E manteve a mesma política econômica, com quadros técnicos que emergiram do período anterior do Governo. Então, passou-se, transferiu-se

essa segurança ao mercado, à economia do País, e, evidentemente, afugentou-se uma inflação que poderia recrudescer.

Na verdade, o Plano Real estabilizou a economia, produziu a estabilidade da moeda, responsabilidade fiscal, sustentabilidade financeira, recuperou a competitividade da economia, e essa foi a herança repassada ao Governo Lula. Desdenham dela, ignoram-na, desprezam, mas é uma herança verdadeira e bendita, que deveria ser reconhecida, enaltecidida, aplaudida, e não perderiam com isso os governantes de hoje nenhum ponto no Ibope se o fizessem. E ganhariam mais respeito, conceito e respeitabilidade, certamente.

O Brasil, eu já disse, foi um dos países que menos se desenvolveu na América Latina, entre os anos de 2003 e 2008.

Entre os dezoito países, ficamos na 14ª colocação.

Aqui está a classificação: Argentina, 63%; Panamá, 57%; Uruguai, 51%; Costa Rica, 41%; Colômbia, 38%; República Dominicana, 38%; Honduras, 38%; Equador, 34%; Chile, 32%; Bolívia, 29%; Brasil, 26%.

Vale lembrar que em 2005, em termos percentuais, o Brasil teve o segundo menor crescimento da América Latina, e eu já disse, já fiz referência ao Haiti.

Quanto à questão de saneamento, agora houve um debate, inclusive promovido pela Uol, entre os candidatos e houve também distorção em relação aos dados de saneamento. Afirmou-se que o Governo investiu R\$270 milhões na Rocinha – esse é um dado pontual –, mas o valor real não chega a 30% disso. Segundo dados da Empresa de Obras Públicas do Estado, órgão responsável pela execução das obras do PAC no Rio, a comunidade será beneficiada com R\$80 milhões em projetos de saneamento, cerca de 30% do valor citado por Dilma Rousseff.

Se forem considerados apenas os recursos repassados pela União, a verba federal para o saneamento na favela é ainda menor. Do total previsto nos convênios para as obras do PAC na Rocinha, aproximadamente 56% dos recursos são de responsabilidade do Governo Federal, e 44% do Estado.

O investimento em saneamento teve altos e baixos nos Governos de Fernando Henrique e Lula. O maior gasto, de 0,23% do PIB, foi em 2001, cujos dados estão atualizados até 2007. Portanto, em 2001, ainda no Governo Fernando Henrique Cardoso, foi o maior volume de investimento em saneamento básico.

Desviar investimentos é outra marca da gestão atual. De 2003 aos nossos dias, foram arrecadados R\$65 bilhões na Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) para estradas. Desse total, apenas R\$25 bilhões foram utilizados. Balanço: R\$40

bilhões arrecadados dos contribuintes brasileiros para investir em estradas do Governo Federal não foram utilizados. Ou seja, foram deslocados para compor o superávit primário, para gastos supérfluos, despesas correntes, pagamento de pessoal. Mas esses recursos não taparam os buracos das estradas brasileiras.

Bem, não é à toa que a qualidade da infraestrutura brasileira é das piores do mundo. Comparado a outros vinte países, com os quais concorre no mercado global, o Brasil ficou apenas na 17ª colocação no quesito qualidade geral da infraestrutura, empurrado com a Colômbia. Numa escala de 1 a 7, o País teve nota 3,4. O recente estudo é da LCA Consultores, cuja fonte foi o Relatório de Competitividade 2009/2010 do Fórum Econômico Mundial.

Foi no item qualidade da infraestrutura portuária que o Brasil teve o pior desempenho. Com 2,6 pontos, o País foi o lanterninha do ranking, bem distante da média mundial de 4,2%. No setor ferroviário, o padrão de qualidade do Brasil só não é pior que o da Colômbia.

Portanto, nós estamos a pouco: temos cinco anos para recuperar o atraso e evitar um apagão logístico no Brasil.

Aqui não listei o caos nos aeroportos brasileiros. É visível, não há necessidade de colocar números. Os compromissos assumidos não foram honrados; as promessas feitas foram esquecidas quando do acidente da TAM, no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo. As promessas foram feitas pelo Governo. Promessas enfáticas de que mudaríamos, de que teríamos investimentos portentosos, de que a situação seria revertida. E, no entanto, estamos vivendo o mesmo caos, com preocupações alarmantes em relação a um futuro próximo.

A dívida pública é outro ponto essencial nesse debate. A dívida pode alcançar 2,2 trilhões até dezembro. Essa situação coloca em risco a credibilidade do País. Importante indicador da saúde fiscal, a dívida bruta – que é a dívida total do setor público – pode chegar a 64,4% do PIB no fim de 2020, o maior patamar em 10 anos.

O Governo não assume essa realidade. Apresenta outros números, outros percentuais, porque manipula e deforma. Há uma dívida fantasma nos subterrâneos do Banco Central.

Isso é uma figura de retórica, mas há uma dívida fantasma, que é consequência de uma estratégia adotada pelo Governo. Por exemplo, os empréstimos internos, os empréstimos que o Tesouro realiza para o BNDES, para a Petrobras, para a Eletrobrás, para os bancos públicos não estão sendo contabilizados como dívida bruta do País, e é claro que aí há uma diferença de números.

Esses empréstimos realizados pelo Tesouro ocorrem por meio da emissão de títulos públicos. São os títulos públicos lançados no mercado para a composição do valor transferido para o BNDES. Foram, nos últimos meses, R\$180 bilhões. São números ausentes da contabilidade do Governo, da estatística governamental no que diz respeito à dívida bruta.

A projeção de que a dívida pode alcançar o montante recorde de mais de 2,2 trilhões em dezembro ou 64,4% do PIB é do economista Felipe Salto, da Consultoria Tendências, e já considera a emissão de R\$80 bilhões em títulos do Tesouro para reforçar o caixa do BNDES.

Aliás, a Escola Austríaca de Economia também adota essa postura em relação à dívida pública do Brasil e às perspectivas econômicas do nosso País para o futuro. A postura da Escola Austríaca de Economia é de alerta em relação a uma eventual bomba de efeito retardado, que poderá explodir futuramente, se medidas drásticas não forem adotadas já no início do próximo Governo.

Há aqui algumas anotações sobre esse tema, que dizem respeito exatamente a esta estratégia adotada pelo Governo de inflar números, quando lhe interessa.

Os entusiastas do Governo comemoram o anúncio do percentual da menor relação dívida/PIB desde 1998 como mais uma prova cabal da competência petista, e estamos exatamente colocando números diferentes. O Governo do PT teria conseguido baixar ao patamar de 36,7% tal percentual, que, às vésperas da eleição de 2002, tinha atingido o recorde de 56,9%. Essa é a conta petista.

Agora, precisamos ressaltar o seguinte: o cálculo que resultou nos 36,7% foi feito com base na dívida externa líquida. Esse pequeno detalhe faz toda a diferença, considerando-se que nesse caso capitais externos que entram no País são usados para abater a dívida externa. O fluxo favorável de ingresso de capital externo é utilizado na conta do Governo, para abater a dívida, como se ela tivesse sido paga integralmente.

Na verdade, se o cálculo fosse feito com base nos valores brutos das dívidas, o percentual seria idêntico ao recorde histórico já verificado.

Vale recordar que esse recorde é um percentual contaminado pela chamada “Crise Lula”, no final do Governo Fernando Henrique, advinda do temor do mercado de que o candidato favorito nas pesquisas, o então candidato Lula, fizesse mudanças radicais na política econômica consolidada no Governo Fernando Henrique. À época, o dólar chegou ao patamar de R\$4,00, valor que elevou ainda mais a dívida e, consequentemente, seu percentual em relação ao PIB.

Veja a diferença, é um detalhe importante: R\$4,00 o dólar àquela época e, agora, R\$1,72. Então, essa é a diferença. Não se pode trabalhar dessa forma os números, manipulá-los desonestamente, para tentar iludir a opinião pública do País.

Mesmo levando essas variáveis, ainda seria injusto comparar a dívida bruta de hoje e a do final do Governo Fernando Henrique, exatamente em função da diferença do dólar, de R\$4,00 lá e R\$1,72 agora. Portanto, essa conversão maltrata os números do Governo anterior.

**O Sr. José Bezerra** (DEM – RN) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Com prazer, concedo a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. José Bezerra** (DEM – RN) – É de interesse de toda a Nação um pronunciamento como o que faz V. Ex<sup>a</sup> neste momento. Temos aqui de acompanhar e lamentar que a maioria da população brasileira não consiga perceber isso, por conta justamente da massificação da publicidade do Governo do PT, que faz com que as pessoas tidas como alfabetizadas... Todos sabemos que 80% da população brasileira é alfabetizada, mas desses somente 25% sabem interpretar o que leem. Somente 25% sabem interpretar o que leem. E hoje o senhor está falando aí sobre a Infraero, mas está esquecendo, por exemplo, a Petrobras: agora mesmo o megainvestidor George Soros vendeu todo o seu ativo de ações da Petrobras, por justamente estar desconfiado da utilização política da Petrobras. O senhor está esquecendo os Correios, que eram exemplo de empresa eficiente, que todo brasileiro se orgulhava de utilizar. Hoje, os Correios são exemplo de má gestão; são exemplo de ineficiência, de corrupção. Além do mais, com relação a este assunto dívida/PIB, temos de ver também que essa conta que o senhor faz é perfeita, do dólar a R\$4,00 comparado com o dólar a R\$1,75. Essa relação é perfeita, porque o Governo, quando trocou a parte de dívida em dólar que tinha – porque havia um preconceito ideológico contra o FMI, contra a dívida em dólar –, pagou-a em dólar, o que a encareceu demais. Essa dívida aumentou assustadoramente por isso. Os juros lá fora eram 5%, 6%; hoje são 2%, 3%, 1% até ao ano, e começou-se a pagar aqui 12%, 13%, 14%, 15% de juros da dívida interna ao ano, ou seja, três vezes mais juros. Isso, com certeza, aumentou muito o endividamento. Além do mais, se essa dívida tivesse sido em dólar, teria baixado assustadoramente, porque, quando ele a pagou, o dólar estava R\$2,50, R\$2,40, R\$2,60 e hoje está R\$1,75. São dados como esses que a população deveria saber, tomar ciência para ver que estamos vivendo um mundo de faz de conta. Essa piada do PAC II, sem ter feito nada do PAC I! No meu

Estado, toda visita do Presidente, até uma refinaria que já existe desde o tempo de Fernando Henrique Cardoso, uma refinaria de petróleo pequeninha, agora nominaram ela e fizeram uma inauguração: Refinaria Clara Camarão. Lá no Estado é chamada “Me engana que eu gosto”, “Refinaria me engana que eu gosto”. O aeroporto, toda vida que o Presidente vai lá tem uma inauguração de um papel que ele assina para fazer isso, para determinar que faça aquilo, e não sai do papel. A transposição do São Francisco, que se diz “É do PAC”, “É do PAC”, “É do PAC”, não tem um pingo d’água. As pessoas pensam que a transposição do São Francisco é uma realidade, de tanta publicidade que tem a respeito dessa transposição. Às vezes, as pessoas pensam que estão tomando água lá, no Nordeste, da transposição do rio São Francisco. E assim vai. É um mundo de enganação, de faz de conta, e o brasileiro está sendo golpeado, está sendo ludibriado através da mídia. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, hoje, para fazer um candidato, a primeira coisa é fazer logo uma plástica, ajeitar a maquiagem, cortar o cabelo assim, ficar mais *fashion*, não sei o quê, emagrecer. Isso é para enganar o povo. A pessoa tem que ser o que é, a pessoa tem que ser o que é e o que foi; e não, quando chega a hora de se mostrar ao público, ajeitar-se, mudar os óculos, mudar o corte, mudar isso, mudar aquilo. Isso é típico do que estamos vivendo: o país do *marketing*. Por isso que é uma verdadeira fortuna o que esses marqueteiros ganham para ludibriar, enganar as pessoas. Essa é a verdade. Meus parabéns, Senador.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Em relação a essa parte final, acho que cabe ao Senado Federal, ao Congresso Nacional trabalhar uma legislação em que os candidatos tenham que se apresentar ao vivo, sem Spielberg por trás.

O que temos de discutir na campanha são os problemas do País e não a sofisticação plástica, por meio das imagens que são transferidas à população, produzindo um grande impacto. Isso seria um avanço, certamente, a favor da qualidade do debate no País. Em relação à Petrobras, V. Ex<sup>a</sup> focaliza muito bem. Ontem, eu fiz um pronunciamento específico sobre a questão da Petrobras. Acrescenta V. Ex<sup>a</sup> a situação dos Correios. Enfim, não teríamos tempo para enumerar todos os pontos dos equívocos praticados pelo Governo e acobertados pela mentira que tem sido a ferramenta utilizada para sustentar a popularidade do Presidente da República.

Vou concluir a questão da dívida, para esclarecer melhor, tentando ser didático. Como explicar, então, esta relação que o Governo apresenta de 36,7% do PIB? É simples. O Governo incluiu, no cálculo da dívida

pública, a dívida externa, como se ela estivesse negativa em US\$273 bilhões, o que puxa o valor da dívida final para baixo em mais de US\$500 bilhões. Portanto, o Governo faz uma mágica de US\$500 bilhões para enganar o povo. Não faz muito tempo, o Presidente anunciou que o Brasil não devia mais, que tinha pago a sua dívida. Não pagou a sua dívida; o Brasil deve.

A dívida pública externa não foi resgatada. Essa é uma manobra contábil, própria dos mágicos, para iludir a população. A mágica é a seguinte: "Devido ao enorme fluxo de capitais que entrou no País, a partir de 2006, o Governo abate, do total da dívida externa bruta, os dólares aqui investidos. Valores que compensam o total da dívida bruta no valor de US\$277 bilhões, em agosto de 2009". Portanto, a dívida externa do Brasil é US\$277 bilhões. Ela não foi paga. E tornam negativa em US\$273 bilhões. Ou seja, o Governo transforma uma dívida de US\$277 bilhões em dívida negativa de US\$273 bilhões, porque essa diferença entre o valor positivo e negativo da dívida é de US\$550 bilhões, um valor cinco vezes superior à dívida externa no período militar. Ou seja, é preciso ser muito ignorante para acreditar que o Governo Lula pagou US\$550 bilhões em apenas três anos, como, aliás, o Presidente teve a audácia de afirmar, com todas as letras, em pronunciamento oficial.

Portanto, esse é o esclarecimento. É uma manobra numérica. Ou seja, vale-se do fluxo de capital externo, investido no País, na Bolsa ou onde quer que seja, do setor privado, para abater dívida e tornar uma dívida que é positiva, de US\$277 bilhões, em uma dívida negativa de US\$273 bilhões, fazendo a mágica de desaparecerem US\$550 bilhões. São os mágicos do Governo brasileiro administrando a nossa economia.

Enfim, para concluir, Sr. Presidente, agradecendo a oportunidade de usar todo esse tempo nesta tarde, no Senado Federal, quero dizer que o que nós desejamos com isto é que o brasileiro tenha as informações verdadeiras sobre a situação, para que possa fazer um julgamento correto no momento de votar. Eleja-se quem tiver mais competência para convencer o eleitor do País, mas que esse convencimento seja respaldado pela verdade, por números oficiais consistentes e que a mentira, que é uma arma manejada com muita habilidade pelos atuais governantes, seja repudiada durante a campanha eleitoral; que seja possível aos brasileiros, pelas janelas da mentira, encontrar algo de verdade para escolher o melhor caminho a seguir neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.*

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. ACIR GURGACZ** (PDT – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável, rapidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, já que em seguida teremos um orador inscrito. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para uma comunicação.

Senador Acir, só corrigindo, vou conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. ACIR GURGACZ** (PDT – RO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer um cumprimento especial à equipe dos técnicos do próprio Senado Federal que idealizaram e colocaram no ar, hoje, uma campanha, a campanha do voto consciente: Seu Voto Faz o Congresso Nacional – Você decide quem faz as leis do Brasil.

Vou ler o que está no escopo da campanha, que está à disposição de todos por meio do site do Senado Federal e também estará na TV Senado e na Rádio Senado:

As eleições são um dos momentos mais importantes de uma democracia representativa, como é o caso do Brasil e da maioria das nações do planeta. Neste segundo semestre de 2010, cidadãos de 58 milhões de lares, distribuídos em mais de 5 mil municípios, estarão elegendo os novos integrantes dos poderes executivo e legislativo do País, entre eles os integrantes do Congresso Nacional, ou seja, Deputados Federais para a Câmara dos Deputados, e os Senadores para o Senado Federal.

O que isso tem a ver com você, cidadão?

O Congresso Nacional vota projetos de leis muito importantes para a vida do País. Um voto consciente do cidadão, ao Congresso, faz a diferença na composição do Congresso e, em consequência, diferença na vida do Brasil e, por extensão, na sua própria vida. O Senado Federal tem consciência de seu papel de guardião da estabilidade do sistema democrático e, por conseguinte, do valor de uma campanha de esclarecimento sobre a importância desse ato e atitude cívicos pelos quais a sociedade escolhe seus representantes em nível nacional.

A campanha Seu Voto faz o Congresso foi realizada com recursos humanos e tecnológicos próprios do Senado Federal, sem uso de verba publicitária ou agência externa de propaganda. A ideia de uso da temática do futebol de botão é uma metáfora ligando algo mais abstrato e complexo, como o sistema legislativo, a algo mais próximo e cotidiano de boa parte das pessoas, que é o futebol. Nesse jogo, é como se você escalasse os jogadores, ou as leis que compõem as regras do jogo de sua vida. E como se dá essa escalação? Por seu voto consciente no dia 3 de outubro de 2010.

Dessa forma, a campanha busca favorecer uma maior compreensão da finalidade e importância do Congresso Nacional junto ao eleitorado nacional e incentivar o comprometimento da sociedade com o cenário político do País, ao engajar-se no ato do voto consciente para os cargos em disputa no Congresso. Trata-se de mostrar a relação de causa e efeito no gesto cívico da votação.

[No site do Congresso] você encontrará e poderá fazer download das principais peças de comunicação da campanha, tais como VT, spot de rádio, cartaz e um game alusivo ao tema para uma aprendizagem lúdica sobre cidadania. O material é de livre uso e reprodução por cidadãos e entidades interessadas no tema, uma vez que, quanto mais reflexão e discussão houver sobre esse momento tão importante do exercício da cidadania, a sociedade como um todo é que sai ganhando. Estamos à disposição para sua manifestação sobre a campanha pelo e-mail [seuvotofazocongresso@senado.gov.br](mailto:seuvotofazocongresso@senado.gov.br).

Era essa a minha comunicação. Eu não poderia deixar de falar sobre a importância dessa campanha, Sr. Presidente, uma campanha feita pela equipe do Senado, uma campanha que vem ao encontro de tudo aquilo que espera a sociedade brasileira neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Acir, quero cumprimentá-lo pelo importante tema abordado – inclusive, já tive oportunidade de dar entrevista à Rádio Senado sobre isso. O Congresso Nacional toma uma iniciativa importantíssima, que é a de esclarecer a população sobre a importância do Legislativo, sobre a importância da participação do Deputado Federal e do Senador, e, sobretudo, a de chamar a atenção para a consciência do voto nessas eleições. Espero que essa campanha não acabe com

as eleições, mas, sim, continue, para que a população possa ser chamada à atenção e, ao mesmo tempo, busque informar-se por outros caminhos, para ver como é importante para a democracia, para um país livre, a presença dos Deputados Federais e dos Senadores. Parabéns, portanto!

Agora, convido a fazer uso da palavra a Senadora Níura Demarchi, do Estado de Santa Catarina.

**A SR<sup>a</sup> NÍURA DEMARCHI** (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago três assuntos a esta tribuna que considero inadiáveis nesta quinta-feira em que o Brasil vive momentos importantíssimos na sua campanha eleitoral. Eu preciso falar de uma situação que vive o Estado de Santa Catarina: a crise dos lácteos.

Os produtores de leite de Santa Catarina e do Brasil enfrentam mais uma crise causada pelas importações maciças de leite. “Desta vez o produto vem do Uruguai, alerta o Vice-Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina, Nelton de Souza. Segundo ele, esta é uma das maiores crises, porque, em plena safra, o preço ao produtor caiu 6%. A causa é o fim das licenças não automáticas à importação de lácteos do Uruguai, aprovado pelo Governo brasileiro.

Quero citar aqui, Sr. Presidente, do *Portal do Agronegócio*, que essa é uma das mais graves crises enfrentadas pelo setor, e o Estado de Santa Catarina é afetado diretamente. As importações têm subido de maneira acelerada nos últimos anos, inclusive, de 2008 a 2010.

Fazemos, então, uma reflexão muito breve, Sr. Presidente:

Lideranças dos produtores das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País estão reivindicando que o governo federal estabeleça cotas para o Uruguai, como ocorreu com a Argentina, também integrante do Mercosul. O leite uruguai chega ao país custando aproximadamente R\$0,63 o litro, contra um preço médio nacional de R\$0,72. O vizinho tem a seu favor isenção de impostos, bons solos, clima e subsídio.

Eu gostaria de deixar isso registrado na tarde de hoje. É uma preocupação do nosso Estado; é uma preocupação do agronegócio brasileiro, e eu não poderia deixar de citar essa situação.

Por outro lado, Sr. Presidente...

**O Sr. José Bezerra** (DEM – RN) – Senadora, por obséquio, eu queria fazer um aparte sobre esse assunto.

**A SR<sup>a</sup> NÍURA DEMARCHI** (PSDB – SC) – Pois não, Senador José Bezerra.

**O Sr. José Bezerra** (DEM – RN) – Muito pior do que para os produtores de Santa Catarina isso é para os produtores do Nordeste. Apesar de sabermos dessas notícias de chuvas intensas no litoral do Nordeste, principalmente em Alagoas e Pernambuco, o semiárido nordestino está vivendo uma seca braba, pesada. Há dez anos não se tinha notícia de seca no semiárido nordestino. A gente fica até encabulado. Vão dizer: “Ah, os nordestinos já começaram a chorar de novo! Choveu tanto. Vimos na televisão desgraça lá em Alagoas, desgraças em Pernambuco”. Mas, no meu Estado, é a maior seca dos últimos tempos. Desde 1993, não tínhamos uma seca como essa. A respeito do leite em pó, o Governo do Estado tem o Programa do Leite, que foi criado até pelo ex-Presidente desta Casa, Senador Garibaldi Alves Filho, que compra 155 mil litros de leite por dia e distribui entre as famílias carentes. Esse é um programa do Governo do Estado. O que está acontecendo lá? Esse programa serviria para estimular a nossa bacia leiteira, porque esse leite era comprado lá e distribuído por lá mesmo. O que está acontecendo agora? O leite em pó vindo do Mercado Comum Europeu, do Uruguai e da Argentina está sendo distribuído nesse programa. Ou seja, o Estado do Rio Grande do Norte, um dos Estados mais pobres da Federação, está subsidiando a Europa e o Mercosul, isto é, o Uruguai e a Argentina, ou o Mercado Comum Europeu. O Rio Grande do Norte subsidia hoje esses países porque é quem está bancando o Programa do Leite, distribuindo o leite gratuitamente e pagando, quando era para incentivar a bacia leiteira local. Mas está empestado de leite em pó justamente importado, vindo em nome de outras empresas e que é revendido no Estado para essas usinas, que hidratam e distribuem, quando a finalidade do Programa do Leite era justamente desenvolver a bacia leiteira local. Muito oportuno o seu pronunciamento. O Brasil todo e principalmente as regiões mais carentes, do pequeno e miniprodutor rural, é que estão sofrendo as consequências da importação de leite desses países.

**A SR<sup>a</sup> NÍURA DEMARCHI** (PSDB – SC) – Obrigada, Senador José Bezerra, pelo seu aparte.

Quero complementar, fazendo-me a lembrança – colocando o seu Estado nesta situação também – de que os maus acordos acontecem muito fortemente no Brasil. Esse mau acordo da liberação do mercado brasileiro de lácteos ao Uruguai faz parte de um acordo

firmado no início do ano entre o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e José Mujica.

O Uruguai se comprometeu a retirar as restrições sanitárias impostas à carne de frango brasileira em troca da livre exportação de lácteos ao Brasil. Ao contrário do Presidente do Brasil, o representante do país vizinho, para preservar o mercado local, estabeleceu cotas de participação para o ingresso da carne de frango brasileira no Uruguai. Os lácteos uruguaios, porém, tem livre acesso ao Brasil.

Quer dizer, é uma injustiça no âmbito do poder comercial que o Brasil tem, inflacionando, de certa forma, justamente os nossos produtores.

Obrigada pela sua interferência, sempre muito oportunamente. Sei que o senhor é um defensor da agroindústria, da microempresa, das pequenas empresas deste País, assim como eu também sou essa voz aqui no Congresso Nacional.

Temos uma vitória também, Sr. Presidente, contra a carga tributária, inclusive do meu Estado. Num acordo firmado no último dia 10 de agosto, o Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina (Cofem) e a Secretaria de Estado da Fazenda, por ordem e determinação do Governador Leonel Pavan, decidiram e definiram uma redução de 70% da margem de valor agregado para 445 produtos incluídos no regime de substituição tributária a cerca de 28 mil empresas optantes pelo Simples Nacional. Foi mais uma vitória da união do setor privado catarinense contra a elevação da já tão alta carga tributária estadual e brasileira. Se o Governo não voltasse atrás para recompor as vantagens das micro e pequenas empresas, muitas poderiam fechar as portas por não poderem arcar com a alta de até 80% de ICMS imposta pelo sistema de substituição tributária.

Quero ocupar este espaço, Sr. Presidente, com a sua permissão, para congratular-me com a Confederação do meu Estado, especialmente pela visão pública fortíssima do Governador do Estado de Santa Catarina, Leonel Pavan.

Mas o que também me traz aqui hoje, Sr. Presidente, é tratar de um assunto que move não só o meu coração, a minha emoção, mas a mente de todo o povo brasileiro: o voto. Esse voto como liberdade de exercer, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, um dever cívico, o voto como convicção pelo dever obrigatório de votar, não como compulsão, mas como um dever coletivo de votar na melhor escolha democrática.

Esse voto, senhores, tão almejado pelos candidatos ao Legislativo e ao Executivo, é a verdadeira sintonia, essa sintonia secreta do eleitor verdadeiro,

do eleitor cidadão, tão secreto que não haverá campo intermediário, midiático. O eleitor verdadeiro exercerá o dever cívico de interessar-se por uma cultura política que emerge pela democracia na mais nobre função de que esse cidadão será o Estado brasileiro nos próximos meses, até o dia 3 de outubro.

O voto secreto, Srªs e Srs. Senadores, justo e verdadeiro, tanto ao Executivo quanto ao Legislativo, esse voto inviolável que romperá com as imbecilidades produzidas e midiáticas do horário eleitoral.

O voto secreto, justo e verdadeiro será a troca de consciência de ser Estado – Estado porque o povo é o Membro-Estado – para eleger quem fará as leis e quem administrará tais leis neste País.

O Poder Legislativo e o Poder Executivo precisam de um voto que não tenha medo de perder benefícios. Os benefícios são constitucionais e não se perdem. Muitas vezes, essas ameaças são recorrentes, ameaças de que, através do voto, perdem-se os benefícios constitucionais. Muito ao contrário, já se instituiu pelo voto democrático brasileiro que benefícios constitucionais não são retirados da nossa sociedade.

O voto secreto, o voto justo, o voto ficha limpa, a partir da análise dos debates, do olho no olho, Sr. Presidente, é importantíssimo para o nosso País, para quem vai legislar pelos Estados e pela Federação. Esse voto sem quotas, senhores, sem artifícios humanísticos, sem classes, sem poder pelo poder. O voto sincero e forte pela prevalência da consciência; da consciência de cada cidadão brasileiro.

O voto da mais longínqua região, Senador José Bezerra, aquela onde o eleitor vai a cavalo, aquela onde ele vai de barco, aquela onde ele vai a pé, mas ele vai fortemente imbuído da sua consciência do voto imprescindível, da arma constitucional que ele tem na mão e que terá o mesmo peso, o mesmíssimo peso do voto do cidadão mais próximo; talvez do cidadão mais abastado, do cidadão que teve mais oportunidades, do cidadão que arrebanhou mais riquezas. Esse voto é igual, é igualitário.

É esse o voto que organiza a vida social. É esse voto que está condicionado ao ideal político de um país livre, um país forte, um país nacional. O voto igualitário e individual, que é tão próprio de cada cidadão. No momento em que ele aplicar, ele tutelará a vida melhor de toda a sociedade. Portanto, ele passa a ser um voto coletivo.

O voto diante da sociedade que quer representar-se no Parlamento, neste Parlamento, no Parlamento estadual, no Parlamento federal, com seus Senadores, com seus Deputados, que quer se ver representado no Governador do seu Estado – no Governador sério e no Presidente sério.

O voto competente, cristalino, a favor da cidadania e a favor da dignidade. Um voto cuja educação cívica de amar o seu país é o verdadeiro cumprimento ético de votar no melhor caráter. E isso é um sincronismo, Sr. Presidente, é secreto, é íntimo, é enxergar essa possibilidade como a melhor possibilidade de ser Estado. Esse voto é o voto do Estado.

Votar não apenas pelo imperativo legal da obrigação de votar – e é muito discutível a obrigação de votar. Seria bom se pudéssemos ter um país onde o voto facultativo fosse tão importante na cabeça de muitos como o voto obrigatório. Não é pelo imperativo legal que nós vamos votar. Não é pela obrigação legal de votar. Mas vamos votar pela integridade de todo o povo brasileiro. Votar pela nossa República. Votar pelos avanços. Votar contra desmandos, impunidades, interferências tão recorrentes no País. A cidadania não pode ter caráter terceirizado, senhores.

Não se vota em times de propaganda eleitoral. Não se vota em conglomerados. Não se vota em aficionados. Não se vota em aloprados. Não se vota em invasores das liberdades individuais. Porque a verdade, senhores, não é propriedade do Estado. A verdade é propriedade do cidadão. E esse voto não se confunde, porque líderes políticos ou mesmo o Presidente da República não é o Estado. O Estado é o cidadão.

E não se vota em imagens, imagens bonitas. Inclusive se usa muito o pobre nas imagens bonitas para fazer valer esse voto. O Senador Alvaro Dias acabou de fazer aqui referências importantíssimas sobre a questão do Governo Federal, as quais devemos, sim, ficar atentos. É muito importante, porque sobre estatística e números é muito fácil de falar. A realidade, contudo, na base do Brasil, é muito diferente, Sr. Presidente.

Portanto, volto a dizer, não se vota em imagens, desculpas, descasos, omissões e programas eleitoreiros. O regime totalitário deste País destoa do senso comum na busca do aperfeiçoamento democrático.

Ora, senhores, o que vemos neste momento é um aparato, um aparato enorme de maquiagens.

O voto deve estar muito perto, mas muito perto da responsabilidade. O voto tem que estar dentro da capacidade objetiva, da capacidade emocional, da atenção do nosso eleitor. Ele tem que ser um voto de virtude, ele tem que ser um voto de lealdade, um compromisso consigo mesmo, com a sua família e com a sua sociedade.

Portanto, ele é o voto do compromisso, do compromisso forte. O voto de construção, senhores, de um Estado comum para todos e não comum de classes, que vive dividindo o nosso território nacional, dividindo opiniões, inclusive onde, muitas vezes, opinião pública não há.

O voto da verdade acima dos projetos da moradaça da mídia.

A supremacia do voto é a verdade do voto acima dos mensaleiros deste País, acima das garras ideológicas falseantes dos direitos humanitários, acabrunhados, flertando com a ilegalidade. E aí eu quero dizer, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nunca incluídos nesses direitos humanitários os presos de Cuba, a crueldade iraniana, a Sakineh apedrejada. A verdade do voto acima da impunidade do banditismo que cobre o nosso País, que assola o Brasil todo, muitas vezes movido pela elite do Planalto Central.

Eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de fazer essa referência ao voto brasileiro, ao voto do nosso cidadão. Em que pese a minha ideologia política pensar que o voto facultativo é importante para o Brasil; pensar que o parlamentarismo é fundamental para o Brasil; pensar que a descentralização do Orçamento da União tem que ser feita em prol dos Estados e aos Municípios; pensar que os Vereadores têm que ser fortes; pensar que Deputados Estaduais, Federais, Senadores têm que ser eleitos para cumprir mandato, e mandato forte a favor do Brasil e não a favor de elites e de compensações; e não usar empresa pública para fazer propaganda eleitoral; não usar a Petrobras como o maior programa eleitoral que já se fez neste País; não usar de Programas de Aceleração do Crescimento, como se tem visto, que para mim é um programa de aceleração do caos deste País, porque na verdade, na verdade e de verdade nada é esse Programa de Aceleração de Crescimento, que tem uma mãe, que diz que é a mãe, que é candidata e que se coloca como a mãe de tudo, assim como o pai de todos.

Não podemos admitir, Sr. Presidente, que esse voto seja confundido por esse tipo de situação que vivemos hoje no País. Não podemos deixar com que a confusão da mídia, a confusão dos programas eleitorais políticos interfiram de forma tão direta no voto brasileiro.

Faço essas considerações, Sr. Presidente, com preocupação, mas também com alegria por saber que o voto é o maior exercício da democracia, esse voto livre, esse voto condicionado ao coração das pessoas e às mentes livres deste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pelo espaço que me concedeu a fim de que eu pudesse me pronunciar dessa forma nesta tribuna, na tarde de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Agradecemos...

(Manifestação das galerias.)

Não pode haver manifestação das galerias.

(Manifestação das galerias.)

Chamo mais uma vez a atenção da assistência para o fato de que não pode se manifestar, sob pena de a Presidência mandar evacuar as galerias. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência recebeu do Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, no exercício da Presidência, o **Aviso nº 20, de 2010-CN** (nº 1156/Seses - TCU - Plenário, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1804/2010-TCU-Plenário, referente a Relatório de Auditoria nas obras de construção da Barragem Rangel, em Redenção do Gurguéia/PI.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 19-8-2010

até 24/8	prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 8/9	prazo para apresentação de relatório;
até 15/9	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 22/9	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em Avulsos e no Diário do Senado Federal de 20 de agosto do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso recebido:

# AVISO

## Nº 20, DE 2010-CN

(nº 1.156/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem)

Brasília-DF, 28 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 008.598/2010-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 28/7/2010, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,



BENJAMIN ZVMLER  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

A Sua Excelência, o Senhor  
Deputado Federal WALDEMAR MOKA  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do  
Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo  
Brasília - DF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 008.598/2010-0

**ACÓRDÃO Nº 1804/2010 - TCU - Plenário**

1. Processo nº TC 008.598/2010-0.
2. Grupo I - Classe V - Assunto: Relatório de Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
  - 3.1. Interessado: Congresso Nacional.
  - 3.2. Responsável: Norbelino Lira de Carvalho (035.832.523-49).
4. Órgão/Entidade: Instituto de Desenvolvimento do Piauí.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Sec. de Fiscalização de Obras 1 (SECOB-1).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

**9. Acórdão:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria nas obras de construção da Barragem Rangel, em Redenção do Gurguéia / PI, no âmbito do Fiscobras 2010,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Encaminhar cópia deste acórdão, assim como do relatório e voto que o fundamentam:

9.1.1. à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, comunicando-a que não mais existem irregularidades graves que se enquadram no disposto no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010);

9.1.2. ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí;

9.1.3. ao Ministério do Meio Ambiente, unidade orçamentária responsável pelo programa de trabalho 04.054.0077.1238.5121/1999;

9.2. Apensar o presente processo ao TC 019.813/2009-0.

**10. Ata nº 27/2010 – Plenário.****11. Data da Sessão: 28/7/2010 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1804-27/10-P.****13. Especificação do quorum:**

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

**Fui presente:**

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

**GRUPO I - CLASSE V - Plenário**

TC 008.598/2010-0

Natureza: Relatório de Auditoria

Entidade: Instituto de Desenvolvimento do Piauí

Responsável: Norbelino Lira de Carvalho (035.832.523-49)

Interessado: Congresso Nacional

Advogado(s): não há

**SUMÁRIO: RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCOBRAS 2010. CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL EM REDENÇÃO DO GURGUÉIA / PI. ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 6/92 E DO CONTRATO 15/94. REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO COM RECURSOS ESTADUAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ATUALIZADO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. INFORMAÇÃO À CMPOPF E AOS INTERESSADOS. APENSAMENTO.**

**RELATÓRIO**

Adoto como relatório a instrução da Unidade técnica (fls. 28/33), in verbis:

**"I - APRESENTAÇÃO**

*A obra de Construção da Barragem Rangel consta do quadro de bloqueio do Anexo VI da Lei 12.214/2010 (LOA 2010) em decorrência de irregularidades tratadas no âmbito do TC-011.588/1999- 3, relativo à fiscalização realizada na Companhia de Desenvolvimento do Piauí - Comdepi, e que resultaram nas determinações do Acórdão nº 863/2006-Plenário. A irregularidade que motivou a suspensão da execução do empreendimento, culminando com a anulação da concorrência para execução da obra (Concorrência 6/92) e do decorrente contrato celebrado (Contrato 15/94), consiste na deficiência do projeto básico que norteou o certame.*

*A partir da mencionada deliberação, o empreendimento passou a ser objeto de fiscalização anual pelo TCU. Constatou-se nessas fiscalizações a anulação da concorrência e do contrato celebrados, em cumprimento ao item 9.3.1 do Acórdão 863/2006-Plenário e que a execução do empreendimento encontra-se paralisada desde 1999, tendo sido executados aproximadamente 2% do contrato. Quanto ao item 9.3.2 do Acórdão 863/2006-Plenário, que determina que somente se promova nova licitação para a construção da Barragem Rangel após o inteiro reexame de sua viabilidade técnica, este ainda não foi atendido, seja pela inexistência de novo processo licitatório para a execução da obra, seja pela ausência de novo projeto básico.*

*Esclarece-se que o empreendimento em análise originalmente era de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento do Piauí - Comdepi, que, em 2007, foi incorporada à Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - Emgerpi. Em resposta ao Ofício nº 48/2010-TCU/SECOP-1 a Emgerpi informa que no curso do exercício de 2009 transferiu-se para o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, autarquia estadual criada para desenvolver as antigas tarefas da COMDEPI, todo o acervo de informações relativas à Barragem Rangel, assim como a responsabilidade pelo seu projeto.*

**Importância socioeconômica**

*A Barragem Rangel faz parte de um conjunto de obras hídricas, identificadas no Plano Diretor do Vale do Gurguéia elaborado pelo DNOCS no ano de 1978. O conjunto de obras permitiria potencializar o uso de 70.000 ha de solos férteis ao longo do vale e que atualmente não são utilizados devido às frequentes inundações a que estão sujeitos durante as enchentes do período inverno.*

*A construção da Barragem Rangel tem como objetivo principal a regularização do rio Paraí, afluente do Rio Gurguéia. Esta ação permitirá um melhor controle de cheias ajudando na proteção das cidades a jusante da barragem, inclusive a capital Teresina. Adicionalmente, a finalidade do empreendimento é o abastecimento de água das cidades circunvizinhas, a irrigação ao longo do vale à jusante e montante da barragem, o aproveitamento hidroagrícola em torno do lago a ser formado, a piscicultura e o lazer.*

## **2 - INTRODUÇÃO**

### **2.1 - Deliberação**

*Em cumprimento ao Acórdão 442/2010 - Plenário, realizou-se auditoria no Instituto de Desenvolvimento do Piauí, no período compreendido entre 29/03/2010 e 30/04/2010. A razão que motivou esta auditoria foi o fato do empreendimento constar do quadro de bloqueio do Anexo VI da Lei 12.214/2010 (LOA 2010), não tendo sido objeto de deliberação do TCU pela regularidade nos últimos 12 meses.*

### **2.2 - Visão geral do objeto**

*A Barragem Rangel faz parte de um conjunto de obras hidrálicas, identificadas no Plano Diretor do Vale do Gurguéia elaborado pelo DNOCS no ano de 1978. O conjunto de obras permitiria potencializar o uso de 70.000 ha de solos férteis ao longo do vale e que atualmente não são utilizados pelas frequentes inundações a que estão sujeitos. A construção da Barragem Rangel tem como objetivo principal a regularização do rio Paraí, afluente do rio Gurguéia. Esta ação permitiria um melhor controle de cheias ajudando na proteção das cidades a jusante da barragem, inclusive a capital Teresina.*

*O objeto inicial do Contrato 15/94 (anulado pela Companhia de Desenvolvimento do Piauí - v. DOU nº 146, de 01/08/2006 - Seção 3, p. 130) era a execução das obras e serviços de engenharia para a construção da Barragem Rangel no Rio Paraí, afluente do Gurguéia, que por sua vez descarrega no rio Parnaíba, na localidade de Lameira, município de Redenção do Gurguéia, no Estado do Piauí. O complexo hidráulico era constituído de uma barragem de terra, sangradouro de serviço e outro de emergência e tomada d'água. O maciço de terra homogêneo previa comprimento de 1.160 m pelo cornoamento e altura máxima de 26 metros.*

### **2.3 - Objetivo e questões de auditoria**

*A presente auditoria teve por objetivo realizar levantamento de auditoria nas obras de Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI.*

*A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formulou-se a questão adiante indicada:*

*1 - A administração está tomando providências com vistas a regularizar a situação da obra?*

### **2.4 - Metodologia utilizada**

*Na execução da auditoria foram realizados exames de documentos e requisição de informações. Foram seguidas as diretrizes prescritas por meio do Memorando - Circular nº 09/2010 - Segecex, de 15/03/2010. Os trabalhos foram direcionados para a verificação da adoção das medidas corretivas necessárias à retomada da obra paralisada, determinadas pelo TCU conforme item 9.3.2 do Acórdão nº 863/2006-Plenário.*

### 2.5 - Limitações

Como as obras encontram-se paralisadas e o IDEPI respondeu à solicitação de informações, não houve visita "in loco" e, por este motivo, não há registro fotográfico.

### 2.6 - VRF

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 0,01. Não houve valor empenhado, nem a publicação de editais de licitação com utilização de recursos federais no período abrangido pela presente fiscalização. Logo a mensuração do VRF não se aplica.

### 2.7 - Benefícios estimados

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar o fornecimento de informações que servirão de subsídio para a atuação do Congresso Nacional, nos termos do art. 98 da Lei 12.017/2009 (LDO 2010).

## 3 - ACHADOS GRAVES TRATADOS EM OUTROS PROCESSOS

A seguir, encontram-se relacionados os achados graves tratados em outros processos, com determinação de paralisação ou retenção cautelar de valores dos objetos fiscalizados, pendentes de deliberação do Tribunal pela regularidade ou que tiveram seu grau de irregularidade inicial alterado por deliberação desta Corte no presente exercício.

### 3.1 - Achados pendentes de solução

#### 3.1.1 - Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - grave com recomendação de paralisação

Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente.

Objeto: Projeto Básico

Este achado está sendo tratado no processo 019.813/2009-0.

O Contrato 15/1994 foi anulado, como consequência da anulação da Concorrência 6/92 que lhe deu origem, conforme Aviso de Anulação publicado no DOU nº 146 de 01/08/2006 - Seção 3, p. 130. Informa-se ainda que o IDEPI realizou, com recursos estaduais, licitação e contratação de empresa para a elaboração de novo projeto básico, com ordem de serviço emitida em 15/06/2009 para a CEC Engenharia e Consultoria S/S, tendo efetivado até o momento o pagamento de 50% do valor contratual, demonstrando que as providências para o saneamento da irregularidade estão sendo tomadas.

#### 3.1.2 - Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - grave com recomendação de paralisação

As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração.

Objeto: Contrato 15/1994, 19/03/1998, Construção do Açude Rangel, localizado no município de Redenção do Gurguéia/PI, Construtora Queiroz Galvao S.A.

Este achado está sendo tratado no processo 019.813/2009-0.

Esse achado trata da irregularidade que motivou a suspensão da execução da construção da Barragem, que consiste na deficiência do projeto básico que norteou a Concorrência 6/92, tratando-se do mesmo achado anterior, com diferente denominação. Ademais, cumprindo determinação prolatada no Acórdão nº 863/2006-Plenário, o Contrato 15/1994, objeto deste achado, foi anulado como consequência da anulação da Concorrência 6/92 que lhe deu origem, conforme Aviso de Anulação publicado no DOU nº 146 de 01/08/2006 - Seção 3, p. 130.

#### 4 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

A definição do relator seguiu a disposição do item 9.7.2 do Acórdão 442/2010-P. De acordo com esse critério o relator do presente processo é o Excelentíssimo Ministro Walton Alencar Rodrigues, relator do Processo 019.813/2009-0, único processo em aberto que trata da obra em questão.

#### 5 - CONCLUSÃO

Não foram constatadas impropriedades ou irregularidades para as questões de auditoria formuladas para esta fiscalização.

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar o fornecimento de informações que servirão de subsídio para a atuação do Congresso Nacional, nos termos do art. 98 da Lei 12.017/2009 (LDO 2010).

As irregularidades relativas à obra da Barragem Rangel foram inicialmente apontadas no TC- 011.588/1999-3, instaurado quando da realização de auditoria na Companhia de Desenvolvimento do Piauí - Comdepi, no exercício de 1999. Naquela ocasião, o TCU proferiu o Acórdão nº 152/2002- Plenário, no qual foi determinado ao Diretor-Presidente da Comdepi que anulasse a Concorrência nº 6/92, bem assim reexaminasse a viabilidade técnica da obra, com a elaboração do projeto básico, como requisito essencial para a realização de novo certame licitatório. Essas determinações tornaram-se insubstinentes pelo Acórdão 882/2003-Plenário que conheceu do Pedido de Reexame interposto pela empresa Construtora Queiroz Galvão S/A para, no mérito, conceder-lhe provimento. O Acórdão restituíu os autos ao Relator a quo, a fim de dar seguimento ao feito, abrindo prazo para que a empresa apresentasse suas alegações de defesa.

Após apreciar as alegações de defesa, o Tribunal proferiu o Acórdão nº 863/2006- Plenário, no qual, entre outras deliberações, foi determinado à Comdepi que:

"9.3.1. adote todas as providências necessárias ao exato cumprimento da legislação aplicável (arts. 6º, § 2º, e 39 do Decreto-lei 2.300/86, vigente à época da licitação, art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93), promovendo a imediata anulação da Concorrência nº 6/92;

9.3.2. somente promova nova licitação para a construção da Barragem Rangel após inteiramente reexaminar sua viabilidade técnica, a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para adequadamente caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos adequados e do prazo de execução."

Quanto ao subitem 9.3.1 do referido Acórdão, a Comdepi (incorporada pela Emgerpi) promoveu a anulação da Concorrência nº 6/92 (DOU nº 146, de 01/08/2006 Seção 3, p. 130), com a consequente anulação do contrato dela decorrente. Em relação ao subitem 9.3.2, porém, consoante informações prestadas pelo Diretor Geral do IDEPI, não foram concluídas, até o presente momento, as medidas necessárias à retomada da obra.

Ressalta-se que o empreendimento em análise originalmente era de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento do Piauí - Comdepi, que, em 2007, foi incorporada à Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - Emgerpi. Em resposta ao Ofício nº 48/2010-TCU/SECOB-I a Emgerpi informa que no curso do exercício de 2009 transferiu-se para o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, autarquia estadual criada para desenvolver as antigas tarefas da Comdepi, todo o acervo de informações relativas à Barragem Rangel, assim como a responsabilidade pelo seu projeto.

*O Acórdão nº 1269/2009 - Plenário, mantendo entendimento do Acórdão nº 1898/2008 - Plenário, em seu item 9.1 determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional “que o bloqueio de recursos orçamentários para as obras de Construção da Barragem Rangel deve permanecer, exceto quanto aos recursos destinados à conclusão do reexame de sua viabilidade técnica, a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos adequados e do prazo de execução, permitindo-se, com isso, que a Companhia de Desenvolvimento do Piauí, incorporada à Empresa Gestão de Recursos do Estado do Piauí - Emgerpi, obtenha recursos públicos federais para atendimento da determinação consignada no subitem 9.3.2 do Acórdão 863/2006-Plenário”.*

*Dessa forma, as medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor atual da obra, acarretariam na recomendação da sua continuidade, são as estabelecidas no item 9.3.2 do Acórdão 863/2006-Plenário, ou seja, a elaboração de novo projeto para o empreendimento, reexaminando sua viabilidade técnica, a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para adequadamente caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos adequados e do prazo de execução.*

*Em resposta ao Ofício de Requisição nº 01-277/2010-TCU/SECOB-1, o IDEPI informa, por meio do Ofício nº 472/DG, que as determinações do Acórdão nº 863/2006-TCU foram cumpridas a exceção do reexame de viabilidade técnica por falta de recursos financeiros. Esta ação foi iniciada, com recursos estaduais, com a licitação para elaboração de novo projeto básico com ordem de serviço emitida em 15/06/2009 para a CEC Engenharia e Consultoria S/S, tendo sido efetivado até o momento pagamento de 50% do valor contratual. Informa, ainda, que o Estado do Piauí tem interesse em continuar a obra, pois a considera de fundamental importância para o desenvolvimento do Vale do Gurguéia e que, conforme determinado no Acórdão nº 1269/2009 - Plenário, dará ciência ao TCU do novo projeto básico e do novo valor das obras da Barragem. Acrescenta que: "Após a conclusão do projeto básico, se terão os elementos necessários para iniciar as demais ações como elaboração do EIA-RIMA, elaboração do projeto executivo, cadastramento e desapropriação de terras, estudo de sustentabilidade hídrica, licitação das obras assim como da supervisão e acompanhamento tecnológico. Plano de Trabalho com seu respectivo cronograma e valores, visando à alocação de recursos federais para implementação destas ações, deverá ser elaborado após conclusão do processo de elaboração do projeto básico."*

## 6 - ENCAMINHAMENTO

*Proposta da equipe*

*Propõe-se o seguinte encaminhamento:*

*Determinação de Providências Internas ao TCU:*

*Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, tanto em função da anulação da Concorrência 6/92 e, consequentemente, do contrato decorrente nº 15/1994 , ambos relativos às obras de Construção da Barragem Rangel-Redenção do Gurguéia, como da ausência de novos indícios na presente fiscalização, não mais existem irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010).*

*Apensamento do Atual Processo a Outro(s):*

*Apensar este processo ao TC 019.813/2009-0.”*

2. A proposta da equipe de fiscalização obteve a aquiescência da Secretária-Substituta da Secob-1 (fl. 40).
3. É o relatório.

## VOTO

Trata-se de relatório de auditoria, no âmbito do Fiscobras 2010, nas obras de construção da Barragem Rangel, em Redenção do Gurguéia / PI.

As irregularidades relativas à obra foram inicialmente apontadas por este Tribunal nos autos do TC 011.588/1999-3, no qual foi prolatado o Acórdão nº 863/2006-P, que, entre outras deliberações, determinou à Companhia de Desenvolvimento do Piauí (Comdepi):

*“9.3.1. adote todas as providências necessárias ao exato cumprimento da legislação aplicável (arts. 6º, § 2º, e 39 do Decreto-lei 2.300/86, vigente à época da licitação, art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93), promovendo a imediata anulação da Concorrência nº 6/92;*

*9.3.2. somente promova nova licitação para a construção da Barragem Rangel após inteiramente reexaminar sua viabilidade técnica, a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para adequadamente caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos adequados e do prazo de execução.”*

Em decorrência de tais irregularidades, a obra fiscalizada passou a constar do quadro de bloqueio (anexo VI) desde a LOA/2006.

Ressalte-se que o Tribunal, por intermédio do Acórdão nº 1.598/2007-P, julgou o pedido de reexame interposto contra as determinações consignadas no Acórdão nº 863/2006-P, negando-lhe provimento e mantendo o Acórdão recorrido em seus exatos termos.

Por ocasião das fiscalizações relativas aos Fiscobras 2006, 2007, 2008 e 2009 (Acórdãos nºs 1.498/2006-P, 1.273/2007-P, 1.898/2008-P e 1.269/2009-P), verificou-se o atendimento do item 9.3.1 do Acórdão nº 863/2006-P, tendo em vista a anulação da concorrência nº 6/92 e, consequentemente, do contrato nº 15/94. Todavia, permanecia pendente de cumprimento a determinação registrada no subitem 9.3.2 do Acórdão nº 863/2006-P, o que continuava justificando a classificação da irregularidade como IG-P.

Ocorre que a Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010) trouxe diversas alterações pontuais em relação ao texto anterior, sendo que o núcleo das mudanças contidas no art. 94 diz respeito ao requisito material para o bloqueio da execução.

Segundo Cesar Guimarães Pereira (*in A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010: Alguns Pontos Relevantes para as Licitações e Contratações Federais - Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini, Curitiba, nº 32, out/2009*), foi detalhado o requisito da relevância da irregularidade (“sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado”) e se exigiu, em todos os casos, a caracterização da lesividade (“tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros”). Cumpridas estas duas pré-condições, o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato será recomendado ante a configuração de pelo menos uma de duas situações: (i) a existência de causa de nulidade do processo licitatório ou do contrato; ou (ii) a caracterização de graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

Na presente fiscalização, o Instituto de Desenvolvimento do Piauí (Idepi), autarquia estadual atualmente responsável pela construção da Barragem Rangel, noticiou que o reexame da viabilidade técnica da construção ainda não foi concluído, mas que esta ação encontra-se em processo de execução com recursos exclusivamente estaduais, haja vista a assinatura do contrato nº 37/2009 com a empresa CEC Engenharia e Consultoria S/S, visando a elaboração de projeto básico para a

Barragem Rangel (fls. 17/9). A autarquia informou ainda que, após a conclusão do projeto básico, ter-se-ão disponíveis os elementos necessários para iniciar as demais ações que culminem na licitação das obras.

Ora, por um lado, verifico que a obra está paralisada desde 11/5/99 e que até aquela época foram executados um percentual de apenas 2,73% dos serviços, referentes a mobilização, instalação do canteiro de obras, desmatamento, destocamento e limpeza da área da barragem e parte da adequação do projeto executivo.

Por outro lado, é certo que a anulação da concorrência nº 6/92 e do contrato nº 15/94 minimiza o risco de prejuízo ao erário federal. Não havendo contrato vigente para execução de obra, não resta caracterizada lesividade que enseje a manutenção da irregularidade como IG-P.

No que diz respeito ao projeto básico, extraio da Portaria Interministerial nº 127/2008 os seguintes entendimentos:

- somente após a conclusão da elaboração do novo projeto, que vem sendo conduzido com recursos exclusivamente estaduais, é que se poderá avaliar se o mesmo assegura a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos preliminares, avaliação dos custos e definição dos métodos e do prazo de execução (art. 1º, inciso XV);
- sua apresentação constituiu condição para a liberação de recursos federais que porventura voltem a ser alocados para o programa de trabalho (art. 23, *caput*); e
- compete ao órgão concedente, e não ao TCU, a responsabilidade de apreciar o projeto básico e, se necessário, promover a adequação do plano de trabalho (art. 23, § 3º).

Assim, adiro à conclusão da Unidade técnica de que não mais existem irregularidades graves que se enquadram no disposto no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.017/2009 (LDO/2010).

Em acréscimo, entendo pertinente encaminhar cópia desta deliberação ao Ministério do Meio Ambiente, unidade orçamentária responsável pelo programa de trabalho 04.054.0077.1238.5121/1999, a fim de fornecer subsídios quanto à necessidade de observância dos arts. 1º, inciso XV, e 23, *caput* e § 3º, da Portaria Interministerial nº 127/2008, uma vez que, em função da nova sistemática de proposição de determinações, este Tribunal vem se abstendo de determinar o mero cumprimento de leis ou normas.

Enfim, acolho a proposta de apensamento destes autos ao TC 019.813/2009-0, que trata do monitoramento da obra de construção da Barragem Rangel, constituído em cumprimento ao item 9.1.1 do Acórdão nº 1.884/2009-P.

Ante o exposto, voto no sentido de que seja aprovado o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de julho de 2010.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Relator

CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 299 /2010/CMO

Brasília, 17 de agosto de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Solicitação de autuação do Aviso nº 1156-Seses-TCU-Plenário, de 28/7/2010 – Obras de construção da Barragem Rangel, em Redenção do Gurguéia/PI.

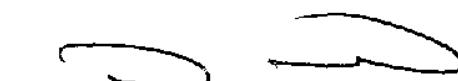
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no caput do art. 98, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1156-Seses-TCU-Plenário, de 28.7.2010, cópia do Acórdão nº 1804/2010-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 04.054.0077.1238.5121/1999 - Construção da Barragem do Rangel em Redenção do Gurguéia no Estado do Piauí, constante do Anexo VI da Lei nº 12.214, de 26.1.2010 (LOA 2010).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 1156-Seses-TCU-Plenário, de 28.7.2010, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Deputado WALDEMIR MOKA

Presidente

Avn 1156/2010-TCU  
(prs)

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

.....

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

.....

#### LEI N° 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênero, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtitulos de que trata o **caput** deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtitulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

.....

Art. 98. Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtitulos constantes da Lei Orçamentária de 2010 e às alterações ocorridas nos subtitulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade do bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos que tenham por objeto o exame de obras ou serviços nos quais foram constatados indícios de irregularidades graves serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, com vistas a garantir decisão que indique, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no **caput** deste artigo.

§ 3º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 2º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto ao cumprimento das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da sua decisão, no prazo de até 3 (três) meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º deste artigo, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2010, à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências que ainda impedem a continuidade da execução dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves que se encontram bloqueados preventivamente.

§ 7º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição realizará audiências públicas, na forma do art. 97, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º deste artigo.

---

**LEI N° 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

---

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei n° 12.017/2009)

26101 Ministério da Educação

MA

Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - MA

12.363.1062.1H10.0001/2009 - EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NACIONAL

Contrato Execução total da obra de edificação da Unidade de Ensino

Descentralizada do Ifet-Ma no Município de Pinheiro-MA  
133/2008

Situações Encontradas:

- Projeto executivo deficiente ou desatualizado.
- Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação

Edital para a contratação de empresa para a execução de obra de edificação da Unidade de Ensino Descentralizada do Ifet-MA no Município de Pinheiro-MA (Concorrência nº 08/2008)

s/nº

Situações Encontradas:

- Existência de preços ineqüíveis (simbólicos, irrisórios ou de valor zero) no orçamento do Edital / Contrato / Aditivo.
- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Julgamento irregular de recursos interpostos durante a licitação.
- Modalidade indevida de licitação.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Inexistência ou inadequação de Estudo de Viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Obra licitada sem Licença Prévia.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.

Observações:

MS

Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS

12.363.1062.1178.0101/2007 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA - MS NO

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Contrato Execução e conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina-MS.

06/2008

Situações Encontradas:

- Descumprimento de exigências relativas ao meio ambiente.

Anexo VI

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

**Objeto Número Descrição do Objeto  
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)**

Edital 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NA-MS

01/2008

Situações Encontradas:

- Modalidade indevida de licitação.

Obra

Situações Encontradas:

- Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Ausência de licenças ambientais de âmbito estadual e local.

Observações:

**28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

AM

Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus

22.661.0392.2537.0101/2009 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

Contrato Execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM

003/2009-SRMM

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Edital Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para executar a revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus.

018/2009-CGL/AM

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadquados de habilitação e julgamento.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Observações:

**32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco**

BA

Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)

25.607.0294.3390.0029/2009 - IRRIGAÇÃO DE LOTES NA ÁREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE

ITAPARICA (BA) NO ESTADO DA BAHIA

Situações Encontradas:

**Anexo VI****SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão no Projeto Barreiras II.

CTNI-92.2008.1960.00

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Contrato Execução de recuperação de estradas de serviço e acesso a lote, com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do reassentamento de Itaparica

CTNI-92.2008.2460.00

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Observações:

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

32330

32336

32337

32338

32340

32341

32230 (VETADO)

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

MG

26.782.1458.7152.0031/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-170 (ILICÍNEA) -

ENTRONCAMENTO BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilincéia- Divisa

MG/SP

**Anexo VI****SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Implantação e Pavimentação na rodovia BR-265/MG, Entr. BR-116/356 (Muriaé) - Divisa: MG/SP, Subtrecho: Ilincéia - Entr.

BR-491/MG-050, Segmento: km 538,8 ao km 593,8, Extensão: 55,0 km

UT-06-0017/02-00

Situações Encontradas:

- Sobrepreço
- Obras realizadas em terrenos não desapropriados

Observações:

**PE**

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTOS PE-160 E PE-149 NA BR-104/PE

26.782.1459.7M88.0056/2008 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Contrato Elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de restauração e adequação de capacidade e duplicação da rodovia BR-104/PE, trecho: entrada PE 160 (Pão de Açúcar) / entrada PE 149 (Agrestina)

04-09/2005

Situações Encontradas:

- Duplicidade na contratação/Llicitação de serviços

Observações:

**PR**

BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão, com extensão de 170 Km

26.782.1461.7K23.0056/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CRUZEIRO DO OESTE - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ

Contrato Supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão

PG-143/99-00

Situações Encontradas:

- Pagamento por serviços não previstos contratualmente

Observações:

**TO**

BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA

26.782.1457.11V8.0017/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA

BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS NO ESTADO DO TOCANTINS

Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, segmento: Aparecida do Rio Negro (estaca 0)/Córrego Lontras (estaca 3.675)

(Lote 01).

020/2002

Situações Encontradas:

- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/

MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, Córrego

Lontras (estaca 3.675) a Santa Maria do Tocantins (estaca

7.398+17,323) Lote 02.

021/2002

Situações Encontradas:

- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.
- DMTs medidas menores do que as de projeto.

#### Anexo VI

### SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.

Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: Divisa

TO/GO-TO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins,

seguimento Cartucho (estaca 4.485)/Goiatins (estaca 7.902) Lote

04.

023/2002

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves na administração do contrato - Houve recebimento indevido da obra.
- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Contrato Execução dos serviços técnicos de supervisão das obras da

Rodovia BR-010/TO, no trecho Aparecida do Rio Negro /

Goiatins.

UT/23 - 006/2007

Situações Encontradas:

- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.

Convênio Execução de obras de construção, pavimentação, OAE E OAC na rodovia BR-010/TO trecho Aparecida do Rio Negro - Divisa

TO/MA

494.101

Situações Encontradas:

- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Observações:

**44101 Ministério do Meio Ambiente**

**PI**

Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI

**04.054.0077.1238.5121/1999 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RANGEL EM  
REDENÇÃO DO GURGUÉIA NO ESTADO DO  
PIAUÍ**

Contrato Construção do Açude Rangel, localizado no município de  
Redenção do Gurguéia/PI  
15/1994

Situações Encontradas:

- As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração.
- Projeto  
Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente

Observações:

Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina  
18.541.0497.3041.0004/2000 - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE  
DE ENCHENTES NO RIO POTY -  
TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE)

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE  
IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em  
Teresina /PI.  
01/99

Situações Encontradas:

- Sobrepreço
  - Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P
- Edital Construção da Av. Marginal Leste, margendo o Rio Poty, em  
Teresina /PI  
002/97

Situações Encontradas:

- Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos
  - Demais irregularidades graves no processo licitatório
  - Restrição ao caráter competitivo da licitação
- Observações:

**49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

**RS**

Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS

21.691.0137.4320.0001/2006 - Fomento a agroindustrialização, a comercialização e a atividades pluriativas solidárias - Terra Sol - Nacional

Convênio Criação do Centro de capacitação em Desenvolvimento Rural

Sustentável

RS/4330/2006/2006

Situações Encontradas:

- Omissão do órgão/entidade no dever de suspender a liberação de parcelas do convênio.
- Celebração irregular de convênio.

Observações:

**52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
ES**

(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES  
26.781.0631.1J95.0032/2009 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Contrato Obras de ampliação e melhorias do complexo do Aeroporto de Vitória/ES  
067-EG/2004/0023

Situações Encontradas:

- Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato - Pagamento por serviços não previstos contratualmente.

Observações: O bloqueio incide tão somente sobre pagamentos remanescentes para o Contrato 067-EG/2004/0023, já rescindido, inclusive em eventuais encontros de contas, até que o Tribunal de Contas da União se pronuncie quanto ao mérito dos valores devidos. Não há nenhum óbice à realização de novos procedimentos licitatórios e à consequente celebração de novos contratos para a continuidade das obras do aeroporto.

#### **53101 Ministério da Integração Nacional**

**AL**

Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió  
18.541.1138.1C56.0101/2006 - CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL  
Contrato Contratação de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL.

01/97

Situações Encontradas:

- Superfaturamento

#### **Anexo VI**

#### **SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo  
Objeto Número Descrição do Objeto  
(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Obra

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

Observações: Contrato 01/97, exceto quanto à realização do dissipador de energia do extravasor, do emboque da lagoa 2-3 e da adequação da calha do Rio Jacarecica.

**BA**

Construção da Adutora Serra da Batateira/BA  
20.607.0379.1836.0052/2000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM-MALHADA DOS BOIS

Contrato Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho Tataui.

001/99

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves no processo licitatório
- Superfaturamento
- Desvio de finalidade

Observações: Convênio SIAFI 134204, referente ao objeto do Contrato 001/99.

**MA**

Construção da Adutora Italuís / MA

18.544.0515.5E64.0021/2006 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO ITAPECURU -

ITALUÍS II NO ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 071/2000-RAJ Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru

Situações Encontradas:

- Sobrepreço

Contrato 072/2000-RAJ Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru

Situações Encontradas:

- Sobrepreço

Observações: Contrato 071/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação

dos materiais expostos a intempéries. Contrato 072/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do

projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempéries.

**TO**

CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS/TO

18.544.0515.7I59.0010/2009 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS

NA REGIÃO NORTE

Contrato Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos

Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica,

Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio

Arraias/TO - Eixo 16

045/2005

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Contrato Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do Rio Tocantins - Propertin

117/2004

Situações Encontradas:

- Superfaturamento decorrente de reajuste irregular
- Sobrepreço decorrente de BDI excessivo
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Convênios Construção da Barragem do rio Arraias - Eixo 16, contemplando a elaboração do Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais, Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria

610857 e 0113/2007

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Observações:

**53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas**

**PI**

Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense

**18.544.0515.11ON.0022/2007 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE PIAUENSE  
COM 147 KM NO ESTADO DO PIAUÍ NO  
ESTADO DO PIAUÍ**

Contrato AJ - 27/99 Construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.

Situações Encontradas:

- Alterações indevidas de projetos e especificações
- Demais irregularidades graves na administração do contrato

Edital Supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do sudeste Piauiense

07/2005

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

Observações:

**56101 Ministério das Cidades**

**MG**

Obras de Saneamento na Área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG

**17.512.0122.7N72.0056/2009 - IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES E ESTAÇÕES DE RECALQUE NO RIO PARAIBUNA EM JUIZ**

**DE FORA - MG OBRAS DE SANEAMENTO NA ÁREA DO RIO PARAIBUNA - JUIZ DE FORA - MG**

Contrato Elaboração de Projeto Executivo das Obras de Implantação da Primeira Fase da ETE União Indústria.

01.2007.075

Situações Encontradas:

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Contrato Elaboração de projeto executivo e execução de obras de saneamento básico do Rio Paraibuna, abrangendo as obras de interceptores, coletores e estações elevatórias, urbanização das margens e reassentamento de famílias em Juiz de Fora - MG

01.2007.097

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Edital Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de Saneamento Básico de Interceptores, Coletores e Estações Elevatórias, Urbanização das Margens e Reassentamento de Famílias, em Juiz de Fora-MG

08/2004

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Edital Elaboração de projeto executivo e execução das obras de implantação da 1.a fase da ETE União Indústria.

09/2004

Situações Encontradas:

**Anexo VI**  
**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo  
Objeto Número Descrição do Objeto

**(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)**

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Observações:

**RJ**

Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro

15.451.9989.7H24.0056/2009 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO -

TRECHO RIO DE JANEIRO - NITERÓI - SÃO GONÇALO IMPLANTAÇÃO DO TRECHO INICIAL DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO

Contrato Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro.

02/2002

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Convênio 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas

640150

Situações Encontradas:

- Impropriedades na execução orçamentária.

Observações:

**SP**

Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos / SP

15.451.0805.1951.0018/2000 - ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE

ADEQUACAO DE VIAS-FRANCO DA ROCHA

Contrato Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares.

039/99

Situações Encontradas:

- Superfaturamento

Obra

Situações Encontradas:

- Alteração indevida de projetos e especificações

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência recebeu do Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, no exercício da Presidência, o **Aviso nº 21, de 2010-CN** (nº 1179/Seses - TCU - Plenário, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1835/2010-TCU-Plenário, referente a Relatório de Auditoria nas obras de construção da Adutora Italuís/MA.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 19-8-2010

até 24/8 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 8/9 prazo para apresentação de relatório;  
até 15/9 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e  
até 22/9 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em Avulsos e no Diário do Senado Federal de 20 de agosto do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso recebido:

**AVISO**  
**Nº 21, DE 2010-CN**  
**(nº 1.179/2010-Seses-TCU-Plenário, na origem)**

Aviso nº 1179-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 28 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 008.432/2010-4, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 28/7/2010, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Atenciosamente,



BENJAMIN ZYMLER  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

A Sua Excelência, o Senhor  
Deputado Federal WALDEMAR MOKA  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do  
Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo  
Brasília - DF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 008.432/2010-4

ACÓRDÃO N° 1835/2010 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC-008.432/2010-4.
2. Grupo I; Classe de Assunto: V – Relatório de Levantamento de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
- 3.1. Responsável: João Reis Moreira Lima.
4. Órgão: Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: 1ª Secob.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

**9. Acórdão:**

Vistos, relatados e discutidos estes atos de Relatório de Levantamento de Auditoria realizado pela Secretaria de Fiscalização de Obras I, no período de 29/03/2010 a 05/04/2010, em cumprimento ao Acórdão n. 442/2010 – TCU – Plenário (Fiscobras 2010), referente às obras de construção da Adutora Italuís/MA (fl. 26/35).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à 1<sup>a</sup> Secob que:

9.1.1. altere o registro das irregularidades apuradas do TC 004.920/2001-9 de IG-P para IG-C;

9.1.2. avalie, no bojo do TC 004.920/2001-9, a responsabilidade e os danos:

9.1.2.1. pela contratação e inicio das obras sem projeto básico adequado, que resultou na aplicação de recursos federais sem qualquer proveito à população;

9.1.2.2. decorrentes da descontinuidade do empreendimento, sem conservação e aproveitamento das obras já realizadas, que eventualmente poderá ser comprovada como a alternativa que melhor atende ao interesse público;

9.2. determinar à Caema, bem como ao Estado do Maranhão que, por intermédio de seus órgãos e entidades:

9.2.1. em caso de eventual revigoração dos Contratos ns. 71 e 72/2000 – RAJ, por intermédio de demandas judiciais, antes de dar continuidade às obras obtenha o término e aprovação do projeto executivo dos lotes I e II, bem assim à adequação do BDI dos contratos a percentuais tecnicamente aceitáveis, contemplando diferenciação entre a aquisição de materiais e equipamentos e a prestação de serviços de engenharia, observando, deste modo, as condicionantes declaradas nos Acórdãos ns. 727/2003, 2.284/2005 e 1.020/2007, todos do Plenário desta Corte.

9.2.2. em caso de nova licitação para execução de obras de abastecimento de água com recursos federais, atenda previamente aos requisitos estabelecidos no art. 7º, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, em especial a existência de projeto básico que atenda às características definidas no art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993.

9.3. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-a de que:

9.3.1. nesta fiscalização, não foi detectado novo indicio de irregularidade que se enquadre no disposto pelo art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei n 12.017/2009 (LDO/2010);

9.3.2. os indícios de irregularidades graves no empreendimento apurados no TC n. 004.920/2001-9, ainda existentes, não obstam a liberação de recursos, devido à anulação da Concorrência Pública n. 29/2000 e dos Contratos ns. 71 e 72/2000; na hipótese de revigoração desses Contratos, por intermédio de demandas judiciais em curso, deverão ser observadas as condicionantes declaradas nos Acórdãos ns. 727/2003, 2.284/2005 e 1.020/2007, todos do Plenário deste Tribunal;

9.4. apensar estes autos ao TC 004.920/2001-9.

**10. Ata nº 27/2010 – Plenário.**

11. Data da Sessão: 28/7/2010 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1835-27/10-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

**GRUPO I – CLASSE V – Plenário****TC 008.432/2010-4****Natureza:** Relatório de Levantamento.**Órgão:** Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão.**Interessado:** Congresso Nacional.

**SUMÁRIO: LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ITAPECURU – ITALUÍS/MA. CONTRATOS INCLUÍDOS NO ANEXO VI DA LOA/2010. ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS DECORRENTES. OBRA PARALISADA. EMPREENDIMENTO NÃO INCLUÍDO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.**

Tendo em vista a anulação da Concorrência Pública n. 29/2000 e dos Contratos ns. 71 e 72/2000-RAJ, não há óbices à liberação de recursos para o empreendimento.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Relatório de Levantamento de Auditoria realizado pela Secretaria de Fiscalização de Obras 1, no período de 29/03/2010 a 05/04/2010, em cumprimento ao Acórdão n. 442/2010 – TCU – Plenário (Fiscobras 2010), referente às obras de construção da Adutora Itapecuru/MA (fl. 26/35).

2. O empreendimento consiste na duplicação do sistema de captação, tratamento e adução a partir do Rio Itapecuru, a cerca de 55 km de São Luís, e sua importância socioeconômica está em suprir a carência de água tratada para uso doméstico e ampliar a oferta de água decantada para o Distrito Industrial da Capital do Estado.

3. Visando à realização das obras, a Companhia de Águas e Esgoto do Maranhão – Caema, por meio da Concorrência Pública n. 29/2000, celebrou os seguintes ajustes:

a) Contrato n. 72/2000-RAJ, firmado em 24/11/2000 com a Construtora OAS Ltda., no valor de R\$ 145.272.438,83, para a execução da obras relativas ao Lote I, que compreende desde a captação d'água às margens do Rio Itapecuru até o assentamento da adutora de água bruta, ao final da Ponte do Estreito de Mosquitos;

b) Contrato n. 71/2000-RAJ, assinado em 24/11/2000 com a Construtora Gautama Ltda., no valor de R\$ 155.167.490,94, tendo por objeto a execução das obras do Lote II, relativas ao assentamento da adutora de água bruta, na entrada da Ilha de São Luís, em consecução ao Lote I, passando pela construção da Estação de Tratamento d'água em Estiva, concluindo-se com o assentamento das adutoras de água tratada para o reservatório do Tirirical e de água decantada para os Distritos Industriais da Ilha.

4. Segundo informa a equipe de auditoria (fls. 26/35), a obra vem sendo objeto de fiscalizações pelo TCU no âmbito dos Fiscobras de 2001 (TC-004.920/2001-9), 2002 (TC-003.929/2002-8), 2003 (TC-011.028/2003-4), 2004 (TC-009.985/2004-0), 2005 (TC-010.249/2005-7), 2006 (TC-012.544/2006-4), 2007 (TC-017.044/2007-8), 2008 (TC-011.929/2008-1) e 2009 (TC-006.281/2009-0).

5. Em razão da inadequação do projeto básico e de sobrepreço apontados nessas fiscalizações, a obra encontra-se paralisada desde 2002. O Tribunal condicionou a continuidade da execução dos serviços à conclusão dos projetos executivos dos dois lotes da obra, além de ter determinado a adequação do BDI dos contratos respectivos, conforme consta dos Acórdãos ns. 727/2003, 2.284/2005 e 1.020/2007, todos do Plenário, proferidos no TC 004.920/2001-9:

Acórdão n. 727/2003

“9.7 - encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Decisão que o fundamentam, para:

9.7.1 - às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, informando-lhes que o prosseguimento na execução da obra da adutora do Italuís no Estado do Maranhão (Programa de Trabalho n. 18.544.0515.1851.0852) está condicionado ao término e aprovação do respectivo projeto executivo, de modo a minimizar os riscos decorrentes da licitação e contratação realizada sem o detalhamento do projeto básico a que se refere a Lei n. 8.666/1993, art. 6º, inciso IX;”

Acórdão n. 2.284/2005

“9.3. determinar à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - Caema que:

9.3.1. observe o comando contido no subitem 9.2.1 do Acórdão n. 727/2003 - TCU - Plenário, no sentido de somente dar início às obras da Adutora do Italuís após a conclusão e aprovação do projeto executivo inerente aos Lotes I e II, cuja elaboração deverá ser acompanhada pela Caema, de forma a optar pela alternativa técnico-econômica mais viável, após esgotadas todas as opções advindas dos estudos de viabilidade do empreendimento;

9.3.2. acompanhe, com rigor, a elaboração do projeto executivo do empreendimento, Lotes I e II, atentando para o estrito cumprimento do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666/1993, com a redação dada pela Lei n. 9.648/1998, bem assim para a compatibilidade dos preços unitários dos contratos de obras com aqueles previstos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, consoante disposto no art. 112 da Lei n. 11.178/2005;

9.3.3. no tocante ao valor do plano de trabalho parcial (fls. 54/65 do TC 010.249/2005-7), somente sejam utilizados os recursos federais estritamente necessários à conclusão do projeto executivo, bem assim aqueles essenciais ao término dos serviços considerados indispensáveis para evitar a contínua deterioração dos materiais expostos às intempéries, principalmente no que diz respeito à ferragem da estrutura da captação;

9.4. dar ciência da deliberação que vier a ser proferida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Ministério da Integração Nacional.”

Acórdão n. 1.020/2007

“9.5. encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, para:

9.5.1. as Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, informando-lhes que o prosseguimento na execução da obra da adutora do Italuís no Estado do Maranhão (Programa de Trabalho n. 18.544.0515.1851.0852) continua condicionado ao término e aprovação do respectivo projeto executivo, bem assim à adequação do BDI dos contratos a percentuais tecnicamente aceitáveis, contemplando diferenciação entre a aquisição de materiais e equipamentos e a prestação de serviços de engenharia;”

6. Em dezembro de 2007, a Caema anulou a Concorrência Pública n. 29/2000-CPL, bem como os contratos e os respectivos aditivos dela decorrentes. Esse ato foi impugnado por meio de ação ordinária proposta pela construtora OAS (Processo n. 104.042/2009 no Tribunal de Justiça do Maranhão), que tem por objetivo o restabelecimento do Contrato n. 72/2000, na qual a sentença foi favorável à Construtora OAS. A Caema interpôs apelação, recebida apenas no efeito devolutivo, estando o processo aguardando julgamento no TJ/MA desde 29/04/2009.

7. Tendo em conta a iniciativa da Caema de anular a licitação e os contratos decorrentes, o TCU determinou que a referida Companhia resguardasse a União de eventuais danos decorrentes de pagamentos que possam ter sido feitos a maior por serviços executados e por materiais e equipamentos adquiridos, e que tomasse posse efetiva das obras, materiais e equipamentos já executados ou fornecidos pelas contratadas, bem como protegesse e conservasse esses bens (Acórdão n. 1.408/2008-Plenário).

8. A respeito da conservação dos bens e equipamentos, cabe relembrar que, por ocasião do Fiscobras 2009 (TC-006.281/2009-0), a Caema havia relatado que os materiais e equipamentos estavam sob a sua guarda desde junho de 2009.

9. Ainda no âmbito do Fiscobras 2009, a Caema relatou que a demanda doméstica e industrial fora agravada pelo crescimento demográfico, e ressaltou que a demanda seria ainda maior porque havia previsão de implantação de empreendimentos como a Refinaria Premium da Petrobras; a Siderúrgica Mearim, e ainda de uma usina termelétrica. Finalmente, reconheceu a necessidade de se promover um novo estudo de concepção do projeto de abastecimento de água para essas demandas.

10. Nesse contexto, os contratos para execução dos serviços foram incluídos no Anexo VI da LOA/2010, exceto no que se refere aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação dos materiais expostos à intempéria. Apesar da exceção prevista, o empreendimento não foi contemplado com recursos no orçamento da União de 2010.

11. A fiscalização em apreço foi realizada mediante exame de documentos e indagação à Caema sobre as providências adotadas com vistas à regularização da obra.

12. Em resposta, a Caema informou ter instaurado Tomada de Contas Especial em outubro de 2009, com o objetivo de apurar responsabilidades pelos danos. Além disso, a empresa manifestou expressamente seu desinteresse em continuar o empreendimento e informou que não há previsão para início de obra semelhante à inicialmente prevista.

13. Com base nesses elementos, a equipe de fiscalização conclui que não foram constatadas impropriedades ou irregularidades para as questões de auditoria formuladas para esta fiscalização.

14. Não obstante, permanece como achado grave com recomendação de paralisação, tratado em outro processo pendente de deliberação do Tribunal, o sobrepreço nos referidos Contratos ns. 71 e 72/2000, discutido no TC 004.920/2001-9.

15. Com relação ao dano advindo dessa irregularidade, a respeito do qual se determinou a adoção de providências, por intermédio do Acórdão 1.408/2008-Plenário (TC 011.929/2008-1), a Caema informou ter instaurado Tomada de Contas Especial – TCE em outubro de 2009.

16. Prossegue a equipe de fiscalização informando que, além do Processo n. 104.042/2009 no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o empreendimento é objeto das seguintes ações judiciais:

a) Processo 011.056/2001 – Justiça Estadual: ação civil pública proposta pelo MP Estadual em razão de deficiências no ELA/Rima. Processo ainda sem decisão de mérito, concluso para despacho desde 1º/02/2010;

b) Processo 2001.8307-0 – Justiça Federal/MA: ação civil pública proposta pela Procuradoria da República/MA. A ação tem por objeto imputar a responsabilidade por supostas irregularidades na execução da Ampliação do Sistema Adutor do Itapecuru. Em fevereiro de 2003, foi proferida sentença, julgando parcialmente procedente a ação. A sentença anulou a Concorrência Pública e os contratos dela decorrentes. Houve interposição de recursos pela Caema, Estado do Maranhão, Construtora OAS, estando o processo concluso para relatório e voto no gabinete do Desembargador Federal João Batista Moreira desde 05/08/2009;

c) Processo 2004.5314-6 – Justiça Federal/MA: ação cautelar incidental ao Processo 2001.8307-0. A ação tem por objeto suspender o repasse de recursos da União para a obra de ampliação do sistema adutor do Itapecuru. Em novembro de 2008, foi proferida sentença, julgando procedente a ação. Concedida medida liminar determinando a suspensão de repasses de recursos da União para aplicação na obra até que seja julgado o mérito do processo principal (2001.8307-0). Processo remetido ao TRF-1<sup>a</sup> região, com recurso contra-razões apresentadas em 1º de fevereiro de 2010.

17. Diante do exposto, a 1<sup>a</sup> Secob propõe, à unanimidade (fls. 34/35 e 44/45):

17.1. o apensamento destes autos ao TC n. 004.920/2001-9;

17.2. a comunicação, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de que, na obra de Construção da Adutora Italuís/MA:

17.2.1. na presente fiscalização, não foram detectados novos indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei n 12.017/2009 (LDO/2010);

17.2.2. quanto ao Contrato n. 71/2000-RAJ, relativo aos serviços de execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru, os indícios de irregularidades graves inicialmente enquadrados no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010) foram saneados pelo órgão gestor;

17.2.3. em relação ao Contrato n. 72/2000-RAJ, referente à execução da obras relativas ao Lote I, permanecem os indícios de irregularidades graves que se enquadram no art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), porque a medida saneadora de anulação desse contrato e da Concorrência n. 29/2000, adotada pela Companhia de Saneamento do Maranhão – Caema, encontra-se **sub judice** no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

É o Relatório.

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Trata-se de Relatório de Levantamento de Auditoria realizado pela Secretaria de Fiscalização de Obras-1, no período de 29/03/2010 a 05/04/2010, em cumprimento ao Acórdão n. 442/2010-Plenário (Fiscobras 2010), referente às obras de construção da Adutora Italuís/MA.

2. Quanto à definição do Relator, observou-se a disposição do item 9.7.2 do referido Acórdão, de conservar a relatoria original dos processos já constituídos, quando da autuação de novos processos para fiscalização de obra. Originalmente, coube a mim a relatar o processo mais antigo no empreendimento em tela (TC 004.920/2001-9).

3. Conforme indicado no Relatório precedente, a equipe da 1<sup>a</sup> Secob não encontrou, dentro do escopo desta fiscalização, impropriedade ou irregularidade que se enquadre no disposto pelo art. 94, § 1º, inciso IV, da Lei n 12.017/2009 (LDO/2010). Portanto, cabe enviar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, a informação descrita no subitem 17.2.1 do Relatório precedente.

4. Com relação às irregularidades graves apuradas no TC n. 004.920/2001-9, a unidade técnica põe em relevo a iniciativa da Companhia de Águas e Esgoto do Maranhão – Caema em anular a licitação e os contratos dela decorrentes, bem como o seu desinteresse na continuidade da obra, devido ao aumento das demandas doméstica e industrial na região e a consequente impossibilidade de executar a obra nos termos inicialmente pactuados.

5. Em face da descontinuidade da obra, a Secob-1 infere que, em princípio, não haveria motivos que justificassem a manutenção deste Programa de Trabalho no quadro de bloqueio da LOA, não fosse a pendência de demandas judiciais quanto ao Contrato n. 72/2000-RAJ. Considerando que o contrato com a Construtora OAS teria sido restabelecido pela Justiça do Estado do Maranhão (Processo n. 104.042/2009), a equipe de fiscalização entende que devem ser mantidos os efeitos das deliberações anteriores do Tribunal (Acórdãos 2.284/2005 e 1.020/2007, ambos do Plenário) enquanto não houver o trânsito em julgado de todos os processos nas Justiças Federal e Estadual, de forma que, em caso de uma eventual decisão judicial pela continuidade da obra, a sua retomada fique condicionada à conclusão do projeto executivo do sistema produtor de Itapecuru e da adequação do BDI. Nessa linha de raciocínio, propôs o envio, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, das informações descritas nos subitens 17.2.2 e 17.2.3 do Relatório precedente.

6. Considero necessários alguns ajustes no teor dessas informações. Não se pode afirmar, propriamente, que os indícios de irregularidades graves apurados no TC n. 004.920/2001-9 foram sanados, pois o ato de anulação da Concorrência Pública n. 29/2000 e dos Contratos ns. 71 e 72/2000-RAJ não resultou a recomposição do dano ao erário pelos pagamentos a maior já efetuados nem a entrega do projeto executivo.

7. Quanto ao dano decorrente de serviços e equipamentos pagos a maior do que a efetiva realização da obra, há notícias de que a Caema teria instaurado tomada de contas especial em outubro de 2009, com o objetivo de apurar responsabilidades, tema que está sendo apurado no TC 004.920/2001-9.

8. Sobre a elaboração do projeto executivo, a descontinuidade do empreendimento, em princípio, põe fim à pendência. Todavia, em caso de eventual revigoração dos contratos, esse projeto deverá ser apresentado antes da continuidade das obras, assim como, em caso de nova licitação para execução de obras de abastecimento de água com recursos federais, deverá o Estado do Maranhão, por intermédio de seus órgãos e entidades, atender previamente aos requisitos estabelecidos no art. 7º, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, em especial a existência de projeto básico que atenda às características definidas no art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993. Entendo que esse objetivo pode ser assegurado mediante determinação específica ao Governo do Estado, tornando desnecessária a classificação da irregularidade anterior como IG-P e a consequente inclusão do empreendimento extinto no Anexo VI da LOA.

9. Nesse contexto, o que se pode informar ao Congresso Nacional é que as irregularidades anteriores, ainda não saneadas, não obstam a liberação de recursos para o empreendimento, devido à anulação da Concorrência Pública n. 29/2000 e dos Contratos ns. 71 e 72/2000-RAJ, e que na eventual hipótese de revigoração desses contratos, por intermédio de demandas judiciais, deverão ser observadas as condicionantes declaradas nos Acórdãos ns. 727/2003, 2.284/2005 e 1.020/2007, todos do Plenário.

10. Esgotado o escopo desta fiscalização, a 1ª Secob deverá avaliar a responsabilidade e os danos decorrentes da extinção do empreendimento, no bojo do TC 004.920/2001-9, no qual se discutem as suas características gerais. Em princípio, é possível extrair das informações prestadas pela empresa executora que o início das obras sem projeto adequado resultou na aplicação de recursos federais sem qualquer proveito à população. Cabe avaliar, ainda, se a mera descontinuidade do empreendimento, sem conservação e aproveitamento das obras já realizadas, é a alternativa que melhor atende ao interesse público.

11. Com esses ajustes no encaminhamento, afigura-se adequada a proposta da Secretaria Instrutiva no sentido de apensar o presente processo ao TC-004.920/2001-9, o qual se encontra em aberto.

Nessas condições, manifesto-me por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Colegiado.

T.C.U., Sala das Sessões, em 28 de julho de 2010.

MARCOS BEMQUERER COSTA  
Relator

## Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 300/2010/CMO

Brasília, 17 de agosto de 2010.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal**

**Assunto: Solicitação de autuação do Aviso nº 1179-Seses-TCU-Plenário, de 28/7/2010 – Obras de construção da Adutora Itaúis/MA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no caput do art. 98<sup>º</sup> da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1179-Seses-TCU-Plenário, de 28.7.2010, cópia do Acórdão nº 1835/2010-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 18.544.0515.5E64.0021/2006 - Construção do Sistema Adutor do Itapecuru – Itaúis II no Estado do Maranhão – Construção da Adutora Itaúis/MA, constante do Anexo VI da Lei nº 12.214, de 26.1.2010 (LOA 2010).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encerro, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 1179-Seses-TCU-Plenário, de 28.7.2010, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, reňovo a Vossa Excelênciaprotestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado WALDEMIR MOKA

Presidente

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

.....

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Alienação - toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V - Obras, serviços e compras de grande vulto - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

XVII - produtos manufaturados nacionais - produtos manufaturados, produzidos no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

XVIII - serviços nacionais - serviços prestados no País, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

XIX - sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos - bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação cuja descontinuidade provoque dano significativo à administração pública e que envolvam pelo menos um dos seguintes requisitos relacionados às informações críticas: disponibilidade, confiabilidade, segurança e confidencialidade. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

### Seção III Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

.....

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

---

**LEI N° 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998.**

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.

---

**LEI N° 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

---

Art. 112. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no **caput** deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3º Nos casos ainda não abrangidos pelo Sistema, poderá ser usado, em substituição ao SINAPI, o custo unitário básico – CUB.

---

**LEI N° 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

---

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congêneres, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o caput deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

.....

Art. 98. Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2010 e às alterações ocorridas nos subtítulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos que tenham por objeto o exame de obras ou serviços nos quais foram constatados indícios de irregularidades graves serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, com vistas a garantir decisão que indique, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 2º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto ao cumprimento das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da sua decisão, no prazo de até 3 (três) meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º deste artigo, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2010, à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências que ainda impedem a continuidade da execução dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves que se encontram bloqueados preventivamente.

§ 7º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição realizará audiências públicas, na forma do art. 97, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º deste artigo.

.....

**LEI N° 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

**Anexo VI****SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

**26101 Ministério da Educação**

**MA**

Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - MA

12.363.1062.1H10.0001/2009 - EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NACIONAL

Contrato Execução total da obra de edificação da Unidade de Ensino

Descentralizada do Ifet-Ma no Município de Pinheiro-MA

133/2008

Situações Encontradas:

- Projeto executivo deficiente ou desatualizado.
- Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação

Edital para a contratação de empresa para a execução de obra de edificação da Unidade de Ensino Descentralizada do Ifct-MA no Município de Pinheiro-MA (Concorrência nº 08/2008)

s/nº

Situações Encontradas:

- Existência de preços ineqüíveis (simbólicos, irrisórios ou de valor zero) no orçamento do Edital / Contrato / Aditivo.
- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Julgamento irregular de recursos interpostos durante a licitação.
- Modalidade indevida de licitação.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Inexistência ou inadequação de Estudo de Viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Obra licitada sem Licença Prévia.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.

Observações:

#### **MS**

Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS

12.363.1062.1I78.0101/2007 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE

NOVA ANDRADINA - MS NO

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Contrato Execução e conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina-MS.

06/2008

Situações Encontradas:

- Descumprimento de exigências relativas ao meio ambiente.

#### **Anexo VI**

#### **SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Edital 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NA-MS

01/2008

Situações Encontradas:

- Modalidade indevida de licitação.

Obra

Situações Encontradas:

- Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Ausência de licenças ambientais de âmbito estadual e local.

Observações:

**28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

**AM**

Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus

22.661.0392.2537.0101/2009 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS

NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

Contrato Execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM

003/2009-SRMM

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Edital Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para executar a

revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus.

018/2009-CGL/AM

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Observações:

**32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco**

**BA**

Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)

25.607.0294.3390.0029/2009 - IRRIGAÇÃO DE LOTES NA ÁREA DO REASSENTAMENTO,  
COM 20.599 HA, NA USINA DE  
ITAPARICA (BA) NO ESTADO DA BAHIA

Situações Encontradas:

-

**Anexo VI**  
**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão  
no Projeto Barreiras II.

CTNI-92.2008.1960.00

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Contrato Execução de recuperação de estradas de serviço e acesso a lote,  
com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema  
viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do  
reassentamento de Itaparica

CTNI-92.2008.2460.00

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Observações:

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

(VETADO)

**32330**

**32336**

**32337**

**32338**

**32340**

**32341**

**32230 (VETADO)**

**39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**

**MG**

26.782.1458.7152.0031/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-170 (ILICÍNEA) - ENTRONCAMENTO BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilincinéia- Divisa

MG/SP

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

**(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)**

Contrato Implantação e Pavimentação na rodovia BR-265/MG, Entr. BR-116/356 (Muriaé) - Divisa: MG/SP, Subtrecho: Ilincínea - Entr.

BR-491/MG-050, Segmento: km 538,8 ao km 593,8, Extensão:

55,0 km

UT-06-0017/02-00

Situações Encontradas:

- Sobrepreço
- Obras realizadas em terrenos não desapropriados

Observações:

**PE**

**ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTOS PE-160 E PE-149 NA BR-104/PE**

26.782.1459.7M88.0056/2008 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-

149 (KM 19,8 AO KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Contrato Elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de restauração e adequação de capacidade e duplicação da rodovia BR-104/PE, trecho: entrada PE 160 (Pão de Açúcar) / entrada PE 149 (Agrestina)

04-09/2005

Situações Encontradas:

- Duplicidade na contratação/Licitação de serviços

Observações:

**PR**

BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão, com extensão de 170 Km

26.782.1461.7K23.0056/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CRUZEIRO DO OESTE - NA BR-

487 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ

Contrato Supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão

PG-143/99-00

Situações Encontradas:

- Pagamento por serviços não previstos contratualmente

Observações:

**TO**

BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA

26.782.1457.11V8.0017/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA

- APARECIDA DO RIO NEGRO - NA

BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS NO ESTADO DO TOCANTINS

Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, segmento:

Aparecida do Rio Negro (estaca 0)/Córrego Lontras (estaca 3.675)

(Lote 01).

020/2002

Situações Encontradas:

- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/

MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, Córrego

Lontras (estaca 3.675) a Santa Maria do Tocantins (estaca

7.398+17,323) Lote 02.

021/2002

Situações Encontradas:

- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.
- DMTs medidas menores do que as de projeto.

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.

Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: Divisa

TO/GO-TO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins,

seguimento Cartucho (estaca 4.485)/Goiatins (estaca 7.902) Lote

04.

023/2002

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves na administração do contrato - Houve recebimento indevido da obra.
- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não

executados.

- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Contrato Execução dos serviços técnicos de supervisão das obras da Rodovia BR-010/TO, no trecho Aparecida do Rio Negro / Goiatins.

UT/23 - 006/2007

Situações Encontradas:

- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.

Convênio Execução de obras de construção, pavimentação, OAE E OAC na rodovia BR-010/TO trecho Aparecida do Rio Negro - Divisa

TO/MA

494.101

Situações Encontradas:

- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.

- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Observações:

#### **44101 Ministério do Meio Ambiente**

**PI**

Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI

04.054.0077.1238.5121/1999 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RANGEL EM REDENÇÃO DO GURGUÉIA NO ESTADO DO PIAUÍ

Contrato Construção do Açude Rangel, localizado no município de Redenção do Gurguéia/PI

15/1994

Situações Encontradas:

- As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente

Observações:

Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina

18.541.0497.3041.0004/2000 - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE)

**Anexo VI**

#### **SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.

01/99

Situações Encontradas:

- Sobrepreço

- Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à De 215/99-P

**Edital Construção da Av. Marginal Leste, margendo o Rio Poty, em Teresina /PI**

**002/97**

Situações Encontradas:

- Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
- Restrição ao caráter competitivo da licitação

Observações:

**49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

**RS**

Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS

21.691.0137.4320.0001/2006 - Fomento a agroindustrialização, a comercialização e a atividades pluriativas solidárias - Terra Sol - Nacional

Convênio Criação do Centro de capacitação em Desenvolvimento Rural

Sustentável

RS/4330/2006/2006

Situações Encontradas:

- Omissão do órgão/entidade no dever de suspender a liberação de parcelas do convênio.
- Celebração irregular de convênio.

Observações:

**52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**

**ES**

(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES

26.781.0631.1J95.0032/2009 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contrato Obras de ampliação e melhorias do complexo do Aeroporto de Vitória/ES

067-EG/2004/0023

Situações Encontradas:

- Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato - Pagamento por serviços não previstos contratualmente.

Observações: O bloqueio incide tão somente sobre pagamentos remanescentes para o Contrato 067-EG/2004/0023, já

rescindido, inclusive em eventuais encontros de contas, até que o Tribunal de Contas da União se pronuncie

quanto ao mérito dos valores devidos. Não há nenhum óbice à realização de novos procedimentos licitatórios

e à consequente celebração de novos contratos para a continuidade das obras do aeroporto.

**53101 Ministério da Integração Nacional**

**AL**

Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió

18.541.1138.1C56.0101/2006 - CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL

Contrato Contratação de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL.

01/97

Situações Encontradas:

- Superfaturamento

**Anexo VI****SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES****UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo****Objeto Número Descrição do Objeto****(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)****Obra****Situações Encontradas:**

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

**Observações:** Contrato 01/97, exceto quanto à realização do dissipador de energia do extravasor,

do emboque da lagoa 2-3 e

da adequação da calha do Rio Jacarecica.

**BA****Construção da Adutora Serra da Batateira/BA****20.607.0379.1836.0052/2000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM-MALHADA DOS BOIS****Contrato Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho****Tatauá.****001/99****Situações Encontradas:**

- Demais irregularidades graves no processo licitatório
- Superfaturamento
- Desvio de finalidade

**Observações:** Convênio SIAFI 134204, referente ao objeto do Contrato 001/99.**MA****Construção da Adutora Italuís / MA****18.544.0515.5E64.0021/2006 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO ITAPECURU - ITALUÍS II NO ESTADO DO MARANHÃO****Contrato 071/2000-RAJ Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru****Situações Encontradas:**

- Sobrepreço

**Contrato 072/2000-RAJ Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru****Situações Encontradas:**

- Sobrepreço

**Observações:** Contrato 071/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação

dos materiais expostos a intempéries. Contrato 072/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do

projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempéries.

**TO****CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS/TO****18.544.0515.7I59.0010/2009 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS****NA REGIÃO NORTE****Contrato Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos****Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica,****Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio****Arraias/TO - Eixo 16****045/2005****Situações Encontradas:**

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

**Contrato Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e**

elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do Rio Tocantins - Propertin

117/2004

Situações Encontradas:

- Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular
- Sobrepreço decorrente de BDI excessivo
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Convênios Construção da Barragem do rio Arraias - Eixo 16, contemplando a elaboração do Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais, Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria

610857 e 0113/2007

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Observações:

**53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas**

**PI**

Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense

18.544.0515.11ON.0022/2007 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE PIAUIENSE COM 147 KM NO ESTADO DO PIAUÍ NO

ESTADO DO PIAUÍ

Contrato AJ - 27/99 Construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.

Situações Encontradas:

- Alterações indevidas de projetos e especificações
- Demais irregularidades graves na administração do contrato

Edital Supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do sudeste Piauiense

07/2005

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

Observações:

**56101 Ministério das Cidades**

**MG**

Obras de Saneamento na Área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG

17.512.0122.7N72.0056/2009 - IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES E ESTAÇÕES DE RECALQUE NO RIO PARAIBUNA EM JUIZ

DE FORA - MG OBRAS DE SANEAMENTO NA ÁREA DO RIO PARAIBUNA - JUIZ DE FORA - MG

Contrato Elaboração de Projeto Executivo das Obras de Implantação da Primeira Fase da ETE União Indústria.

01.2007.075

Situações Encontradas:

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Contrato Elaboração de projeto executivo e execução de obras de saneamento básico do Rio Paraibuna, abrangendo as obras de interceptores, coletores e estações elevatórias, urbanização das margens e reassentamento de famílias em Juiz de Fora - MG

01.2007.097

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Edital Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de Saneamento Básico de Interceptores, Coletores e Estações Elevatórias, Urbanização das Margens e Reassentamento de Famílias, em Juiz de Fora-MG

08/2004

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Edital Elaboração de projeto executivo e execução das obras de implantação da 1.a fase da ETE União Indústria.

09/2004

Situações Encontradas:

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Observações:

**RJ**

Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro

15.451.9989.7H24.0056/2009 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO -

TRECHO RIO DE JANEIRO - NITERÓI - SÃO GONÇALO IMPLANTAÇÃO DO TRECHO INICIAL DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO

Contrato Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte

Metroviário do Estado do Rio de Janeiro.

02/2002

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Convênio 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas

640150

Situações Encontradas:

- Impropriedades na execução orçamentária.

**Observações:**

**SP**

Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos / SP

15.451.0805.1951.0018/2000 - ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO

DE AREAS URBANAS E DE

ADEQUACAO DE VIAS-FRANCO DA ROCHA

Contrato Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário

Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares.

039/99

**Situações Encontradas:**

- Superfaturamento

Obra

**Situações Encontradas:**

- Alteração indevida de projetos e especificações

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 22, de 2010-CN** (nº 1264/Seses - TCU - Plenário, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1922/2010–TCU–Plenário, referente a Relatório de Auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de São Luís/MA.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 19-8-2010

até 24/8 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 8/9 prazo para apresentação de relatório;

até 15/9

prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 22/9

prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em Avulsos e no Diário do Senado Federal de 20 de agosto do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso recebido:

**AVISO  
Nº 22, DE 2010-CN  
(nº 1.264/2010—Seses—TCU—Plenário, na origem)**

Aviso nº 1264-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 4 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 025.237/2009-5, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 4/8/2010, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Atenciosamente,

  
UBIRATAN AGUIAR  
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor  
Deputado Federal WALDEMAR MOKA  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do  
Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo  
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 1922/2010 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC-025.237/2009-5
2. Grupo I; Classe de Assunto: V – Relatório de Levantamento de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Órgãos/Entidades: Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão.
  - 4.1. Responsáveis: Antonio Geraldo Lavor Silveira Júnior (467.723.323-34); Catarina Delmira Guimarães Boucinhas (257.708.103-00); Construtora J R Ltda. (01.543.204/0001-31); Fernanda Maria Bittencourt Pinheiro (149.998.623-87); Fernando Pedro Castro (147.405.673-34); Flávia Alexandrina Ceelho Almeida Moreira (405.873.393-49); Joao Reis Moreira Lima (627.402.107-87); José Augusto Soares Telles de Souza (129.518.893-72); José Erivan Pires da Silva (062.458.203-59); Luiz Alberto de Castro Albuquerque (001.898.983-72); Melissa Lívia Conceição de Carvalho (719.112.942-53); Nelson Almada Lima (001.893.083-20); Vanda de Jesus Soares Almeida (124.223.393-87).
  5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
  6. Representante do Ministério Público: não atuou.
  7. Unidades Técnicas: 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras.
  8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos este Relatório de Levantamento de Auditoria realizada pela 3ª Secob, no período de 18/01 a 26/02/2010, no âmbito da Fiscalização de Orientação Centralizada determinada pelo Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário (TC 020.773/2009-6), referente ao Contrato de Repasse 0218.348-92/2007, celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Maranhão, com vistas às obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de São Luís, contemplando os sistemas São Francisco, Anil e Vinhais, executadas pela Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – Caema, com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 45 da Lei n. 8.443/1992, que adote as seguintes medidas saneadoras das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de São Luís/MA:

9.1.1. no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da ciência deste Acórdão, apresente projeto básico e executivo, devidamente aprovado por autoridade competente, que contemple os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra e permitir a sua execução completa, nos termos do art. 6º, incisos IX e X, da Lei n. 8.666/1993;

9.1.2. na elaboração do projeto básico e executivo, atente para o estrito cumprimento do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666/1993, com a redação dada pela Lei n. 9.648/1998, bem assim para a compatibilidade dos preços unitários dos contratos de obras com aqueles previstos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, consoante disposto no art. 112 da Lei n. 11.178/2005;

9.1.3. comprove o aporte orçamentário adicional para conclusão das obras;

9.1.4. encaminhe a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência deste Acórdão, documentação comprobatória das providências adotadas.

9.2. determinar à 3ª Secob que adote providências com vistas a:

9.2.1. identificar as responsabilidades pela realização de acréscimos ou supressões em percentual superior ao legalmente permitido e pela inadequação ou inexiste ncia dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global;

9.2.2. realizar a audiência dos responsáveis abaixo relacionados, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 202, inciso III, do RI/TCU, para que apresentem, no prazo de 15 dias a contar da ciência deste deliberação, razões de justificativa acerca das seguintes ocorrências detectadas na realização de licitações e contratos relacionados ao Contrato de Repasse n. 0218.348-92/2007/Ministério das Cidades/ Caixa:

9.2.2.1. Sra. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, Gerente da GIDUR/CAIXA São Luís, pela autorização do início da execução de objeto licitado com base em um projeto básico totalmente desatualizado referente ao Contrato Repasse n. 0218.548-92/2007, descumprindo o Normativo Caixa AE099, itens 3.1.4, 4.3.2.2, 4.3.3, e o Contrato de Prestação de Serviço n. 44/2007, cláusula Segunda, item II.a.2 (Achado 3.1);

9.2.2.2. Sr. Luiz Alberto de Castro Albuquerque, ex-Coordenador da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGP da Caema, pelo encaminhamento de projeto básico desatualizado para licitação das obras objeto do Contrato Repasse n. 0218.548-92/2007, descumprindo o art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993 (Achado 3.1);

9.2.2.3. responsáveis que vierem a ser identificados na forma do subitem 9.1.1, pela realização de acréscimos ou supressões em percentual superior ao legalmente permitido e pela inadequação ou inexiste ncia dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global (Achados 3.2 e 3.3.);

9.2.2.4. Srs. José Augusto Soares Telles de Souza, ex-Presidente da Caema , e João Reis Moreira Lima, Presidente da Caema, por terem permitido a execução das obras objeto do Contrato de Repasse 0218.348-92/2007 sem uma equipe de fiscalização adequadamente dimensionada, descumprindo comando do art. 67 da Lei n. 8.666/1993 (Achado 3.4);

9.2.3. realizar a oitiva das empresas abaixo relacionadas, para que, caso queiram, se pronunciem, no prazo de 15 dias a contar da ciência desta deliberação, sobre questões que poderão resultar em reflexos nos respectivos contratos:

9.2.3.1. Amafi – Contratos ns. 0106/2008-RAJ (Sistema Anil-Lote 1) e 0107/2008-RAJ (Sistema Vinhais-Lote 2), Targiverte – Contrato n. 094/2008-RAJ (Sistema Vinhais-Lote 1) e Jurema – Contrato n. 048/2008-RAJ (Sistema Vinhais): projeto básico deficiente ou desatualizado, descumprindo o art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.3.2. Engec – Contrato n. 144/2008-RAJ (Sistema São Francisco): projeto básico deficiente ou desatualizado, descumprindo o art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/1993, e acréscimos ou supressões em percentual superior ao legalmente permitido, com ofensa ao art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.4. examinar, no relatório de consolidação da Fiscalização de Orientação Centralizada, a responsabilidade da Caixa quanto à utilização de projeto básico deficiente e desatualizado (achado 3.1);

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam:

9.3.1. às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, comunicando que foi detectado indicio de irregularidade que se enquadra no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), nos Contratos n. 48/2008-RAJ, 94/2008-RAJ, 106/2008-RAJ, 107/2008-RAJ e 144/2008-RAJ, todos celebrados no âmbito do Contrato de Repasse n. 0218.348-92/2007/Ministério das Cidades/ Caixa, relativo aos serviços de execução da obra Ampliação do Sistema de Esgoto da Ilha de São Luís/MA, tendo sido estimado potencial dano ao erário de R\$ 83.145.914,29 (oitenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e vinte e nove centavos), em decorrência da deficiêcia e desatualização do projeto básico (Achado 3.1);

9.3.2. ao Ministério das Cidades, à Caixa Econômica Federal e à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão.

10. Ata nº 28/2010 – Plenário.

11. Data da Sessão: 4/8/2010 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1922-28/10-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
**VALMIR CAMPELO**  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCOS BEMQUERER COSTA**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**LUCAS ROCHA FURTADO**  
Procurador-Geral

**GRUPO I – CLASSE V – Plenário****TC 025.237/2009-5**

Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria.

Órgãos/Entidades: Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão.

Interessado: Congresso Nacional.

Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria.

**SUMÁRIO: LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA DETERMINADA PELO ACÓRDÃO N. 2.490/2009 – TCU – PLENÁRIO. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO LUIS. INADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES EM PERCENTUAL SUPERIOR AO LEGALMENTE PERMITIDO. INEXISTÊNCIA DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL. FISCALIZAÇÃO DEFICIENTE. AUSÊNCIA DE CADASTRAMENTO DE CONTRATO NO SIASG. AUDIÊNCIAS. DETERMINAÇÕES. COMUNICAÇÃO ÀS PRESIDÊNCIAS DO CONGRESSO NACIONAL E DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.**

Constatada a inadequação do projeto básico e a necessidade de reformulação do empreendimento, comunica-se às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF que foi detectado indício de irregularidade que se enquadra no disposto no inciso IV do §1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), tendo sido estimado potencial dano ao erário de R\$ 83.145.914,29.

**RELATÓRIO**

Trata-se do Relatório de Auditoria realizada no Ministério das Cidades pela 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras, no âmbito de Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC determinada pelo Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário, no período de 18/01 a 26/02/2010, referente ao Contrato de Repasse 0218.348-92/2007/Ministério das Cidades/ Caixa.

2. O referido Contrato tem como partes o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Maranhão, tendo como interveniente executora a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – Caema. Celebrado em 27/11/2007, com vigência até 30/12/2010, o ajuste tem o valor total de R\$ 111 milhões, prevendo a participação federal de até R\$ 94,35 milhões e a contrapartida estadual de R\$ 16,65 milhões. Os recursos destinam-se às obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de São Luís, contemplando os sistemas São Francisco, Anil e Vinhais.

3. O empreendimento faz parte do PAC e envolve implantação de redes coletoras, interceptores, estações elevatórias e estações de tratamento de esgoto. Sua importância socioeconômica consiste em atender 460 mil pessoas na Capital, elevando de 40% para 60% o

percentual de habitantes com cobertura de serviços públicos de saneamento básico. Além da melhoria desses serviços, os objetivos gerais a serem atingidos com a implantação das obras da Etapa 1 do Programa de Saneamento Ambiental da Ilha de São Luís/MA, descritos no Projeto Básico, compreendem: a) a proteção e preservação do meio ambiente compatível com o que estabelecem as leis federal, estadual e municipal; b) a melhoria da saúde da população pelo maior controle das doenças de veiculação hídrica; c) a balneabilidade das praias da Bacia Oceânica e o desenvolvimento do potencial turístico da Ilha por meio do controle de poluição e de contaminação por coliformes; d) geração de condições técnicas para futura eliminação das interconexões entre rede de esgotos sanitários e rede pluvial.

4. A auditoria em exame teve por objetivo responder às seguintes questões:

- 4.1. A previsão orçamentária para a execução da obra é adequada?
- 4.2. Existem estudos de viabilidade que comprovem a viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra?
- 4.3. O tipo do empreendimento exige licença ambiental e realizou todas as etapas para esse licenciamento?
- 4.4. Há projeto básico/executivo adequado para a licitação/execução da obra?
- 4.5. A formalização e a execução do convênio (ou outros instrumentos congêneres) foi adequada?
- 4.6. O procedimento licitatório foi regular?
- 4.7. A formalização do contrato atendeu aos preceitos legais e sua execução foi adequada?
- 4.8. O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?
- 4.9. Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo?
- 4.10. Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

5. Os principais contratos em andamento alcançam R\$ 96.869.173,34, discriminados a seguir:

- 5.1. Contrato 023/2008-RAJ: Projeto Executivo (Esse): R\$ 3.323.494,05
- 5.2. Contrato 0106/2008-RAJ: Sistema Anil - Lote 1 (Amafi): R\$ 20.713.846,81
- 5.3. Contrato 093/2008-RAJ: Sistema Anil - Lote 2 (Targinverte): R\$ 10.399.765,02
- 5.4. Contrato 094/2008-RAJ: Sistema Vinhais - Lote 1 (Targinverte): R\$ 12.049.950,63
- 5.5. Contrato 0107/2008-RAJ: Sistema Vinhais - Lote 2 (Amafi): R\$ 15.998.159,47
- 5.6. Contrato 048/2008-RAJ: Sistema Vinhais - Lote 3 (Jurema): R\$ 15.571.880,54
- 5.7. Contrato 144/2008-RAJ: Sistema São Francisco (Engec): R\$ 18.812.076,82

6. As obras estão em fase incipiente de execução (10% de execução financeira). O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 76.391.519,55, referente ao valor empenhado dos contratos de obra em andamento e ao do projeto executivo.

7. Transcrevo, a seguir, parte do Relatório elaborado pela equipe de fiscalização (fls. 294/269, volume 1):

### "3 – ACHADOS DE AUDITORIA

#### 3.1 – Projeto básico deficiente ou desatualizado.

##### 3.1.1 – Tipificação do achado:

Classificação – grave com recomendação de paralisação;

Justificativa de enquadramento no conceito de irregularidade grave da LDO – O achado é materialmente relevante, tendo em vista que, com a elaboração do projeto executivo, constatou-se que o valor total da obra será bem superior ao previsto no projeto básico, o que pode levar ao dispêndio dos valores inicialmente pactuados nos contratos de obras em andamento sem que se alcance o objetivo do contrato de repasse. Não foi demonstrada a previsão orçamentária para os valores a maior, o que resulta em risco iminente de faltar recursos para a plena conclusão da obra.

Os princípios da Administração Pública que estão sofrendo graves desvios são o da Economicidade (risco do investimento ser perdido) e o da Legalidade (ausência de previsão orçamentária suficiente para conclusão da obra).

### 3.1.2 – Situação encontrada:

O projeto básico utilizado como base para o contrato de repasse firmado entre a União e a Caema (assinado em 27/11/2007), e, posteriormente, para as licitações das obras, é datado de 1998. O longo período entre a elaboração do projeto e as licitações, por si só, já indica que o referido projeto não deveria ter sido utilizado como base para a contratação de um sistema de esgoto sanitário, ainda mais em se tratando de investimentos da ordem de R\$ 111 milhões. Em decorrência desse lapso temporal, é de se esperar alterações no projeto, como aumento de vazões de esgotamento sanitário, resultando em aumento de diâmetro de tubulações e alteração da capacidade das estações de tratamentos, alteração no traçado das redes, em face da ocupação de terrenos que em 1998 estavam disponíveis, e nova localização de poços de visita e de estações elevatórias. A inadequação do projeto básico é ainda mais evidente quando se pondera que o sistema a ser construído se localiza em uma capital em fase de crescimento, cuja Lei de Uso e Ocupação do Solo foi alterada.

Resenha disponível no sítio eletrônico do TCU ilustra a importância de um projeto básico adequado e atualizado, conforme transcrição a seguir:

‘Projeto básico é item obrigatório em processo de licitação de obras e serviços, deve fundamentar-se em estudos técnicos atualizados e conter descrição pormenorizada do objeto, dos custos, do pagamento e da fiscalização do contrato.’

O voto condutor do Acórdão n. 1.755/2004-TCU-Plenário alerta para a importância do projeto básico adequado e atualizado:

‘Portanto, fixadas as possíveis situações de alteração contratual e o modo correto de a Administração proceder ao ajuste, a atuação do gestor passa, necessariamente, sob pena de responsabilização perante o TCU, pela adoção das seguintes medidas:

a) exigir que o projeto básico, com os elementos descritivos a ele pertinentes, seja tecnicamente adequado e atualizado, no momento da realização da licitação de obras públicas, conforme prescrevem os arts. 6º, inciso IX, e 7º, ambos da Lei n. 8.666/1993, evitando-se alterações contratuais que o desnaturem ou que sejam motivadas por erros grosseiros, omissões, insuficiências ou obsolescência do projeto básico, o qual deve permitir a correta aferição dos quantitativos de serviços necessários à execução integral da obra;’

Com relação às alterações na Lei de Uso e Ocupação do Solo, o projetista destacou que (Projeto Executivo Diagnóstico da Situação Atual, fls. 2 e 9):

‘Se, em termos de concepção, não se verifica necessidade de mudanças de caráter geral, o mesmo não ocorre em relação às unidades dos sistemas, especificamente, interceptores, elevatórias, linhas de recalque e estações de tratamento de esgoto – ETE, devido à necessidade de se rever a projeção e espacialização da população, bem como o per capita. Em outras palavras, como adiante será detalhado, o dimensionamento destas unidades, contido nos projetos existentes, implantados ou não, será objeto de revisão. Apenas à guisa de exemplo, no entorno da Lagoa Ana Jansen, a contribuição dos esgotos será significativamente aumentada em decorrência da verticalização da ocupação urbana e da nova lei de ocupação e uso do solo.

(...)

No que se refere à Lei de Uso e Ocupação do Solo, confirmou-se a indicação da Caema de se duplicar a projeção demográfica no entorno da Lagoa Ana Jansen, inclusive Ponta d’Areia, onde há ocorrência das seguintes zonas urbanas com elevada taxa permitida de ocupação:

- ZR2, cujo gabarito máximo permitido em 1998 era de edificações com 08 (oito) pavimentos;
- ZT2, cujo gabarito máximo permitido é de edificações com 12 (doze) pavimentos, no geral, e de 15 (quinze) pavimentos para hospedagens.'

De forma a evitar que o sistema dimensionado venha a se tornar insuficiente em um curto período de tempo, nos projetos para implantação de sistemas de esgoto sanitário é feita uma estimativa do crescimento da população, de forma que a obra executada atenda a um maior horizonte de utilização (horizonte de projeto). É comum a adoção de horizontes de projeto da ordem de 20 anos, que foi inclusive, o período previsto no projeto básico em apreço e mantido no projeto executivo.

Para o projeto básico (concluído em 1998), o sistema foi dimensionado para atender a população estimada no ano de 2020, enquanto que no projeto executivo (em fase de conclusão), adotou-se a de 2030.

No passar dos anos, os sistemas de esgoto devem sofrer adequações, de forma a corrigir as divergências entre o crescimento previsto e o real verificado. Áreas antes destinadas à construção de casas podem ser ocupadas por edifícios, assim como terrenos sem nenhuma ocupação podem se tornar loteamentos e assim sucessivamente.

A diferença de tempo entre a data de conclusão do projeto utilizado na licitação (1998) e o início de obras previsto no plano de trabalho (2008) é sinal de projeto absolutamente desatualizado, indicando a necessidade de alterações antes da execução da obra, e, consequentemente, de futuros aditivos de prazo e de custo da obra. Há que se destacar que, além do problema de dimensionamento da capacidade do sistema, o traçado das redes também deve ser alterado em alguns trechos em face da ocupação de terrenos que em 1998 estavam disponíveis. Desvios de redes, interceptores e nova localização de poços de visita e estações elevatórias mostram-se uma necessidade.

De forma a atualizar o projeto básico e redimensionar as estruturas necessárias, o projeto executivo passou a desempenhar dupla função: (1) redimensionar os sistemas de esgotos, em face das alterações decorrentes do longo período de tempo decorridos da elaboração do básico e; (2) detalhar o projeto básico, que é a função prevista na lei de licitações.

Em face dessas novas características exigidas para o projeto executivo, o projetista optou, inclusive, por chamá-lo de projeto básico-executivo.

A constatação do projeto básico desatualizado/inadequado é objeto de diversas manifestações, tanto da Caema como das empresas contratadas, conforme alguns excertos transcritos a seguir:

- Empresa ESSE Engenharia (projetista responsável pela elaboração do projeto executivo), quando da solicitação de aditivo contratual (carta s/n, de 20/10/2008):

'Uma das principais conclusões a que se chegou com os estudos desenvolvidos no Diagnóstico da Situação Atual e no novo Estudo de Concepção foi a necessidade de se executar, em boa parte das situações, novos projetos básicos e os correspondentes projetos executivos. Tal fato decorreu principalmente das grandes modificações do sistema de escoamento esgotamento ocorridas a partir de 1998.'

Os serviços contratados contemplavam a elaboração dos projetos executivos das unidades integrantes do projeto básico de 1998, devidamente consolidadas a partir das conclusões do diagnóstico da situação atual. Não contemplavam o termo de referência da elaboração de novos projetos básicos, mormente na intensidade em que se tornaram necessários.

(...)

Assim, esta novação passou indubbiavelmente a demandar um tempo de elaboração dos projetos (agora básico-executivos e não somente executivos) significativamente superior, exigindo uma maior complexidade dos trabalhos em relação ao anteriormente estimado e contratado.'

- Parecer técnico da Caema , quando da análise de solicitação de aditivo contratual de uma das construtoras responsáveis pelas obras (Justificativa Técnica para Aditamento de Prazo e Valor, Contrato n. 048/2008-RAJ, de 14/07/2009):

'(...) As considerações que justificam essas adequações são as abaixo relacionadas que, em nosso entender, respaldam a presente iniciativa:

- Considerando os quantitativos de serviços e materiais que fizeram parte em 1998, com preços unitários atualizados à época da realização da licitação;

(...)

- Considerando a desfasagem existente entre o período em que foi elaborado o projeto básico e o atual projeto executivo;

- Considerando que neste interregno a cidade de São Luís sofreu transformações que denotaram elevação no crescimento populacional;

- Considerando que esse crescimento proporcionou aumento de vazões de esgotamento sanitário, aumento de diâmetro de tubulações, mudança de materiais e equipamentos em face de novas tecnologias.'

Em face das discrepâncias identificadas entre o projeto básico e a situação real, logo no início das obras foi necessário efetuar aditivos aos contratos, de forma a contemplar alterações nos quantitativos licitados, [excluir alguns] serviços e [incluir] novos. Os aditivos efetuados ainda não refletiam a totalidade das alterações necessárias, que apenas serão conhecidas após a conclusão do projeto executivo, conforme trecho de parecer da Caema a respeito do assunto, transrito a seguir (Justificativa Técnica para Aditamento de Prazo e Valor, Contrato n. 048/2008-RAJ, de 14/07/2009):

'Fez-se necessário realizar adequações nas planilhas, motivadas por alterações de materiais e serviços, para atender a realidade da obra, em obediência ao projeto executivo em elaboração pela empresa ESSE Engenharia e Consultoria Ltda.

A presente adequação visa, por outro lado, dar condições à empresa contratada em efetuar medições de serviços, visto que boa parte dos materiais e serviços não consta na planilha originalmente contratada.

Apresentamos desta forma a planilha com as adequações que foram possíveis, visto que o projeto executivo continua em elaboração, com sua conclusão prevista para o mês de outubro do ano corrente, quando somente então deverá ser realizada a adequação final, em toda a plenitude do projeto.'

Mesmo ainda não se tratando de aditivos que contemplassem a totalidade das alterações necessárias, verifica-se que já ocorreram alterações de grande monta em relação ao orçamento do projeto básico, tal como verificado no aditivo referente ao contrato de obras do Sistema São Francisco, firmado com a Construtora Engec (Contrato 144/2008-RAJ). Nesse contrato foram identificados 36% de aditivo, sendo a sua execução financeira de 0% (metodologia de cálculo do percentual de aditivo conforme princípios dos Acórdãos ns. 2.206/2006, 872/2008 e 1.080/2008-TCU-Plenário - metodologia detalhada no Achado 3.2). Tabela resumo com análise dos outros aditivos em anexo.

Considerando o projeto executivo (em fase de conclusão), o orçamento previsto para implantação do empreendimento é da ordem de R\$ 171 milhões (tabela com a composição do valor em anexo), portanto, cerca de 54% superior ao valor total do contrato de repasse R\$ 111 milhões, já incluindo a contrapartida do estado. (TABELA EM ANEXO)

Durante a fase de execução da auditoria, o Diretor-Presidente da Caema foi indagado sobre o [posicionamento da Companhia sobre a possibilidade de o valor do contrato de repasse ser inferior ao montante estimado no projeto executivo, em fase de conclusão (...), (Ofício de Requisição n. 03-453/2009), solicitando-se, na mesma ocasião, que fosse anexada a documentação referente às eventuais tratativas existentes a esse respeito].

Em resposta, o Diretor-Presidente argumentou que 'as adequações de planilhas orçamentárias pelo motivo já mencionado e os reajustamentos contratuais farão certamente com que o valor final dos contratos seja bem superior aos seus valores iniciais (cuja referência era os projetos básicos extremamente defasados) e ao valor do Contrato de Repasse, o qual estabelece que nestes casos os recursos adicionais são de responsabilidade do Contratado (Governo do Estado). A Caema já estimou o impacto financeiro destas parcelas nos contratos em vigência e dele deu conhecimento ao Secretário de Planejamento do Estado para as providências que julgar cabíveis.'

Em anexo à manifestação, foi encaminhada tabela contemplando estimativa do valor total do empreendimento, que passa para R\$ 160,9 milhões, logo 45% acima do estimado no contrato de repasse. Não foi encaminhado nenhum documento formalizando as tratativas efetuadas junto ao Governo do Estado. Resta demonstrado que as contratações basearam-se em um projeto básico absolutamente inadequado.

Com a elaboração do projeto executivo (concomitante à obra - em fase de conclusão), foram efetuadas alterações significativas, resultando em uma previsão para aumento significativo no valor total do empreendimento. Não foi comprovada a previsão orçamentária para cobrir o acréscimo estimado no valor da obra.

Destaca-se a fase ainda incipiente da implantação da obra (6,04% de execução financeira, enquanto que o previsto para outubro de 2009 seria de 80% – vide cronograma financeiro previsto e realizado entregue pela Caema em anexo – na manifestação prévia a Caema informou o valor atualizado era da ordem de 10%). Considerando que a obra foi dividida em diferentes lotes, ressalta-se que, caso apenas parte dos lotes sejam concluídos, há grande risco de que o sistema não possa ser operado, em face da interdependência entre os lotes, podendo ocorrer, por exemplo, as seguintes situações indesejáveis: (1) implantação dos interceptores sem a conclusão das estações elevatórias (impossibilidade de transportar o esgoto); (2) conclusão dos interceptores sem a implantação da rede coletora (não haveria coleta de esgoto para ser transportado nos interceptores); e (3) implantação da estação de tratamento de esgoto sem a conclusão da rede coletora (estação de tratamento inutilizável por não ter esgoto para tratar).

#### TABELA EM ANEXO

Da análise do achado, tem-se que há riscos da obra tornar-se inacabada depois de elevado dispêndio de recursos, sendo o total de prejuízo estimado em R\$ 83.145.914,29, considerados os valores dos contratos em andamento classificados como IGP.

Tabela – Percentual dos Aditivos Assinados

Contrato	Valor Inicial	Supressão	Acréscimo	Valor pós-Aditivo	% Acréscimo*	% Executado financeiro
Vinhais Lote 2 (Anaf)	15.943.354,02	(644.577,11)	699.382,56	15.998.159,47	4%	0,40%
Anil Lote 1 (Anaf)	20.331.532,40	(3.662.105,79)	4.044.420,22	20.713.846,83	20%	8,47%
Vinhais Lote 3 (Juemea)	15.571.887,76	(2.709.948,26)	2.889.609,40	15.751.548,90	19%	3,20%
São Francisco Lote 1 (Engec)	18.470.552,70	(6.282.845,42)	6.624.369,54	18.812.076,82	36%	0,00%

\* Metodologia de cálculo de percentual de aditivo conforme parâmetros conselhados nos Acórdãos nº 2.206/2006 - TCU/Plenário, 07/2/2008 - TCU/Plenário e 1.080/2006 - TCU/Plenário.

Tabela - Previsão do Valor do Empreendimento

Serviços	Valor (R\$)	Obs.:
Sistema Anil	51.592.196,58	(1)
Sistema Vinhais	88.417.829,88	(1)
Sistema São Francisco	14.888.547,97	(1)
Sistema São Francisco (complementar)	11.749.948,00	(1)
Projeto Executivo	3.323.494,05	(2)
Ações Sociais	1.061.885,50	(2)

Obs.:

(1): Valor constante do projeto executivo (em fase de conclusão – versão final sujeita a aprovação da Caema ).

## (2) Valor contratado

**Tabela – Cronograma Físico-Financeiro Previsto e Realizado**

**3.1.3 – Objetos nos quais o achado foi constatado:**

(IG-P) – Contrato 0106/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Anil-Lote 1, Amafi Comercial e Construtora Ltda. Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: R\$ 20.713.846,81

(IG-P) – Contrato 0107/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Vinhais-Lote 2, Amafi Comercial e Construtora Ltda. Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: R\$ 15.998.159,47

(IG-P) – Contrato 048/2008-RAJ, 30/06/2008, Sistema Vinhais-Lote 3, Construtora Jurema Ltda. Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: R\$ 15.571.880,54

(IG-P) – Contrato 094/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Vinhais-Lote 1, Consórcio Targiverte. Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: R\$ 12.049.950,63

(IG-P) – Contrato 144/2008-RAJ, 05/01/2009, Sistema São Francisco, Engec - Engenharia e Construções Ltda. Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: R\$ 18.812.076,82

(...)

**MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO**

O Ministério das Cidades informou que se manifestará quando da emissão do Acórdão relativo ao caso.

**MANIFESTAÇÃO DA CAIXA**

A seguir transcreve-se, na íntegra, a manifestação da Caixa a respeito do projeto básico deficiente:

'1.1.1 Posição Caixa: O projeto básico, embora datado de 1998, fez uma projeção de crescimento da demanda pelos serviços em função do crescimento da população de cada zona (bacia) a ser atendida no período de 1998 a 2020.

1.1.2 A informação prestada pela Caema , relativa à alegada desatualização do projeto básico, refere-se à atual gestão daquela empresa pública e se contrapõe ao que foi afirmado na época da aprovação do projeto básico, em 2008, quando considerou adequado e, portanto, atual para a época da execução.

1.1.3 Cabe ressaltar que não existe previsão legal disciplinando o intervalo de tempo entre a elaboração do projeto e a sua execução e, neste caso, quando o projeto demonstrou uma projeção até 2020, torna-se mais evidente a legitimidade da aceitação do mesmo.'

**MANIFESTAÇÃO DA CAEMA**

Antes de adentrar nos aspectos técnicos, a Caema inicia a sua manifestação prévia ressaltando a importância da obra e [o fato de a empresa encontrar-se] sob nova gestão, iniciada em 2009, devidamente alinhada à realização das obras previstas no contrato de repasse. A empresa ressalta a importância da obra para a promoção da saúde, direito de todos e dever do estado, conforme a Constituição Federal. Destaca a boa-fé e compromisso da atual gestão em obter o real benefício à comunidade sem causar qualquer dano ao Erário decorrente da execução da obra.

Com relação ao projeto básico deficiente, a empresa estadual de saneamento inicia argumentando que:

'Evidentemente não foi uma decisão acertada da Diretoria anterior da Caema ter licitado as obras com fundamento em Projetos Básicos amplamente defasados, sobretudo, quando se considera a extraordinária verticalização das áreas mais nobres da cidade e a expansão da área urbana, por força de modificações na Lei de Uso do Solo, como constata o Relatório ao se referir ao Diagnóstico da Situação Anterior, dos correspondentes Projetos Executivos, que seriam elaborados em 2008/2009.'

As razões para a decisão podem estar: (i) na essencialidade do serviço de esgoto para os habitantes locais; (ii) no fato de já existirem ações populares na Justiça Federal e Estadual provocadas pela ausência desses serviços, que obrigaram a Caema a assinar termo de ajuste de conduta com prazo estabelecido para a implantação de sistemas de esgotamento sanitário; ou (iii) na constatação que sem projeto básico, não obstante a sua defasagem, não haveria como ter acesso aos recursos que se disponibilizavam para este fim no PAC SANEAMENTO.

A manifestante informa que os projetos executivos encontram-se concluídos (encaminha CD em anexo), permitindo estabelecer a adequação final das planilhas orçamentárias e submetê-las à aprovação da Caixa:

'Como resultado deste trabalho, ter-se-á então, com precisão, o montante de recursos necessários para a conclusão plena das obras, hoje estimado na ordem de 160,9 milhões de reais, ou 45% acima do estimado no contrato de repasse.'

Com relação aos valores adicionais necessários, informa que, conforme a cláusula 4.1 do Contrato de Repasse, 'recursos adicionais que venham a ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidades exclusiva do Contratado':

'Assim entende a Caema, tendo dado ciência deste cenário à Secretaria de Planejamento do Estado. Todavia, em atendimento à observação contida no Relatório, a Caema estará encaminhando oficialmente à Secretaria de Planejamento do Estado a solicitação dos recursos adicionais que garantam a execução do objeto dos contratos celebrados, em sua quantificação física, sabendo-se, de pronto, que estes recursos somente serão necessários no detalhamento do orçamento de 2010.'

A Caema informa que a execução financeira é da ordem de 10% e que a próxima e última adequação das planilhas dos contratos permitirá também a verificação dos quantitativos que ultrapassem os 25% de aditivo permitido por lei e, dessa forma, tomar as devidas providências para complementação das obras mediante novas licitações.

Ademais, a manifestante alega que a paralisação da obra ensejaria prejuízos inestimáveis, e que são possíveis medidas saneadoras, tais como: submeter à aprovação da Caixa as propostas finais de adequação das planilhas de preço; formalizar imediatamente ao Governo do Estado a necessidade de recursos adicionais; viabilizar a licitação dos serviços que ultrapassem os limites de 25% de aditivos dos contratos, de modo a garantir a execução integral das obras previstas no projeto executivo; reforçar a equipe de fiscalização. (folhas 140/201 do Volume Principal)

### 3.1.7 – Medidas corretivas:

Considerando a fase ainda incipiente do empreendimento (da ordem de 10% de execução financeira), não é recomendável o prosseguimento dos contratos em andamento, nem de novas contratações, até que: (1) seja elaborado um orçamento condizente com a atual realidade da obra; (2) seja emitido pela Caema e aprovado pela Caixa um parecer circunstanciado acerca da oportunidade e conveniência da continuação dos contratos em andamento, em face das significativas mudanças nos quantitativos e da inclusão de novos serviços em decorrência do projeto executivo, alterações que podem modificar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; e (3) seja comprovada por parte do Governo do Estado do Maranhão a previsão orçamentária para o término da obra na sua totalidade (seja com recursos federais ou estaduais), em face do significativo aumento no valor total estimado da obra.

### 3.1.8 – Conclusão da equipe:

A Caema, na sua manifestação, não questiona que o projeto básico estava desatualizado. O argumento apresentado pela Caixa de que a gestão anterior da Caema considerava adequado o projeto não se alinha com as práticas determinadas no Contrato de Prestação de Serviço n. 44/2007, nem no Normativo Caixa AE099. Entre as atribuições da Caixa, estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n. 44/2007, firmado com o Ministério, que estabelece procedimentos para operacionalização dos projetos do PAC, é de efetuar análise técnica de engenharia (item II.a.2). No Normativo AE099 – Caixa (Análise e Acompanhamento – Repasse e Financiamento para entes públicos/privados em intervenções públicas), há tópico específico para Análise Técnica de Engenharia que estabelece, entre outros:

'3.1.4 A atividade de análise técnica é realizada por arquiteto/engenheiro e tem a função de permitir ao solicitante do serviço segurança quanto à adequabilidade do projeto e do valor correspondente para alcançar o objetivo pretendido pelo proponente.'

(...)

4.3.2.2 Nas análises técnicas, são observados e verificados, de modo geral, os seguintes aspectos e incorporados outros elementos, conforme a complexidade do projeto:

(...)

- A adequação do projeto à área de intervenção;

(...)

- Informações sobre a área de intervenção relativamente à região e, se for o caso, ao planejamento municipal (Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo ou equivalentes);

(...)

4.3.3 Visita à área de intervenção

(...)

4.3.3.2 São observados, também, os aspectos relativos à topografia, acidentes geográficos que possam indicar possibilidades de riscos ambientais, a durabilidade e a estabilidade do empreendimento, bem como a elevação do custo das obras.

(...)

4.3.3.7 Durante a visita, pode ser observado pelo engenheiro/arquiteto aspecto que torne necessária a revisão do enquadramento realizado ou necessidade de incorporação de novos serviços ou obras indispensáveis à funcionalidade do projeto, fato que deve ser informado no laudo de engenharia.'

Ou seja, a Caixa tem, entre as suas responsabilidades, a obrigação de proceder à análise técnica do projeto básico, que como restou demonstrado está incompatível com as exigências da Lei de Licitações.

Cumpre lembrar que a cláusula 4º do Contrato de Prestação de Serviços 44/2007 (anexo 3 do processo) estabelece a remuneração da Caixa pela prestação dos serviços acordados.

O argumento da Caixa de que como a projeção do projeto seria até 2020 'torna-se mais evidente a legitimidade da aceitação' é improcedente. Como restou demonstrado na Situação Encontrada, o projeto básico utilizado para contratação da obra está totalmente desatualizado, resultando em uma previsão de aumento significativo no valor total final do empreendimento. Considerando o ano base de 1998 e o prazo de licitação e execução da obra (aproximadamente 2 anos), o horizonte de projeto é de 20 anos. Ao se desprezar o atraso no início da execução, a Caixa aceita como horizonte apenas 10 anos. É como se fosse usual realizar um investimento de grande vulto para que fique obsoleto em metade do tempo originalmente previsto.

O projeto executivo encaminhado pela Caema não contempla o lote referente ao 'Sistema São Francisco Complementar', que, de acordo com o projeto executivo fornecido durante a fase de execução da auditoria, custará cerca de R\$ 11,7 milhões, conforme tabela apresentada anteriormente. Sendo assim, mantém-se a previsão de que o valor total dos investimentos necessários é da ordem de R\$ 171 milhões.

No Contrato de Repasse há previsão de que recursos adicionais terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do Contratado (Estado do Maranhão). Ocorre que, para o presente caso, a previsão adicional é da ordem de R\$ 60 milhões (acréscimo de 54% do valor inicial). Deve-se ressaltar ainda que: (i) o Contratado (Estado do Maranhão), por meio da Caema, fez consulta à Caixa sobre a possibilidade de que o Ministério das Cidades disponibilizasse os recursos indispensáveis para o reforço da equipe de fiscalização da Caema, da ordem de R\$ 1,5 milhão; (ii) o aporte de recursos inicialmente previsto para o Governo do Estado era de R\$ 16,5 milhões, portanto bem inferior ao necessário para término da obra (R\$ 16,5 + 60 milhões).

Destaca-se que os problemas não se encerram com a previsão orçamentária ampliada. Isto porque, depois de concluído o orçamento, considerando os quantitativos do projeto executivo, é necessária a avaliação da situação de cada contrato em andamento, devendo-se avaliar a conveniência e a legalidade de dar prosseguimento aos contratos, considerando a possibilidade de alteração no equilíbrio econômico-financeiro e a extração dos limites legais para aditivo aos contratos.

A Caema não apresentou sinalização clara de que haverá orçamento para conclusão da obra, tampouco o Ministério das Cidades.

Do exposto, tem-se que não foram apresentados elementos novos relevantes no que diz respeito à má qualidade do projeto básico, bem como às suas graves consequências para o cumprimento do objeto pactuado entre o governo federal e o governo do Estado do Maranhão.

Considerando que esse achado foi classificado como ‘Grave com Recomendação de Paralisação’, propõe-se a comunicação ao Congresso Nacional recomendando o bloqueio orçamentário das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Ilha de São Luís/MA - Etapa I, além da realização de audiências dos responsáveis.

Considerando que a obra encontra-se em fase inicial e que Caema propôs cronograma de ações para sanear as principais irregularidades (fls. 161/164), inclusive contemplando reforço na equipe de fiscalização, análise, conjuntamente com a Caixa Econômica Federal, das planilhas contratuais em face dos novos quantitativos de serviços e formalização junto ao Governo do Estado do Maranhão da necessidade de aporte de recursos orçamentários adicionais para conclusão das obras, propõe-se adicionalmente: determinar à Caema que, no prazo de 15 dias, comunique ao Tribunal acerca do saneamento das irregularidades apontadas, incluindo a comprovação do aporte orçamentário adicional.

O prazo de 15 dias estipulado para a Caema encaminhar manifestação a respeito do saneamento das irregularidades é adequado, considerando os prazos estabelecidos no cronograma de ações encaminhado pela própria empresa (fls. 162/163).

### 3.1.9 – Responsáveis:

Nome: Luiz Alberto de Castro Albuquerque – CPF: 001.898.983-72 – Cargo: Coordenador UGP

Conduta: Encaminhar projeto básico totalmente desatualizado para realização das licitações das obras, conforme fls. 10/16 do Anexo 1, quando deveria ter solicitado a atualização do projeto.

Nexo de causalidade: O encaminhamento do projeto básico desatualizado resultou na contratação com projeto inadequado. O responsável era coordenador da UGP, unidade responsável pela implantação do empreendimento, à época da licitação dos contratos firmados para a construção do SES da Ilha de São Luís - Etapa I. O projeto básico é documento essencial para realização da licitação. Falhas no projeto básico vão contra as exigências da Lei de Licitações e Contratos e trazem dificuldades adicionais ao gerenciamento das obras, sob os aspectos prazo, custo e qualidade.

Culpabilidade: É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da irregularidade do ato que praticara. É razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável ter solicitado atualização do projeto básico antes de licitar as obras.

Nome: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira – CPF: 405.873.393-49 – Cargo: Gerente da GIDUR São Luís

Conduta: Autorizar o início da execução de objeto licitado com base em um projeto básico totalmente desatualizado, conforme fls. 87/88 do Anexo 3, quando deveria ter exigido um projeto básico adequado conforme preconiza o Normativo Caixa AE099, itens 3.1.4, 4.3.2.2, 4.3.3, e o Contrato de Prestação de Serviço n. 44/2007, cláusula Segunda, item II.a.2.

Nexo de causalidade: A autorização para início do objeto licitado com projeto básico inadequado resultou no início das obras com projeto desatualizado. Entre as atribuições da Caixa está a análise técnica do projeto. O projeto básico é documento essencial para realização da licitação. Falhas no projeto básico vão contra as exigências da Lei de Licitações e Contratos e trazem dificuldades adicionais ao gerenciamento das obras, sob os aspectos prazo, custo e qualidade.

**Culpabilidade:** A responsável praticou o ato após prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da irregularidade do ato que praticara. É razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável apontar inconsistências na análise do projeto básico efetuado pela empresa credenciada e exigido um projeto adequado.

### **3.2 – Acréscimos ou supressões em percentual superior ao legalmente permitido.**

#### **3.2.1 – Tipificação do achado:**

**Classificação – outras irregularidades**

#### **3.2.2 – Situação encontrada:**

Conforme já relatado no achado referente ao projeto básico inadequado, são diversas as alterações nos quantitativos e serviços inicialmente previstos em face das modificações contempladas no projeto executivo.

No caso específico do contrato relativo à obra do Sistema São Francisco (Contrato 144/2008-RAJ), observa-se que mesmo estando em fase muito incipiente (0% de execução financeira), as alterações nos quantitativos previstos foram de grande monta. Logo no início das obras foi necessário efetuar aditivo ao contrato, de forma a contemplar alterações nos quantitativos licitados, exclusão de serviços e inclusão de novos serviços. O valor total do contrato não foi alterado.

Para o cálculo do percentual de acréscimo adotaram-se os princípios considerados nos Acórdãos ns. 2.206/2006-TCU-Plenário, 872/2008-TCU-Plenário e 1.080/2008-TCU-Plenário.

A metodologia utilizada consistiu basicamente em considerar que o limite legal para aditivo aplica-se sobre o valor inicial do contrato. Ou seja, para o cálculo do percentual aditado considerou-se o quociente do valor acrescido sobre o valor inicial do contrato, independentemente do valor suprimido.

Para o Aditivo I do contrato em apreço, constata-se percentual de acréscimo de 36%, portanto consideravelmente acima do limite máximo estabelecido na Lei n. 8.666/1993 (25%). A tabela resumo com os totais de acréscimos e supressões decorrentes do Aditivo I encontra-se em anexo. TABELA EM ANEXO

Ressalta-se que ao se calcular o percentual de modificação apresentado pela equipe de auditoria (36%) não foram retirados do valor original do contrato os itens suprimidos, mas considerou-se somente o percentual relativo ao acréscimo citado (R\$ 6.624.369,54) sobre o valor inicial do Contrato n. 144/2008- RAJ (R\$ 18.470.552,70). Tal metodologia mostra-se mais conservadora do que a considerada nos Acórdãos ns. 2.206/2006-TCU-Plenário, 872/2008-TCU-Plenário e 1.080/2008-TCU-Plenário, apesar de ter em vista os mesmos princípios. Ao excluir do valor inicial do contrato o montante suprimido, tais acórdãos consideram que esses serviços não eram necessários para a consecução do objeto contratado, desde o início da avença. Porém, no caso concreto, a maior parte dos quantitativos excluídos não era desnecessária à construção do SES da Ilha de São Luís - Etapa I, mas foram redimensionados. Considerando o próprio exemplo apresentado pela companhia de saneamento, a troca de tubulação coletora de esgoto com diâmetro de 300 mm para uma tubulação com diâmetro de 400 mm ocorreu em função da mudança do atual ordenamento territorial quando comparado com o zoneamento vigente à época da elaboração do projeto básico.

Caso fosse seguida, nos termos exatos, a metodologia defendida nos citados acórdãos, o acréscimo devido à primeira adequação alcançaria o percentual de 54%.

O aditivo efetuado ainda não reflete a totalidade das alterações necessárias, que apenas serão conhecidas em decorrência da conclusão do projeto executivo.

**Tabela – Percentual de Acréscimo do Aditivo I (contrato do Sistema São Francisco)**

Contrato	Valor Inicial	Supressão	Acréscimo	Valor pós Aditivo	% de Acréscim	% Executado
----------	---------------	-----------	-----------	-------------------	---------------	-------------

					O*	(financeiro)
São Francisco Lote 1 (Engec)	18.470.552,70	(6.282.845,42)	6.624.369,54	18.812.076,82	36%	0,00%

\* Metodologia de cálculo do percentual de aditivo conforme princípios considerados nos Acórdãos ns. 2.206/2006-TCU-Plenário, 872/2008-TCU-Plenário e 1.080/2008- TCU-Plenário.

### 3.2.3 – Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) – Contrato 144/2008-RAJ, 05/01/2009, Sistema São Francisco, Engec - Engenharia e Construções Ltda. A classificação da irregularidade foi alterada de IGC para OI conforme detalhamento na conclusão do achado.

(...)

### 3.2.6 – Esclarecimentos dos responsáveis:

#### MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO

O Ministério das Cidades informou que se manifestará quando da emissão do Acórdão relativo ao caso.

#### MANIFESTAÇÃO DA CAIXA

A seguir transcreve-se, na íntegra, a manifestação da Caixa a respeito do acréscimo em percentual superior ao legalmente permitido:

'1.2.1 Posição Caixa: O apontamento relativo ao percentual do aditivo celebrado com a empresa ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SAO FRANCISCO LTDA, MECENAS, CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA SÃO FRANCISCO, FOI ANALISADA PELA CAIXA, CONSIDERADAS AS SUAS COMPETÊNCIAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE DO OGU, SENDO QUE ESSA QUESTÃO TRATA DA APPLICABILIDADE DA LEI DE LICITAÇÕES, PORTANTO DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO LICITANTE, A QUEM CABE, TAMBÉM, APRESENTAR AS ARGUMENTAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTES A TÍTULO DE DEFESA DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS. ESSE ENTENDIMENTO FICA AINDA MAIS CONSISTENTE QUANDO A CAIXA TEVE CONHECIMENTO, POR MEIO DO COORDENADOR DA UEL, DE QUE A DEFESA DA CAEMA, A TÍTULO DE RÉPLICA, TEVE ORIENTAÇÃO JURÍDICA, A QUAL ESCLAIRECE QUE O PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DO ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS COM A EMPRESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SAO FRANCISCO LTDA, MECENAS, SE DEU DE FORMA CONCOMITANTE, DANDO ORIGEM A UM ÚNICO ADITIVO, SITUAÇÃO QUE DESCARACTERIZA, SEGUNDO O CORPO TÉCNICO-JURÍDICO DAQUELA COMPANHIA, OS PROCEDIMENTOS DISTINTOS DE SUPRESSÃO E, SEQUENCIALMENTE, ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.'

#### MANIFESTAÇÃO DA CAEMA

Com relação ao acréscimo em percentual superior ao legalmente permitido, a empresa estadual de saneamento inicia sua defesa argumentando que as alterações realizadas por meio do projeto executivo não podem ser encaradas como alteração de preço, mas como ajustamento das obras à realidade local.

Argumenta ainda que, para o caso específico do Lote do São Francisco, não se pode considerar que houve inicialmente uma supressão de serviços no valor de R\$ 6.282.845,42, para posteriormente terem sido acrescentados quantitativos de serviços pré-existentes e de novos serviços na monta de R\$ 6.624.369,354. Alega que, para tal interpretação, seria necessário que houvesse um termo aditivo para cada uma das operações citadas. Complementa afirmando que na realidade o que houve não foi a supressão e o acréscimo de serviços, mas sim a substituição de itens orçamentários por outros (tubo de PVC de 300 mm por tubo de PVC de 400 mm, por exemplo, em função de novo dimensionamento).

Finaliza sua argumentação afirmando que as adequações de planilhas passaram pelo crivo da Caixa e são de conhecimento do Ministério das Cidades, além de que os preços unitários adotados foram aprovados pela Caixa, de acordo com o sistema referencial de preços Sinapi. (folhas 140/201 do Volume Principal)

### 3.2.7 – Conclusão da equipe:

#### QUANTO À MANIFESTAÇÃO DA CAIXA

A Caixa afirma não ser de sua responsabilidade a verificação e aplicação da lei de licitações, ficando tal responsabilidade a cargo da entidade de saneamento.

Esse entendimento apresentado não esclarece o achado em epígrafe, por outro lado, verifica-se que, considerando o Contrato de Prestação de Serviço 44/2007, firmado entre o Ministério e a Caixa, o Contrato de Repasse e o próprio Normativo AE099, não ficou explicitamente estabelecida a obrigação da Caixa em efetuar a análise jurídica dos termos aditivos.

A análise a ser efetuada pela equipe da Caixa, de acordo com os documentos supracitados, está mais vinculada à justificativa técnica para as modificações, entre eles o orçamento com os valores e quantitativos previstos originalmente e os propostos na reprogramação. Para os casos de alterações de orçamento em função de diferenças nos quantitativos projetados e executados, deve ser observado se tais alterações não comprometem a funcionalidade do objeto contratado e não implicam aumento ou redução de custos (itens 3.5.3 e 3.5.5).

Portanto, após uma primeira análise dos contratos efetuados entre a Caixa e o Ministério das Cidades, conclui-se que não há responsabilidade explícita para a Caixa efetuar a análise dos limites legais para aditivos contratuais. Porém, convém ressaltar que, conforme entendimento da equipe de auditoria, seria natural estender as atribuições da Caixa à análise de certos pontos da Lei n. 8.666/1993 na execução dos contratos de repasse, tal como a verificação do percentual de acréscimos ou supressões ao valor inicial do contrato (art. 65, § 1º), tendo em vista a análise técnica já empreendida pela Caixa. Esse assunto será tratado de forma centralizada no relatório de consolidação da FOC Habitação/Saneamento, TC 025.536/2009-4, no qual serão considerados os temas pertinentes à atuação da Caixa Econômica Federal na gestão dos contratos de repasse firmados com o Ministério das Cidades para execução de obras nas áreas de habitação e saneamento.

#### QUANTO À MANIFESTAÇÃO DA Caema

A Caema afirma que o aditivo firmado no contrato do Lote do São Francisco (Contrato 144/2008-RAJ) apresentou percentual de acréscimo de somente 1,85%, quando seu valor foi alterado de R\$ 18.470.552,70 para R\$ 18.812.076,82. Tal justificativa seria acatada, caso o valor acrescentado ao contrato alcançasse somente R\$ 341.524,12, o que não está de acordo com a Planilha de Adequação I do instrumento contratual em comento.

De acordo com tal planilha, foram acrescentados novos serviços e quantitativos de serviços existentes que alcançam a cifra de R\$ 6.624.369,54, enquanto foram suprimidos quantitativos de serviços no montante de R\$ 6.282.845,42, para um contrato com valor inicial de R\$ 18.470.552,70. Não é necessário que haja um aditivo para a supressão e posteriormente um aditivo para o acréscimo, como argumenta a Caema, a fim de caracterizar tais alterações. O achado aqui comentado refere-se à extensa modificação da avença, que não se restringe somente à monta de R\$ 341,5 mil, antes mesmo de se ter dado início a sua execução física, descharacterizando o objeto licitado.

Deve-se considerar que não foram identificados danos ao erário decorrentes desta irregularidade. Além disso, a metodologia aplicada pela equipe de auditoria é decorrente da jurisprudência recente do Tribunal. Em consulta ao sistema interno do TCU para registro das liberações proferidas (Sistema de Registro das Apreciações e Deliberações e Acompanhamento dos Resultados – RADAR), não foi encontrada determinação ou recomendação à empresa estadual de saneamento no sentido de utilizar a metodologia de cálculo do percentual de aditivos utilizada neste relatório (o período de referência utilizado na consulta foi de jan/2005 à mar/2010). Do exposto, altera-se a classificação do achado de IGC para OL.

(...)

#### 3.3 – Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

##### 3.3.1 – Tipificação do achado:

Classificação – outras irregularidades

##### 3.3.2 – Situação encontrada:

De acordo com o art. 40, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos, devem estar presentes no Edital de licitação os critérios de aceitabilidade de preços global e unitário. Entretanto, ao se verificar os editais de licitação das concorrências realizadas pela Caema para ampliação e implantação de sistema de esgotamento sanitário da ilha de São Luís (CP 10/2007, CP 12/2008 e CP 14/2008), não foi verificada pela equipe de auditoria a existência do critério de aceitabilidade de preços unitários.

Os citados editais estabelecem que a execução do contrato dá-se pelo regime de preços unitários, entretanto o item 11 – ‘Julgamento das Propostas de Preços’ não estabelece quais os preços máximos devem ser respeitados na apresentação das propostas.

Dentro do escopo das responsabilidades na gerência do Contrato de Repasse 0218.348-92/2007, é uma das obrigações da Caixa Econômica Federal a análise dos preços praticados nos contratos firmados no âmbito do instrumento citado. Como é de sua alçada a liberação dos recursos para pagamento das medições, a Caixa libera para cada um dos itens medidos somente os valores por ela aprovados, os quais são limitados pelo sistema referencial de custos Sinapi, mantido pela própria Caixa. Para os serviços/materiais não contemplados pelo Sinapi, a Caixa utilizou os custos limite indicados pela companhia de saneamento contratante – Caema.

Considerando a ausência de critérios de aceitabilidade de preços unitários e a possibilidade de significativas alterações de quantitativos em decorrência das alterações de projeto, especial atenção deve ser dedicada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos em decorrência de possíveis aditivos, de forma a evitar a ocorrência de ‘jogo de planilha’.

De acordo com o normativo AE099 da Caixa, o exame de preços é realizado permitindo uma variação de 20% nos preços unitários e de até 10% no preço global, o que também fere a LDO, a qual limita os valores dos contratos e de seus preços unitários ao próprio valor apresentado no sistema referencial do Sinapi. Essa infringência será discutida no relatório de consolidação da FOC Habitação/Saneamento, TC 025.536/2009-4.

### 3.3.3 – Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) – Contrato n. 0106/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Anil - Lote 1, Amafi Comercial e Construtora Ltda. A classificação da irregularidade foi alterada de IGC para OI conforme detalhamento na conclusão do achado.

(OI) – Contrato n. 0107/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Vinhais - Lote 2, Amafi Comercial e Construtora Ltda. A classificação da irregularidade foi alterada de IGC para OI conforme detalhamento na conclusão do achado.

(OI) – Contrato n. 048/2008-RAJ, 30/06/2008, Sistema Vinhais - Lote 3, Construtora Jurema Ltda. A classificação da irregularidade foi alterada de IGC para OI conforme detalhamento na conclusão do achado.

(OI) – Contrato n. 094/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Vinhais - Lote 1, Consórcio Targiverte. A classificação da irregularidade foi alterada de IGC para OI conforme detalhamento na conclusão do achado.

(OI) – Contrato n. 144/2008-RAJ, 05/01/2009, Sistema São Francisco, Engec - Engenharia e Construções Ltda. A classificação da irregularidade foi alterada de IGC para OI conforme detalhamento na conclusão do achado.

(...)

### 3.3.6 – Esclarecimentos dos responsáveis:

#### MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO

O Ministério das Cidades informou que se manifestará quando da emissão do Acordão relativo ao caso.

#### MANIFESTAÇÃO DA CAIXA

A Caixa Econômica Federal alega que a verificação da adequação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global deve ser realizada quando da análise do

procedimento licitatório necessário à contratação da obra em questão, o que é de responsabilidade do órgão executor da obra (Caema).

A Caixa [tem] esse entendimento por meio de sua interpretação do Acórdão n. 6.564/2009-TCU-Segunda Câmara, ao afirmar que não é de sua responsabilidade a análise da integral legalidade do procedimento licitatório, mas sim, por exemplo, a verificação da compatibilidade do projeto aprovado com o projeto licitado, no que se refere ao objeto e aos custos praticados, a verificação no processo licitatório da documentação referente à adjudicação, à ata de homologação, à comprovação da realização da publicidade do certame, bem como o respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado (item 9.2.3 do citado acórdão).

#### MANIFESTAÇÃO DA CAEMA

A gestora afirma que as licitações em que não foram observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global foram realizadas na gestão passada da companhia de saneamento, não sendo conhecidos os motivos pelos quais tal critério não foi seguido. Aponta ainda que a própria Caema realizará audiência dos membros das comissões de licitação que participaram dos procedimentos licitatórios citados e que ainda trabalhem na companhia de saneamento para levantamento de suas justificativas.

Entretanto, a Caema alega que as atuais licitações já consideram os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, conforme preconiza a Lei n. 8.666/1993, sendo que os preços unitários desses futuros contratos observarão os valores medianos apresentados no Sinapi. (folhas 140/201 do Volume Principal)

#### 3.3.7 – Conclusão da equipe:

##### QUANTO À MANIFESTAÇÃO DA Caixa

Apesar da manifestação da Caixa de que não é de sua responsabilidade o acompanhamento do procedimento licitatório, não sendo de sua alçada a verificação da legalidade dos atos praticados nessa fase, tal como a adequabilidade dos critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, a instituição realizou a verificação dos preços dos serviços constantes das avenças no âmbito do Contrato de Repasse 0218.348-92/2007.

Assim, conforme verificação em campo pela equipe de auditoria, a Caixa glosa na conferência dos boletins de medição os valores dos serviços que superam os de mercado, utilizados na análise de orçamentos de preços (item 4.3.8 do normativo AE099). Desse modo, apesar de a Caixa não realizar a análise dos critérios de aceitabilidade de preços unitários e global do edital de licitação, a Caixa verifica a compatibilidade dos preços contratados e medidos, glosando aquela parcela do preço que supera os preços de mercado considerados pela instituição.

Portanto, considera-se saneado, por parte da Caixa Econômica Federal, o indício de irregularidade relativo à ausência de critérios de aceitabilidade de preços unitários e global.

Entretanto, será discutida no relatório de consolidação da FOC Habitação/Saneamento, TC 025.536/2009-4, a forma de verificação dos preços unitários preconizados pelo normativo AE099 da Caixa (versão 001, set/2008). Esse exame de preços é realizado permitindo uma variação de 20% nos itens agrupadores e de até 10% no preço global, em afronta à LDO, a qual limita os valores dos contratos e de seus preços unitários ao próprio valor apresentado no sistema referencial do Sinapi.

##### QUANTO À MANIFESTAÇÃO DA Caema

O fato de a Caema alegar que as licitações em que não foram exigidos os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global (CP 10/2007, CP 12/2008 e CP 14/2008) foram realizadas em gestão anterior e que a atual administração está questionando seus funcionários que tenham participado das respectivas comissões de licitação quanto às razões para a não-utilização dos critérios de aceitabilidade de preços unitários não elide o indício em questão. Pelo contrário, reforça o entendimento da equipe de auditoria quanto à irregularidade relativa à ausência injustificada do citado critério.

Deve-se considerar que não foram identificados danos ao erário decorrentes desta irregularidade e que foram efetuadas glosas dos valores dos serviços com preços unitários acima dos referenciais de mercado. Em consulta ao sistema interno do TCU para registro das deliberações proferidas (Sistema RADAR), não foi encontrada determinação à empresa estadual de saneamento no sentido de destacar a necessidade de adoção dos critérios de aceitabilidade (o período de referência utilizado na consulta foi de jan/2005 à mar/2010). Do exposto, altera-se a classificação do achado de IGC para OI.

(...)

### **3.4 – Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa.**

#### **3.4.1 – Tipificação do achado:**

Classificação – grave com recomendação de continuidade.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – Essa irregularidade por si só não configura potencial de danos significativos ao erário, considerando que o Ministério das Cidades se manifestou no sentido de que se as graves irregularidades de fiscalização não forem imediatamente sanadas haverá bloqueio financeiro para o contrato de repasse e que a Caema comprovou que as tratativas necessárias para o reforço da equipe de fiscalização estão em estágio avançado.

Do exposto, o achado não se enquadra na gravidade definida no art. 94, § 1º, inc. IV da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010).

#### **3.4.2 – Situação encontrada:**

Um fato que chamou atenção da equipe de Auditoria já no início dos trabalhos foi a reduzida quantidade de profissionais responsáveis pela fiscalização das obras de esgotamento sanitário de São Luís-Etapa I.

Consoante definido nos Procedimentos oriundos do Planejamento da Auditoria, foram solicitados os Registros de Diários de Obras (RDOs) dos Lotes com obras em execução, a fim de se verificar a efetividade da fiscalização da obra. Conforme será detalhado em seguida, observaram-se falhas nos diários de obras.

Também foram solicitados documentos acerca das providências da Caema para ampliar o quadro de pessoal responsável pela fiscalização das obras que, a valores atualizados (projeto executivo), totalizam mais de R\$ 170 milhões.

A inspeção de campo realizada pelos auditores trouxe elementos adicionais para firmar a convicção da precariedade da fiscalização de campo empreendida pela Caema . Foram identificados, entre outros: utilização de argamassa com água de esgoto (a contaminação da argamassa por matéria orgânica e outros dejetos compromete as suas características mecânicas e físico-químicas), execução de pavimentação irregular e tubulação aérea em PVC.

Na sequência são apresentados os pontos principais resultantes das análises, os quais fundamentam o achado de auditoria referente à insuficiência da fiscalização da Caema .

Em resposta ao questionamento n. 2.12-f (lista com identificação dos responsáveis pela fiscalização dos contratos) do Ofício de Requisição n. 01-453/2009- Caema , de 03/11/2009, reiterado pelo Ofício de Requisição n. 02-453/2009- Caema , de 16/11/2009, a Caema assim identificou a TOTALIDADE dos fiscais envolvidos nas obras de Vinhais (lotes 1, 2 e 3), São Francisco e Anil (Lote 1):

- José de Assis Soares Ferreira, Engenheiro Civil, Gerente de Obras (CPF 042.097.453-91);
- Pedro Afonso Costa Lima, Engenheiro Civil, Gerente de Projetos (CPF 054.951.993-91);
- Telza Raimundo Nunes de Araújo, Engenheiro Civil, Gerente de Contratos (CPF 104.206.143-20).

Além dos três nomes citados, outros dois profissionais foram apontados como envolvidos na execução contratual, a saber: Fernando Antonio Rodrigues de Azevedo (Eng. Mecânico, contratos 048/2008- RAJ, firmado com a construtora Jurema, 093 e 094/2008-RAJ, ambos com o

consórcio Targiverte) e Jorge Ricardo Athayde Rocha (Eng. Civil, contratos 106 e 107/2008-RAJ, ambos com a construtora AMAFI, e 144/2008-RAJ, com a construtora Engec).

Diante do quadro preocupante de insuficiência de efetivo para a fiscalização das obras nos locais onde elas ocorrem, a equipe de auditoria solicitou novos documentos que comprovassem as providências tomadas pela Caema para reverter a situação. Nesse sentido, diversas Comunicações Internas foram entregues à equipe de auditoria, conforme listagem:

(1) Comunicação Interna n. 075/2009, do Eng. Nelson Almada Lima (responsável pela Unidade de Gestão de Projetos – UGP) ao Presidente João Reis Moreira Lima, datada de 08/06/2009, reconhecendo que a equipe atual é insuficiente e solicitando um quantitativo de 12 profissionais, de diversas formações, minimamente necessários à condução dos trabalhos de fiscalização;

(2) Comunicação Interna n. 073/2009, da UGP à Diretora Administrativa Ivana Aparecida Colvara de Sousa, datada de 17/06/2009, reiterando solicitação dos 12 profissionais que já haviam sido solicitados diretamente à Presidência da empresa;

(3) Comunicação Interna n. 079/2009, da UGP novamente à Diretora Administrativa, datada de 23/06/2009, encaminhando Comunicação da equipe de fiscalização da Caema , na qual são solicitados 1 contínuo e 1 auxiliar de serviços gerais para que os profissionais da fiscalização não mais dedicassem seu tempo a tarefas como tirar cópias de documentos, abrir processos, receber materiais de expediente etc.;

(4) Comunicação Interna n. 082/2009, da UGP novamente dirigida ao Presidente, datada de 23/06/2009, solicitando a contratação de equipe de topografia para fiscalização dos trabalhos (valor estimado de R\$ 13.563,00);

(5) Comunicação Interna n. 090/2009, da UGP novamente à Diretora Administrativa, datada de 26/06/2009, apresentando o dimensionamento do pessoal fixo da UGP com vistas ao equacionamento do espaço físico;

(6) Comunicação Interna n. 102/2009, da UGP novamente à Diretora Administrativa, datada de 08/07/2009, encaminhando dados de profissionais que aceitaram a proposta de trabalho na fiscalização da Caema, visando contratação com a brevidade possível, tendo em vista a retomada das obras do PAC São Luís;

(7) Comunicação Interna n. 104/2009, da UGP novamente à Diretora Administrativa, datada de 14/07/2009, encaminhando novos dados de profissionais, em complementação à CI n. 102/2009;

(8) Comunicação Interna n. 110/2009, da UGP novamente à Diretora Administrativa, datada de 21/07/2009, encaminhando relação definitiva de profissionais para contratação, visando apoio à equipe de fiscalização da Caema, em complementação às CIs n. 102 e 104/2009;

(9) Comunicação Interna n. 144/2009, da UGP ao Sr. João José Serra (RAP), datada de 05/11/2009, apresentando solicitação para suprimento da necessidade de pessoal na Caema com vistas à fiscalização das obras do PAC Saneamento nas cidades de São Luís e interior, por meio de contrato entre a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão com a Fundação Sousândrade, apresentando orçamento de R\$ 1.653.450,00 para um período de 12 meses;

Durante os trabalhos realizados junto à Caixa Econômica Federal, foi constatada correspondência da Caema (Ofício n. 1.946/2009 PR, de 31/08/2009), retratando a insuficiência de recursos humanos alocados nos projetos e obras:

'(...) os recursos humanos alocados nas atividades de projetos e obras não são suficientes para a demanda desses serviços, sobretudo quando se considera que ainda há fortes desafios a serem vencidos para a ampliação da planta existente (...)'

'...'

Essa necessidade de acréscimo do quadro técnico, mesmo que em regime temporário, torna-se mais evidente quando se considerar os compromissos assumidos pela Caema como unidade executora do PAC SANEAMENTO do Maranhão (...)

(...)

A relevância destas obras e a sua distribuição espacial bem dispersa no território maranhense requerem o dimensionamento adequado do quadro técnico responsável pelas atividades de fiscalização e pela (...).<sup>3</sup>

Durante a realização da inspeção de campo por parte desta equipe de auditoria, os problemas causados pela falta de uma fiscalização mais efetiva, tanto em relação às empresas contratadas para a execução da obra, quanto em relação à empresa responsável pela elaboração do projeto executivo, foram inequivocamente evidenciados.

No canteiro da Engec (bacia do São Francisco), a sala destinada à fiscalização da Caema estava vazia e continha apenas uma mesa de reunião. Não foram observados armários com documentação ou mobiliários que demonstrassem a presença regular da fiscalização da Caema. No canteiro da construtora Jurema, a sala da fiscalização também aparentava não ser utilizada de forma regular. FOTO EM ANEXO.

Há que se ressaltar a importância da fiscalização efetiva durante a execução dos serviços, especialmente no caso de redes de esgotamento sanitário, uma vez que, após concluídas, as obras se encontrarão no subsolo, dificultando sobremaneira a inspeção da qualidade do trabalho executado.

Apesar de boa parte do serviço se encontrar enterrado quando da inspeção da equipe da auditoria, um caso flagrante se mostrou na passagem pela bacia do Vinhais - Lote 3, de responsabilidade da Construtora Jurema.

Quando do percurso pelo traçado do interceptor Vinhais, entre as estações elevatórias denominadas 'Vinhais' e 'Vinhais/Anil' (conforme projeto executivo), um trecho realizado em PVC se mostrou 'áereo', ou seja, não enterrado, cruzando uma valão nas proximidades de um posto de gasolina. Questionado pela equipe de auditoria, o fiscal da Caema confirmou que o trecho deverá ser refeito, especificando-se outro tipo de tubo (ferro fundido), a fim de que possa resistir aos esforços solicitantes. FOTO EM ANEXO.

Nesse sentido, destaca-se que o serviço executado apresentava deformações visíveis no tubo de PVC, em desacordo com o Tomo VI - Volume I - Especificações Técnicas Gerais do Projeto Básico de 1998 (Esse Engenharia e Consultoria), especificamente em relação ao item 9 (Assentamento de Tubulações), o qual exige rigoroso controle de declividade e alinhamento do tubo.

Ainda no tocante às deficiências de fiscalização, foi evidenciada falha no controle tecnológico dos serviços de construção de poços de visita (PVs). O problema verificado diz respeito à contaminação da água de amassamento utilizada para o preparo da argamassa de assentamento dos tijolos na boca dos poços de visita de responsabilidade da Construtora Jurema no trecho do interceptor de Ingaúra I (bacia do Vinhais-Lote 3). A água utilizada era o próprio esgoto in natura que jorrava na rua (após a quebra da tubulação pela obra), e a justificativa do encarregado pelo serviço (funcionário da Jurema) era a falta de água na rede de abastecimento da própria Caema. Observa-se, dessa forma, o não-atendimento à norma NBR NM 137/1997 (Água para amassamento e cura de argamassa e concreto de cimento Portland), editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, a qual especifica os critérios mínimos de qualidade da água de amassamento do concreto e argamassas. A execução inadequada da argamassa de assentamento dos tijolos dos PVs pode acarretar perda de resistência, levando ao aparecimento precoce de trincas e rachaduras na estrutura do poço durante sua vida útil. A contaminação da argamassa por matéria orgânica e outros dejetos compromete as suas características mecânicas e físicas-químicas.

Importa registrar que o Tomo VI-Volume I-Especificações Técnicas Gerais do Projeto Básico de 1998 (Esse Engenharia e Consultoria), em seu item 3.1.1.5, afirma que o abastecimento de água é de responsabilidade da contratada e, na eventualidade de falta dessa importante insumo, deverá a empreiteira providenciar o abastecimento de água mediante

caminhões pipa. Ainda conforme disposto nas especificações técnicas dos serviços, o item 8.1.3 trata especificamente da necessidade de qualidade da água de amassamento, informando que, caso seja necessária a utilização de água de outra procedência que não a da rede de abastecimento, a liberação ficará a cargo da fiscalização, após a realização de ensaios químicos que comprovem a qualidade da água. Conforme se constatou *in loco*, tal procedimento não foi obedecido, configurando desrespeito a exigência contratual.

Outro problema de execução identificado diz respeito à recomposição de pavimento pela Construtora Targiverte (Vinhais-Lote 1). A técnica de execução verificada *in loco* negligenciava a necessidade de limpeza e remoção de partículas soltas sobre a base antes da execução da imprimação e da pavimentação em si. No Tomo VI-Volume I-Especificações Técnicas Gerais do Projeto Básico, especificamente no item 15.6.1, resta suficientemente clara a necessidade de varredura para eliminação de pó ou material solto sobre a base. Dessa forma, identifica-se novo descumprimento das especificações contratuais.

Os problemas verificados durante a inspeção de campo por parte da equipe de auditoria corroboram o entendimento de que a fiscalização da Caema tem sido insuficiente para acompanhar todas as frentes de obras existentes. Observa-se que o Tomo VI-Volume I-Especificações Técnicas Gerais do Projeto Básico exige uma repartição de responsabilidades entre contratadas e contratante (Caema) que aponta para a necessidade preemente de reforço da equipe de fiscalização da Caema, como forma de atendimento ao disposto no item 1.3.2 do referido documento (Responsabilidade da Fiscalização). Do mesmo documento, destaca-se que a fiscalização é omissa quanto à cobrança do cumprimento do item 1.3.3.5 (Administração das Obras), o qual estabelece como obrigação das contratadas a manutenção, em caráter permanente, à frente dos serviços, de um engenheiro civil (residente) de reconhecida capacidade técnica, registrado no CREA e aceito pela Caema. O descumprimento dessa cláusula se mostrou frequente durante a inspeção de campo.

No tocante à análise geral dos Registros Diários de Ocorrências-RDO da bacia do São Francisco, com obras executadas pela empresa ENGEC, há que se registrar que o preenchimento dos prazos deve ser feito dia-a-dia, contando-se os prazos decorrido e faltante em dias e não em meses. Além disso, ambos os volumes não traziam informações em relação às condições climáticas (tempo bom ou chuvoso) durante a maioria dos dias de execução.

A análise dos RDOs da bacia do Vinhais-Lote 1, com serviços executados pelo Consórcio Construtor Targiverte, apontou diversas falhas nos registros, tais como a ausência de anotações da empreiteira e falta de assinatura da fiscalização, a exemplo dos dias: 19 a 22/01/2009 (vol. 2), 07/04/2009 (vol. 3), 18/05/2009 (vol. 4), 19 a 25/05/2009 e 05/06/2009 (vol. 5).

Na sequência, procedeu-se à verificação dos RDOs referentes à bacia do Vinhais-Lote 3, de responsabilidade da construtora JUREMA. Primeiramente, chama-se atenção para o fato de que os referidos RDOs não trazem os carimbos exigidos (com nome, cargo e matrícula), seja dos responsáveis pela empreiteira, seja da fiscalização, impedindo a adequada identificação dos responsáveis pelo preenchimento da documentação. Acerca dos problemas que deveriam ter o adequado tratamento registrado no RDO, frisa-se que no dia 18/11/2008, por exemplo, a empreiteira registrou que ‘a Esse consultoria não entregou para a Caema parte dos projetos executivos do contrato 048/2008-RAJ (...) isto traz preocupações relativas ao planejamento e ao atendimento do cronograma físico e financeiro da obra’, mas não houve qualquer resposta registrada pela fiscalização, ratificando ou retificando a falta de projeto executivo. Da mesma forma, não há registros de advertências aplicadas pela fiscalização à construtora ou à projetista pelo atraso no andamento das obras. No dia 29/01/2009, há registro por parte da empreiteira de que a paralisação se devia à necessidade de se refazer diversos serviços que foram destruídos pelas fortes chuvas. No entanto, não houve qualquer registro do volume de chuvas registrado, e nem mesmo qualquer resposta da fiscalização quanto a essa argumentação da contratada.

Apesar de todos os problemas registrados no andamento das obras das bacias do São Francisco e Vinhais (lotes 1 e 3), nenhuma relação contratual foi tão conturbada quanto aquela estabelecida com a construtora AMAFI, responsável por dois lotes: Vinhais-Lote 2 e Anil-Lote 1.

O RDO de Vinhais-Lote 2 apresenta diversas falhas de preenchimento. Importante registrar, a título de exemplo, que apenas a fiscalização assina as folhas entre os dias 27 e 30/01/2009, sem o 'de acordo' do engenheiro responsável pela contratada. Outro exemplo: à folha 23 do vol 1 do RDO está apontada a data de 20/03/2009, porém à folha seguinte (n. 24) se encontra a data de 25/02/2009 e à folha 25 registra-se o dia 23/03/2009, demonstrando total falta de cuidado no preenchimento do RDO.

Além disso, importa registrar a falta de assinatura da fiscalização nos dias mencionados. Durante todo o período de 02/04/2009 a 08/09/2009 (5 meses) as obras de Vinhais-Lote 2 estiveram paralisadas. A fiscalização não registrou qualquer comentário e sequer assinou o RDO. Registra-se ainda que durante o período de 09/09 até o encerramento do livro 2, no dia 23/10, apenas a fiscalização assina o RDO.

Na sequência da análise, o foco se voltou para o RDO da bacia do Anil-Lote 1, cuja responsabilidade de execução também era da construtora AMAFI. A obra seguiu ritmo lento com diversas paralisações por culpa da contratada. Como exemplos de problemas nos RDOs da bacia do Anil, apontam-se os dias 26 e 27/03, nos quais as folhas se encontram em branco, sem assinatura da fiscalização ou do empreiteiro. Um ponto importante a registrar e que corrobora a falta de coerência no preenchimento do RDO (falha grave) é a repetição idêntica dos quantitativos de todos os serviços realizados nos dias 27 e 28/04/2009, por exemplo: escavação mecânica = 25,54 m<sup>3</sup> em ambos os dias. No dia 28/09/2009 algumas observações chamaram a atenção da equipe de auditoria sobre a precariedade da fiscalização: 'A obra da Av. Santos Dumont interceptor DN 400 mm está sendo tocada pelo eng. Assis (Caema). A empresa Amafi não disponibiliza combustível para a fiscalização da obra conforme contrato da obra. A empresa AMAFI e FL não tem Eng. e encarregado presente na obra'. Entre os dias 02 e 21/10/2009 a fiscalização registra o seguinte: 'Obra sem condição de fiscalização devido à empresa AMAFI não disponibilizar combustível para a viatura'. Como conclusão geral do RDO das obras no Anil-Lote 1, registra-se que a fiscalização tem se desviado de suas atribuições ao se colocar à frente da execução da obra (como no caso dos registros que apontam engenheiro da Caema 'tocando' a obra), o que pode afetar a fiscalização de outros lotes de responsabilidade da insuficiente equipe da Caema. Outra grave falha identificada no que tange à fiscalização diz respeito à sua passividade frente à falta de combustível para os veículos, conforme previsão contratual. É inconcebível que a obra deixe de ser fiscalizada pela falta de combustível.

Da análise dos Registros de Diários de Obras, conclui-se que muitos serviços têm sido executados sem a adequada fiscalização na implantação do sistema de esgotamento sanitário em São Luís. A falta de assinatura de responsáveis pela contratada e, muitas vezes, da própria fiscalização, bem como a assunção da execução direta pela equipe de fiscalização da Caema, quando as especificações dos serviços exigem acompanhamento por engenheiro da contratada, são irregularidades flagrantes. Também chama atenção o fato de que, apesar dos sucessivos atrasos, os RDOs não trazem comentários acerca das notificações efetuadas às contratadas, com vistas a fundamentar possíveis aplicações de penalidades.

Do exposto, resta demonstrada a fiscalização /supervisão de ficiente da obra.

(...)

### 3.4.3 – Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) – Contrato n. 0106/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Anil-Lote 1, Amafi Comercial e Construtora Ltda.

(IG-C) – Contrato n. 0107/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Vinhais-Lote 2, Amafi Comercial e Construtora Ltda.

(IG-C) – Contrato n. 048/2008-RAJ, 30/06/2008, Sistema Vinhais-Lote 3, Construtora Jurema Ltda.

(IG-C) – Contrato n. 094/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Vinhais-Lote 1, Consórcio Targiverte.

(IG-C) – Contrato n. 144/2008-RAJ, 05/01/2009, Sistema São Francisco, Engec-Engenharia e Construções Ltda.

(...)

#### 3.4.6. – Esclarecimentos dos Responsáveis

##### MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO

A seguir transcreve-se, na íntegra, a manifestação do Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Executiva, a respeito da fiscalização deficiente:

‘Em relação ao Item 3.4 – Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa, [entre os dias 14 a 18 do mês corrente o Ministério oficiará] ao Governo do Estado do Maranhão solicitando que o Estado tome as providências para que as graves deficiências na fiscalização das obras pela Caema, identificadas pela Equipe de Fiscalização, sejam imediatamente sanadas e as comunique tempestivamente a esta Secretaria, sob pena de colocar em risco os desbloqueios financeiros para o referido Termo de Compromisso.’

##### MANIFESTAÇÃO DA CAIXA

A seguir transcreve-se, na íntegra, a manifestação da Caixa a respeito da fiscalização deficiente:

‘1.4.1 Posição Caixa: Quanto à constatação de ausência de fiscais nos locais onde as obras estão sendo executadas, salientamos que a responsabilidade pela fiscalização das obras é do Tomador, sendo que a Caixa apenas acompanha a execução e atesta as medições para, então, desbloquear os valores da conta vinculada.’

##### MANIFESTAÇÃO DA CAEMA

A manifestante alega que a direção anterior tomou a decisão de fiscalizar a obra com pessoal próprio, no entanto, essa medida mostrou-se inadequada, porque o quadro atual da empresa mostra-se insuficiente para as atividades correntes, quanto mais para a fiscalização de obras da magnitude do PAC Saneamento.

Conforme apontado pelo Relatório de Auditoria, a UGP (Unidade Gestora de Projetos Especiais da Caema ) solicitou reiteradas vezes o reforço do quadro existente. Ocorre que a Caema não tem condições de assumir o custo do gerenciamento auxiliar necessário (da ordem de R\$ 1,65 milhões).

Após inúmeras tratativas, a Secretaria de Estado de Saúde (à qual a Caema é vinculada), está em vias de celebração de um contrato de cooperação técnica com a Fundação Sousândrade da Universidade Federal do Maranhão para atendimento dessa e de outras demandas. A previsão é de que no curto prazo o quadro de fiscalização esteja adequado (o manifestante encaminhou em anexo documentação relacionada).

Adicionalmente, o manifestante informa que o ofício encaminhado à Caixa a respeito do assunto (pleiteando recursos financeiros para contratação de apoio à fiscalização das obras), nunca foi respondido.

Em relação à análise dos RDOs e de falhas na fiscalização, o manifestante alega, em resumo, que:

(i) as falhas apontadas nos RDOs referem-se ao ano de 2008, ou ao primeiro semestre de 2009;

(ii) as paralisações das obras da JUREMA e da ENGEC foram precedidas de ordem de paralisação da UGP, razão pela qual a fiscalização considerou desnecessário o registro dessas ocorrências;

(iii) no caso dos contratos da AMAFI, não procede a afirmação de que houve passividade da fiscalização, tendo a Caema formalizado aplicação de advertência e multa (ofício 2052/2009 PR);

(iv) também não procede a informação de que as empresas contratadas não tenham engenheiros civis à frente de suas obras, e todos os engenheiros foram indicados formalmente e aprovados pela UGP.

Deve-se levar em consideração que as obras estão sendo retomadas após longo período de paralisação (folhas 140/201 do Volume Principal).

#### 3.4.7 – Conclusão da equipe:

Considerando (i) a manifestação do Ministério no sentido de que se as graves irregularidades de fiscalização não forem imediatamente sanadas haverá bloqueio financeiro para o contrato de repasse e

(ii) que a Caema comprovou por meio de documentos encaminhados (anexo 2 da manifestação prévia) que as tratativas necessárias para o reforço da equipe de fiscalização estão em estágio avançado, a classificação da irregularidade foi alterada de IGP (classificação constante do Relatório Preliminar) para JGC.

Do exposto, propõe-se a realização de audiências dos responsáveis.

Ressalta-se que a eventual não-concretização da contratação dos fiscais deve ser considerada como possível agravante quando da análise das audiências.

#### 3.4.8 – Responsáveis:

Nome: Joao Reis Moreira Lima – CPF: 627.402.107-87 – Cargo: Presidente da Caema

Nome: José Augusto Soares Telles de Souza – CPF: 129.518.893-72 – Cargo: Presidente da Caema

Conduta: Permitir a execução das obras sem uma equipe de fiscalização adequadamente dimensionada, mesmo sendo a Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGP (unidade responsável pela obra) diretamente vinculada ao Presidente da Caema , conforme fl. 76 do Anexo 3, quando deveria ter providenciado o correto dimensionamento da equipe.

Nexo de causalidade: A execução das obras sem uma equipe de fiscalização adequadamente dimensionada resultou em fiscalização deficiente.

Culpabilidade: O responsável praticou o ato sem prévia consulta a órgãos técnicos ou, de algum modo, respaldado em parecer técnico. É razoável afirmar que era possível ao responsável ter consciência da irregularidade do ato que praticara. É razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável ter providenciado uma equipe de fiscalização adequadamente dimensionada de forma a permitir a correta execução do objeto.

#### 3.5 – Ausência de cadastramento de contrato no SIASG.

##### 3.5.1 – Tipificação do achado:

Classificação – grave com recomendação de continuidade

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – Esta irregularidade por si só não configura potencial de danos significativos ao Erário.

##### 3.5.2 – Situação encontrada:

Por meio de ofícios de requisição encaminhados à Caixa e à Caema foram solicitados os números referentes ao cadastramento no SIASG dos contratos celebrados no âmbito do Contratos de Repasse em análise, porém não foram apresentados. Nas manifestações encaminhadas em resposta às solicitações, as informações referentes aos números dos cadastros no SIASG estavam sem preenchimento.

##### 3.5.3 – Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) – Contrato n. 0106/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Anil-Lote 1, Amafi Comercial e Construtora Ltda.

(IG-C) – Contrato n. 0107/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Vinhais-Lote 2, Amafi Comercial e Construtora Ltda.

(IG-C) – Contrato n. 048/2008-RAJ, 30/06/2008, Sistema Vinhais-Lote 3, Construtora Jurema Ltda.

(IG-C) – Contrato n. 093/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Anil-Lote 2, Consórcio Targiverte.

(IG-C) – Contrato n. 094/2008-RAJ, 22/10/2008, Sistema Vinhais-Lote 1, Consórcio Targiverte.

(IG-C) – Contrato n. 144/2008-RAJ, 05/01/2009, Sistema São Francisco, Engec – Engenharia e Construções Ltda.

(IG-C) – Contrato n. 023/2008-RAJ, Elaboração dos Projetos Executivos correspondentes aos Sistemas São Francisco, Anil, Vinhais e Bacanga, Esse –Engenharia e Consultoria Ltda.

(...)

### 3.5.6 – Conclusão da equipe:

Em relação ao presente indício, deixa-se de propor encaminhamento nesta ocasião. Como diz respeito a assunto pertinente à Caixa Econômica Federal (ou Ministério das Cidades, conforme o caso), a matéria será tratada, de maneira consolidada, no relatório de auditoria Fiscalis n. 776/2009.

8. Diante do exposto, a 3ª Secob propõe, à unanimidade (fls. 270/272, volume 1), o seguinte encaminhamento:

8.1. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, realizar audiência dos seguintes responsáveis, para apresentação de razões de justificativa sobre os seguintes fatos:

8.1.1. Sra. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, Gerente da GIDUR/CAIXA São Luís, pela autorização do início da execução de objeto licitado com base em um projeto básico totalmente desatualizado referente ao Contrato Repasse n. 0218.548-92/2007, descumprindo o Normativo Caixa AE099, itens 3.1.4, 4.3.2.2, 4.3.3, e o Contrato de Prestação de Serviço n. 44/2007, cláusula Segunda, item II.a.2. (Achado 3.1)

8.1.2. Sr. Luiz Alberto de Castro Albuquerque, ex-Coordenador da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGP da Caema, ante o encaminhamento de projeto básico desatualizado para licitação das obras objeto do Contrato Repasse n. 0218.548-92/2007, descumprindo o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993. (Achado 3.1)

8.1.3. Srs. José Augusto Soares Telles de Souza, ex-Presidente da Caema, e Joao Reis Moreira Lima, Presidente da Caema, por terem permitido a execução das obras objeto do Contrato de Repasse 0218.348-92/2007 sem uma equipe de fiscalização adequadamente dimensionada, descumprindo comando do art. 67 da Lei n. 8.666/1993. (Achado 3.4)

8.2. determinar à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão que encaminhe ao TCU, no prazo de 15 dias, documentos comprobatórios do cumprimento das medidas corretivas relativas ao projeto básico inadequado (Achado 3.1), incluindo a comprovação do aperto orçamentário adicional para conclusão das obras, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios. (Achado 3.1)

### 8.3. alertar à Caema que:

8.3.1. em caso de necessidade de futuros aditivos em contratos com participação de recursos federais, observe a jurisprudência do TCU, em especial a metodologia considerada nos Acórdãos n. 2.206/2006-Plenário, 872/2008-Plenário e 1.080/2008-Plenário. (Achado 3.2)

8.3.2. em caso de futuras licitações para contratos com participação de recursos federais, é obrigatória a utilização de critérios de aceitabilidade de preços, conforme preconiza a Lei Federal n. 8.666/1993, art. 40, inciso X (Achado 3.3);

### 8.4. determinar à Secretaria das Sessões que, no prazo de 15 dias:

8.4.1. comunique à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no

inciso IV do §1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), nos Contratos n. 48/2008-RAJ, 94/2008-RAJ, 106/2008-RAJ, 107/2008-RAJ e 144/2008-RAJ, todos celebrados no âmbito do Contrato de Repasse n. 0218.348-92/2007/Ministério das Cidades/ Caixa, relativo aos serviços de execução da obra Ampliação do Sistema de Esgoto da Ilha de São Luís/MA, tendo sido estimado potencial dano ao erário de R\$ 83.145.914,29 (Achado 3.1);

8.4.2. encaminhe cópia da Deliberação que vier a ser proferida, acompanhada de Relatório e Voto que a fundamentarem, ao Ministério das Cidades, à Caixa Econômica Federal e à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Achado 3.1).

É o Relatório.

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Trata-se do Relatório de Auditoria realizada pela 3ª Secob no período de 18/01 a 26/02/2010, no âmbito da Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC determinada pelo Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário (TC 020.773/2009-6), referente ao Contrato de Repasse 0218.348-92/2007, celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Maranhão, com vistas às obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de São Luís, contemplando os sistemas São Francisco, Anil e Vinhais, executadas pela Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão.

2. Entre as razões que motivaram esta auditoria destaca-se o elevado vulto de verbas federais para os setores de habitação e saneamento. O referido Contrato, vigente até 30/12/2010, prevê a participação federal de até R\$ 94,35 milhões e a contrapartida estadual de R\$ 16,65 milhões, perfazendo o valor total de R\$ 111 milhões. As obras fazem parte do PAC e encontram-se em estágio inicial de execução, com o cronograma atrasado.

3. Conforme consta do Relatório precedente, as seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

- 3.1. projeto básico deficiente ou desatualizado (achado 3.1),
- 3.2. acréscimos ou supressões em percentual superior ao legalmente permitido (achado 3.2),
- 3.3. inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global (achado 3.3),
- 3.4. fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa (achado 3.4),
- 3.5. ausência de cadastramento de contrato no Siasg (achado 3.5).

4. Conforme notícia 3ª Secob, no processo principal da Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC (TC 025.536/2009-4) será integralmente tratado o achado de n. 3.5 e parcialmente discutidos os achados 3.2 e 3.3, estes últimos no tocante à atuação da Caixa na gestão dos contratos de repasse firmados com o Ministério das Cidades para execução de obras nas áreas de habitação e saneamento.

5. A inclusão dos achados 3.2 e 3.3 no escopo da consolidação da FOC justifica-se pelo fato de que, embora a Caixa não tenha responsabilidade formal pela análise jurídica do contrato e dos termos aditivos, alguns aspectos disciplinados pela lei de licitações estão intrinsecamente relacionados com suas atribuições na qualidade de operadora do Contrato de Repasse. Os limites legais para aditivos contratuais estão associados com a análise técnica das justificativas para alteração do projeto, empreendida pela entidade. A estipulação, em edital, de critérios de aceitabilidade de preços, tem a ver com a possível glosa, nos boletins de medição, dos valores que superem os de mercado.

6. Entendo que também deverá ser examinada no bojo da consolidação das fiscalizações a responsabilidade da Caixa quanto ao achado 3.1 – utilização de projeto básico deficiente e desatualizado, pois a instituição financeira é remunerada pela prestação de serviços e tem como encargo a análise técnica do projeto básico.

7. Neste processo, a Secretaria propôs, quanto aos achados 3.1 a 3.4, a realização de audiências, alertas e determinação. A proposta de encaminhamento inclui a comunicação ao Congresso Nacional de que foram encontradas irregularidades que recomendam o bloqueio orçamentário no âmbito do Contrato de Repasse n. 0218.348-92/2007/Ministério das Cidades/Caixa, tendo sido estimado dano potencial no valor de R\$ 83.145.914,29 em decorrência do achado 3.1.

8. Manifesto minha anuência ao encaminhamento acerca da desatualização do projeto básico (achado 3.1.). Quanto à classificação da ocorrência como IG-P, cabe destacar que a presente fiscalização não detectou um dano concreto, sob as usuais formas de sobrepreço, superfaturamento, pagamentos antecipados ou má-execução. Todavia, existe um elevado potencial de dano, uma vez que a Companhia executora das obras reconhece a inadequação do projeto básico e a necessidade de reformulação do empreendimento, apontando-as como justificativa para o retardamento das obras. Deste modo, a continuidade de execução dos contratos já celebrados, ainda que de forma desacelerada,

poderá levar ao desembolso de recursos que não contribuirão para o alcance do objetivo do contrato de repasse. Assim, considerando o incipiente estágio de execução, justifica-se a interrupção da liberação de recursos, bem como a determinação à Caema que adote as seguintes medidas saneadoras:

8.1. apresente projeto básico e executivo, devidamente aprovado por autoridade competente, que contemple os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra e permitir a sua execução completa, nos termos do art. 6º, inciso IX e X, da Lei n. 8.666/1993;

8.2. na elaboração dos referidos projetos, atente para o estrito cumprimento do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666/1993, com a redação dada pela Lei n. 9.648/1998, bem assim para a compatibilidade dos preços unitários dos contratos de obras com aqueles previstos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, consoante disposto no art. 112 da Lei n. 11.178/2005;

8.3. comprove o aporte orçamentário adicional para conclusão das obras;

8.4. encaminhe ao TCU documentos comprobatórios das providências adotadas.

9. Desse modo, justifica-se a interrupção do aporte de recursos federais para obra, ressalvados apenas o montante estritamente necessário à conclusão do projeto básico/executivo e ao custeio dos serviços considerados indispensáveis para evitar a contínua deterioração dos materiais expostos às intempéries e à ação humana.

10. Quanto às modificações contratuais superiores ao limite e à falta de critério de aceitabilidade de preços (achados ns. 3.2 e 3.3), entendo que cabe promover a audiência dos responsáveis envolvidos, os quais deverão ser identificados pela Unidade Especializada. Após o exame das justificativas se poderá avaliar a pertinência das determinações ou recomendações alvitradadas.

11. Ressalto, ainda, a necessidade de se ouvirem as contratadas quanto aos aspectos que podem refletir nos contratos em execução.

12. Por ora, a audiência acerca da deficiência de fiscalização é providência suficiente para o exame do achado n. 3.4.

13. Finalmente, considero importante que se enviem aos responsáveis que serão em chamados em audiência ou oitiva, cópias de partes do Relatório de Auditoria e seus Anexos que, individualmente, interesseem a cada um dos destinatários, em reverência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ante o exposto, manifesto-me por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2010.

MARCOS BEMQUERER COSTA  
Relator

Of. Pres. n. 301 /2010/CMO

Brasília, 17 de agosto de 2010.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal**

**Assunto:** Solicitação de autuação do Aviso nº 1264-Seses-TCU-Plenário, de 4/8/2010 – Obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de São Luís/MA.

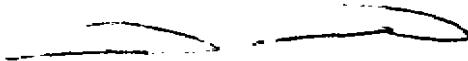
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no caput do art. 98, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1264-Seses-TCU-Plenário, de 4.8.2010, cópia do Acórdão nº 1922/2010-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente às obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de São Luís no Estado do Maranhão.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 1264-Seses-TCU-Plenário, de 4.8.2010, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Deputado WALDEMIR MOKA**  
**Presidente**

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º - Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

---

**Lei N° 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.**

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

---

Art. 12. Verificada irregularidade nas contas, o Relator ou o Tribunal:

I - definirá a responsabilidade individual ou solidária pelo ato de gestão inquinado;

II - se houver débito, ordenará a citação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a quantia devida,

III - se não houver débito, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar razões de justificativa; não resulte dano ao Erário;

IV - adotará outras medidas cabíveis.

§ 1º O responsável cuja defesa for rejeitada pelo Tribunal será cientificado para, em novo e improrrogável prazo estabelecido no Regimento Interno, recolher a importância devida.

§ 2º Reconhecida pelo Tribunal a boa-fé, a liquidação tempestiva do débito atualizado monetariamente sanará o processo, se não houver sido observada outra irregularidade nas contas.

§ 3º O responsável que não atender à citação ou à audiência será considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.

---

Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I - determinará as providências estabelecidas no Regimento Interno, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

II - se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável a multa prevista no inciso III do art. 58 desta Lei.

---

Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I - sustará a execução do ato impugnado;

II - comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III - aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta Lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

---

**LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

---

**Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:**

**I - Obra** - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

**II - Serviço** - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

**III - Compra** - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

**IV - Alienação** - toda transferência de domínio de bens a terceiros;

**V - Obras, serviços e compras de grande vulto** - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

**VI - Seguro-Garantia** - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

**VII - Execução direta** - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

**VIII - Execução indireta** - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**a) empreitada por preço global** - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

**b) empreitada por preço unitário** - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

**c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

**d) tarefa** - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

**e) empreitada integral** - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

XVII - produtos manufaturados nacionais - produtos manufaturados, produzidos no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

XVIII - serviços nacionais - serviços prestados no País, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

XIX - sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos - bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação cuja descontinuidade provoque dano significativo à administração pública e que envolvam pelo menos um dos seguintes requisitos relacionados às informações críticas: disponibilidade, confiabilidade, segurança e confidencialidade. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

### Seção III Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

.....

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

---

**LEI N° 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998.**

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.

---

**LEI N° 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

---

Art. 112. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3º Nos casos ainda não abrangidos pelo Sistema, poderá ser usado, em substituição ao SINAPI, o custo unitário básico – CUB.

---

**LEI N° 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congêneres, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o caput deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

.....

Art. 98. Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2010 e às alterações ocorridas nos subtítulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos que tenham por objeto o exame de obras ou serviços nos quais foram constatados indícios de irregularidades graves serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, com vistas a garantir decisão que indique, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no caput deste artigo.

§ 3º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 2º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto ao cumprimento das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da sua decisão, no prazo de até 3 (três) meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º deste artigo, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2010, à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências que ainda impedem a continuidade da execução dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves que se encontram bloqueados preventivamente.

§ 7º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição realizará audiências públicas, na forma do art. 97, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º deste artigo.

.....

**LEI N° 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

---

**Anexo VI****SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

**26101 Ministério da Educação**

**MA**

Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - MA

12.363.1062.1H10.0001/2009 - EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NACIONAL

Contrato Execução total da obra de edificação da Unidade de Ensino

Descentralizada do Ifet-Ma no Município de Pinheiro-MA

133/2008

Situações Encontradas:

- Projeto executivo deficiente ou desatualizado.
- Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação

Edital para a contratação de empresa para a execução de obra de edificação da Unidade de Ensino Descentralizada do Ifet-Ma no Município de Pinheiro-MA (Concorrência nº 08/2008)

s/nº

Situações Encontradas:

- Existência de preços inexistentes (simbólicos, irrisórios ou de valor zero) no orçamento do Edital / Contrato / Aditivo.
- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Julgamento irregular de recursos interpostos durante a licitação.
- Modalidade indevida de licitação.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Inexistência ou inadequação de Estudo de Viabilidade técnica, econômica e ambiental da obra.
- Inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação
- Obra licitada sem Licença Prévia.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.

Observações:

**MS**

Construção da Escola Agrotécnica de Nova Andradina / MS

**12.363.1062.1178.0101/2007 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA - MS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**

Contrato Execução e conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina-MS.

06/2008

Situações Encontradas:

- Descumprimento de exigências relativas ao meio ambiente.

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

**UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo**

**Objeto Número Descrição do Objeto**

**(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)**

**Edital 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra e reforma dos ambientes já existentes da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NA-MS**

01/2008

Situações Encontradas:

- Modalidade indevida de licitação.

**Obra**

Situações Encontradas:

- Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental

**Projeto**

**Básico**

Situações Encontradas:

- Ausência de licenças ambientais de âmbito estadual e local.

Observações:

**28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

**AM**

Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus

**22.661.0392.2537.0101/2009 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM**

Contrato Execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM

003/2009-SRMM

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Edital Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para executar a

revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus.

018/2009-CGL/AM

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Observações:

**32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco**

**BA**

Usina de Itaparica / BA - Irrigação de Lotes (20.559 ha)

25.607.0294.3390.0029/2009 - IRRIGAÇÃO DE LOTES NA ÁREA DO REASSENTAMENTO,  
COM 20.599 HA, NA USINA DE  
**ITAPARICA (BA) NO ESTADO DA BAHIA**

Situações Encontradas:

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Implantação do sistema de irrigação parcelar por microaspersão  
no Projeto Barreiras II.

CTNI-92.2008.1960.00

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Contrato Execução de recuperação de estradas de serviço e acesso a lote,  
com implantação de obras de arte e macro-drenagem no sistema  
viário do Projeto de Irrigação Barreiras Bloco 2, integrante do  
reasentamento de Itaparica

CTNI-92.2008.2460.00

Situações Encontradas:

- Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

Observações:

**(VETADO)**

**(VETADO)**

**(VETADO)**

**(VETADO)**

**(VETADO)**

**(VETADO)**

**32330**

**32336**

**32337**

**32338**

**32340**

**32341**

**32230 (VETADO)**

**39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**

**MG**

26.782.1458.7152.0031/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-170 (ILICÍNEA) - ENTRONCAMENTO BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilincéia- Divisa

MG/SP

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Contrato Implantação e Pavimentação na rodovia BR-265/MG, Entr. BR-116/356 (Muriae) - Divisa: MG/SP, Subtrecho: Ilincéia - Entr.

BR-491/MG-050, Segmento: km 538,8 ao km 593,8, Extensão:

55,0 km

UT-06-0017/02-00

Situações Encontradas:

- Sobrepreço

- Obras realizadas em terrenos não desapropriados

Observações:

**PE**

ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTOS PE-160 E PE-149 NA BR-104/PE

26.782.1459.7M88.0056/2008 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Contrato Elaboração de projeto executivo e supervisão das obras de restauração e adequação de capacidade e duplicação da rodovia BR-104/PE, trehco: entrada PE 160 (Pão de Açúcar) / entrada PE 149 (Agrestina)

04-09/2005

Situações Encontradas:

- Duplicidade na contratação/Llicitação de serviços

Observações:

**PR**

BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão, com extensão de 170 Km

26.782.1461.7K23.0056/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CRUZEIRO DO OESTE - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ

Contrato Supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia no trecho entre Cruzeiro do Oeste e Campo Mourão

PG-143/99-00

Situações Encontradas:

- Pagamento por serviços não previstos contratualmente

Observações:

**TO**

**BR-010/TO - Entroncamento TO-030 - Divisa TO/MA**

**26.782.1457.11V8.0017/2009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA**

**BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS NO ESTADO DO TOCANTINS**

**Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, segmento:**

**Aparecida do Rio Negro (estaca 0)/Córrego Lontras (estaca 3.675) (Lote 01).**

**020/2002**

**Situações Encontradas:**

- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

**Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: TO/GOTO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins, Córrego Lontras (estaca 3.675) a Santa Maria do Tocantins (estaca 7.398+17,323) Lote 02.**

**021/2002**

**Situações Encontradas:**

- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.
- DMTs medidas menores do que as de projeto.

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

**UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo**

**Objeto Número Descrição do Objeto**

**(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)**

- Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.

**Contrato Implantação e pavimentação asfáltica BR-010, trecho: Divisa TO/GO-TO/MA, sub-trecho: Aparecida do Rio Negro/Goiatins,**

**seguinte Cartucho (estaca 4.485)/Goiatins (estaca 7.902) Lote**

**04.**

**023/2002**

**Situações Encontradas:**

- Demais irregularidades graves na administração do contrato - Houve recebimento indevido da obra.
- DMTs medidas menores do que as de projeto.
- Sobrepreço/Superfaturamento - Jogo de Planilha.
- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo Incompleto ou Inadequado.
- Medição/ pagamento de serviços não realizados - Pagamentos por serviços não executados.

- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

**Contrato Execução dos serviços técnicos de supervisão das obras da Rodovia BR-010/TO, no trecho Aparecida do Rio Negro / Goiatins.**

UT/23 - 006/2007

Situações Encontradas:

- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.

**Convênio Execução de obras de construção, pavimentação, OAE E OAC na rodovia BR-010/TO trecho Aparecida do Rio Negro - Divisa**

TO/MA

494.101

Situações Encontradas:

- Deficiência na fiscalização/supervisão da obra - Fiscalização e/ou supervisão deficiente ou omissa.

- Irregularidade grave na execução do convênio - O aditivo ao convênio não foi devidamente justificado.

Observações:

#### **44101 Ministério do Meio Ambiente**

**PI**

**Construção da Barragem Rangel - Redenção do Gurguéia - PI**

**04.054.0077.1238.5121/1999 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RANGEL EM REDENÇÃO DO GURGUÉIA NO ESTADO DO PIAUÍ**

**PIAUÍ**

**Contrato Construção do Açude Rangel, localizado no município de Redenção do Gurguéia/PI**

**15/1994**

Situações Encontradas:

- As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente

Observações:

**Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina**

**18.541.0497.3041.0004/2000 - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE)**

**Anexo VI**

#### **SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

**UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo**

**Objeto Número Descrição do Objeto**

**(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)**

**Contrato Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.**

**01/99**

Situações Encontradas:

- Sobrepreço

- Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento à Dc 215/99-P

**Edital Construção da Av. Marginal Leste, margendo o Rio Poty, em Teresina /PI**

**002/97**

**Situações Encontradas:**

- Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos
- Demais irregularidades graves no processo licitatório
- Restrição ao caráter competitivo da licitação

**Observações:**

**49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

**RS**

**Reforma e construção no campus de Ciências Agrárias da UFPel/RS**

**21.691.0137.4320.0001/2006 - Fomento a agroindustrialização, a comercialização e a atividades pluriativas solidárias - Terra Sol - Nacional**

**Convênio Criação do Centro de capacitação em Desenvolvimento Rural**

**Sustentável**

**RS/4330/2006/2006**

**Situações Encontradas:**

- Omissão do órgão/entidade no dever de suspender a liberação de parcelas do convênio.
- Celebração irregular de convênio.

**Observações:**

**52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**

**ES**

**(PAC) Melhoramentos no Aeroporto de Vitória - ES**

**26.781.0631.1J95.0032/2009 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE**

**PISTA DO AEROPORTO DE VITÓRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Contrato Obras de ampliação e melhorias do complexo do Aeroporto de Vitória/ES**

**067-EG/2004/0023**

**Situações Encontradas:**

- Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato - Pagamento por serviços não previstos contratualmente.

**Observações: O bloqueio incide tão somente sobre pagamentos remanescentes para o Contrato 067-EG/2004/0023, já**

**rescindido, inclusive em eventuais encontros de contas, até que o Tribunal de Contas da União se pronuncie**

**quanto ao mérito dos valores devidos. Não há nenhum óbice à realização de novos procedimentos licitatórios**

**e à consequente celebração de novos contratos para a continuidade das obras do aeroporto.**

**53101 Ministério da Integração Nacional**

**AL**

**Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió**

**18.541.1138.1C56.0101/2006 - CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL**

**Contrato Contratação de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em**

**Maceió - AL.**

**01/97**

**Situações Encontradas:**

- Superfaturamento

**Anexo VI****SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES****UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo****Objeto Número Descrição do Objeto****(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)****Obra****Situações Encontradas:**

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

**Observações:** Contrato 01/97, exceto quanto à realização do dissipador de energia do extravasor, do emboque da lagoa 2-3 e da adequação da calha do Rio Jacarecica.

**BA****Construção da Adutora Serra da Batateira/BA****20.607.0379.1836.0052/2000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM-MALHADA DOS BOIS****DOS BOIS****Contrato Execução dos Serviços de Aproveitamento Agrícola do Riacho****Tatauá.****001/99****Situações Encontradas:**

- Demais irregularidades graves no processo licitatório
- Superfaturamento
- Desvio de finalidade

**Observações:** Convênio SIAFI 134204, referente ao objeto do Contrato 001/99.

**MA****Construção da Adutora Italuís / MA****18.544.0515.5E64.0021/2006 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO ITAPECURU - ITALUÍS II NO ESTADO DO MARANHÃO****Contrato 071/2000-RAJ Execução do lote II do sistema produtor do Itapecuru****Situações Encontradas:**

- Sobrepreço

**Contrato 072/2000-RAJ Execução do lote I do sistema produtor do Itapecuru****Situações Encontradas:**

- Sobrepreço

**Observações:** Contrato 071/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação

dos materiais expostos a intempéries. Contrato 072/2000-RAJ, exceto quanto aos recursos para conclusão do projeto executivo e para preservação dos materiais expostos a intempéries.

**TO****CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS/TO****18.544.0515.7I59.0010/2009 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS****NA REGIÃO NORTE****Contrato Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos****Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica,****Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio****Arraias/TO - Eixo 16****045/2005****Situações Encontradas:**

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

**Contrato Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e**

elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do Rio Tocantins - Propertin

**117/2004**

Situações Encontradas:

- Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular
- Sobrepreço decorrente de BDI excessivo
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

**Anexo VI**

**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

Convênios Construção da Barragem do rio Arraias - Eixo 16, contemplando a elaboração do Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais,

Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria

**610857 e 0113/2007**

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Observações:

**53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas**

**PI**

Implantação do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense

**18.544.0515.11ON.0022/2007 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE PIAUIENSE**

**COM 147 KM NO ESTADO DO PIAUÍ NO**

**ESTADO DO PIAUÍ**

Contrato AJ - 27/99 Construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense.

Situações Encontradas:

- Alterações indevidas de projetos e especificações
- Demais irregularidades graves na administração do contrato

Edital Supervisão, fiscalização e controle da execução das obras de construção da adutora do sudeste Piauiense

**07/2005**

Situações Encontradas:

- Demais irregularidades graves no processo licitatório

Observações:

**56101 Ministério das Cidades**

**MG**

Obras de Saneamento na Área do Rio Paraibuna - Juiz de Fora/MG

**17.512.0122.7N72.0056/2009 - IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES E ESTAÇÕES DE RECALQUE NO RIO PARAIBUNA EM JUIZ**

**DE FORA - MG OBRAS DE SANEAMENTO NA ÁREA DO RIO PARAIBUNA - JUIZ DE FORA - MG**

Contrato Elaboração de Projeto Executivo das Obras de Implantação da Primeira Fase da ETE União Indústria.

**01.2007.075**

Situações Encontradas:

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Contrato Elaboração de projeto executivo e execução de obras de saneamento básico do Rio Paraibuna, abrangendo as obras de interceptores, coletores e estações elevatórias, urbanização das margens e reassentamento de famílias em Juiz de Fora - MG

01.2007.097

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Edital Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de Saneamento Básico de Interceptores, Coletores e Estações Elevatórias, Urbanização das Margens e Reassentamento de Famílias, em Juiz de Fora-MG

08/2004

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Edital Elaboração de projeto executivo e execução das obras de implantação da 1.a fase da ETE União Indústria.

09/2004

Situações Encontradas:

#### Anexo VI

#### **SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

UO /UF Programa de Trabalho Subtítulo

Objeto Número Descrição do Objeto

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Projeto

Básico

Situações Encontradas:

- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Início de investimento com duração superior a um ano sem constar no Plano Plurianual.

Observações:

#### RJ

Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro

15.451.9989.7H24.0056/2009 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO -

TRECHO RIO DE JANEIRO - NITERÓI - SÃO GONÇALO IMPLANTAÇÃO DO TRECHO INICIAL DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO

Contrato Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro.

02/2002

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Convênio 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas

640150

Situações Encontradas:

- Impropriedades na execução orçamentária.

Observações:

**SP**

**Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos / SP**

**15.451.0805.1951.0018/2000 - ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO  
DE AREAS URBANAS E DE  
ADEQUACAO DE VIAS-FRANCO DA ROCHA**

Contrato Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares.

039/99

Situações Encontradas:

- Superfaturamento

Obra

Situações Encontradas:

- Alteração indevida de projetos e especificações

---

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2010** (nº 1.407/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Decisão - ACD para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaína do Sul, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2010** (nº 2.140/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira para executar serviço de radiofusão comunitária na cidade de Governador Mangabeira, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2010** (nº 2.200/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2010** (nº 2.202/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Conde FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2010** (nº 2.213/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Breves, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2010** (nº 2.231/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Taguaí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taguaí, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2010** (nº 2.221/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajuípe, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2010** (nº 2.252/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barcarena, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2010** (nº 2.255/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artístico de Paiçandu - ACP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2010** (nº 2.259/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2010** (nº 2.263/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Transvida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curralinho, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2010** (nº 2.265/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lamim, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 284 de 2010** (nº 2.266/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2010** (nº 2.276/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapemas, Estado do Maranhão;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2010** (nº 2.088/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2010** (nº 2.163/2009, na Câmara dos Deputados), que

- aprova o ato que outorga permissão à Rádio On-das FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2010** (nº 2.164/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2010** (nº 2.168/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2010** (nº 2.172/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Belo Monte LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2010** (nº 2.049/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2010** (nº 2.326/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Movimento Comunitário Ativa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2010** (nº 2.330/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2010** (nº 2.368/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Torres & Camargo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estrela D’Oeste, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2010** (nº 2.147/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Bauru S.A. para explorar serviço de radio-

difusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2010** (nº 2.331/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcarena, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2010** (nº 2.388/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Alto da Gangorra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguatu, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2010** (nº 1.993/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2010** (nº 2.223/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2010** (nº 2.305/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Educacional de Dom Eliseu - PA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2010** (nº 2.430/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Querência – Acquer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Querência, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2010** (nº 2.437/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Patativa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2010** (nº 2.323/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prainha, Estado do Pará;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2010** (nº 2.469/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2010** (nº 2.478/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo - Lagarto/Sergipe para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2010** (nº 2.242/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Simpatia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2010** (nº 2.475/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão de São Valério do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 483, de 2010** (nº 2.484/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Miguelina de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel das Missões, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2010** (nº 2.498/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Vida Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2010** (nº 2.518/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2010** (nº 2.545/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2010** (nº 2.440/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2010** (nº 2.564/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N°770, DE 2010

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja o presente requerimento encaminhado ao Exmo. Ministro do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES para que determine ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT que encaminhe, **no estrito prazo constitucional**, cópia dos relatórios de fiscalização na qualidade das últimas obras realizadas em trechos das rodovias federais de Santa Catarina, sejam elas estruturais ou de manutenção. (BR-280 e BR-470)

#### Justificação

Tenho recebido queixas sobre a qualidade das obras realizadas em trechos das rodovias federais de Santa Catarina, algumas entregues com defeitos ou com uso de asfalto de qualidade sofrível, havendo registro de obras que parecem paralisadas, tendo se observado máquinas estacionadas e materiais se deteriorando ao longo das margens da rodovia.

A Lei das Licitações, em seu artigo 67, prevê que as obras sejam acompanhadas e fiscalizadas por um representante da administração, que deverá relatar todas as ocorrências, determinando o que for necessário para regularizar as faltas e defeitos observados:

*“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente de-*

*signado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. ....”*

Assim sendo, a legislação prevê que o supervisor dessas obras, quando de sua entrega parcial ou total, produza relatório circunstanciado dando conta da qualidade dos serviços e das correções necessárias para se dar o cumprimento do contrato. Conhecer o teor desses relatórios é essencial para avaliar o trabalho de fiscalização das obras a cargo do DNIT. É necessário verificar se constam desses relatórios as falhas que me vem sendo relatadas e, em caso positivo, as providências adotadas para corrigi-las. – Senadora Níura Demarchi.

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 771, DE 2010

**Solicita ao Tribunal de Contas da União cópia do relatório de auditoria referente ao Processo nº 012693/2009-9, acerca da governança das agências reguladoras que específica.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no **inciso IV do art. 71 da Constituição Federal**, e no **inciso X do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal**, que seja solicitada ao Tribunal de Contas da União, cópia do relatório de auditoria referente ao Processo nº 012693/2009-9, acerca da governança das agências reguladoras que especifica.

#### Justificação

O referido processo é originário de requerimento de autoria do deputado Sílvio Torres, aprovado na Câmara dos Deputados, solicitando a realização de auditoria do Tribunal de Contas da União acerca da governança das agências reguladoras que especifica.

As Agências Reguladoras ganharam importância significativa na Administração Pública brasileira na medida em que passaram a definir políticas setoriais na área de infraestrutura, absorvendo atribuições que

antes eram executadas por um elevado número de ministérios que atuavam diretamente na fiscalização e definição de políticas públicas para esses setores.

Ao pesquisar o funcionamento das Agências constatei que existe um trabalho elaborado pelo Tribunal de Contas da União que constitui um verdadeiro retrato dessas Agências.

Assim, apresento este requerimento para solicitar uma cópia do relatório referente ao processo acima citado, a fim de aprofundar meus estudos sobre o tema. – Senador Alvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 772, DE 2010

Nos termos do art. 218, do Regimento Interno, requeiro voto de pesar pelo falecimento do Vereador Jessé Santiago, Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Branco, Acre, ocorrido nesta terça-feira, 17 de agosto, em Cruzeiro do Sul, Acre.

Requeiro, ainda, que este voto de pesar seja levado a toda a sua família.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2010. – Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 773, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, sejam prestadas, pelo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, as seguintes informações, a respeito dos recursos destinados ao Estado de Roraima entre os anos de 2007 e 2010:

Total de recursos individualizados por rodovia/projeto, com relação das respectivas ordens bancárias;

Recursos por rodovia desdobrados em subelemento de despesa com identificação do beneficiário da respectiva ordem bancária.

#### Justificação

Apesar do volume de recursos destinados ao Estado de Roraima a mídia constantemente alardeia

sobre a precária situação das rodovias federais naquele Estado.

Desta forma, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, solicito as informações em tela. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa, para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como todo o Brasil, e o restante do mundo, o Espírito Santo viveu momentos difíceis em 2009, resultantes da crise econômica global. Mas, em parte graças ao bom direcionamento dos investimentos por parte do governo estadual, e também à crescente diversificação de sua economia, vem demonstrando sinais de rápida recuperação.

A produção industrial do Estado cresceu 37,2 por cento em dezembro do ano passado, em comparação com o mesmo mês de 2008, segundo dados do IBGE, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. No mesmo período, a indústria extrativa, da qual faz parte a exploração do petróleo, experimentou um crescimento de 55,6 por cento.

O petróleo deu início a um novo ciclo da economia capixaba, que já crescia acima da média nacional, devido ao desempenho de commodities como minério de ferro, aço e celulose. O processo de industrialização, embora tardio, inicialmente estimulou o surgimento de empresas de pequeno e médio porte, e mais tarde concentrou no Estado grandes plantas industriais.

Em sua prestação anual de contas à Assembléia Legislativa, que fez esta semana, o governador Paulo Hartung destacou que o terceiro ciclo, sucessor da agricultura cafeeira e da indústria de base fabril-exportadora, resulta da evolução dos arranjos produtivos consolidados e da emergência do negócio do petróleo e gás.

Alguns pontos da mensagem do governador permitem traçar um rápido panorama dessa nova economia. A exploração do pré-sal, no Brasil, começou pelo Espírito Santo, no Parque das Baleias, logo abaixo do Campo de Jubarte. Mais de 20 milhões de metros cúbicos de gás serão produzidos pelas unidades de tratamento de Cacimbas e do Sul. O Gasene, Gasoduto Sudeste-Nordeste, ligando Cacimbas, em Linhares, a

Catu, na Bahia, e ao Rio de Janeiro, permitirá o escoamento da produção, com um ramal até o município de Cachoeiro de Itapemirim.

Entre outras realizações, o governo estadual obteve da Petrobras a instalação de um porto de suprimentos de plataformas de exploração e produção em Ubu. Além disso, negocia a instalação de uma fábrica de fertilizantes em Linhares, e reivindica para o Estado a sede de um estaleiro que forneceria equipamentos e faria reparos nas plataformas destinadas à exploração do pré-sal.

A atração de novos investimentos não foi paralisada pela crise econômica, como comprovam a ampliação da Prysmian, que produz cabos utilizados nas plataformas marítimas para exploração do petróleo, a instalação da Weg Motores em Linhares e do Estaleiro Jurong em Aracruz. Indústrias que há tempos exercem atividades no Espírito Santo têm projetos de ampliação. É o caso da Vale, que constrói sua oitava usina de pelotização, da Samarco, que deve construir a quarta usina, e da ArcelorMittal, que atualmente estuda a construção de uma unidade de laminação a frio em Tubarão.

A produção de aço poderá ser ampliada caso se concretize uma usina no sul do Estado, empreendimento liderado pela Vale. No setor de logística, uma vez viabilizado o projeto da usina, será possível construir um novo porto de águas profundas, além do que está em projeto atualmente, e a Ferrovia Litorânea Sul, que interligará a Estrada de Ferro Vitória-Minas e a Região Metropolitana ao Porto de Ubu (Anchieta), chegando a Cachoeiro de Itapemirim, polo regional do Sul do Estado. Além disso, a dragagem do porto e a ampliação do cais de Vitória, que permitirão um aumento de até 30 por cento na movimentação de cargas, estão em fase final de licitação.

Em resumo, o início do terceiro ciclo econômico encontra uma economia bastante diversificada, em que convivem as grandes empresas voltadas para exportação, a indústria petrolífera e uma série de arranjos produtivos, que trabalham tanto para o mercado interno quanto o externo, como é o caso do moveleiro, metal-mecânico, rochas ornamentais, vestuário, cafeicultura, fruticultura, agroturismo, entre outros.

As potencialidades de desenvolvimento da economia capixaba continuam grandes, e foram afetadas em pequena medida pelo furacão que varreu o cenário econômico mundial. O momento da retomada chegou, e é hora de aproveitá-lo, para que não se perca a perspectiva concreta de crescimento acelerado que nos últimos anos tem caracterizado o Espírito Santo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 22 minutos.)

**ATA DA 142<sup>a</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE AGOSTO DE 2010**  
 (Publicada no Diário do Senado Federal nº 128, de 18 de julho de 2010)

**RETIFICAÇÃO**

Após a página 42397, inserir o texto completo da Emenda nº 12, ao PL nº 36, de 2010-CN, por omissão gráfica da referida página:

É a seguinte a emenda:

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00012**  
**PL 036/2010-CN**  
 Mensagem 0086/2010-CN  
 0432/2010, na Origem

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :**

Projeto de Lei nº 36 / 2010 - CN

PÁGINA  
 1 DE 1

TEXTO

**SUPLEMENTAR:**

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit  
 1458 – Votor Logístico Leste

26.782.1458.7N51.0031- Construção de Contorno Rodoviário na BR-265 - no Município de Ubá – no Estado de Minas Gerais.

Valor: R\$10.000.000,00

**Cancelamentos:**

26.122.0225.8785.0001 ~ Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – Nacional. Esf: 1 – GND 3 – Mod. Aplic. 90 ~ Fonte 111

Valor – R\$10.000.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa a continuidade das obras de conclusão do contorno rodoviário em Ubá, no Estado de Minas Gerais, para desafogar o tráfego de veículos pesados no perímetro urbano.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
264	DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES		MG	PT
DATA	ASSINATURA			
	<i>Virgílio Guimarães</i>			

**ATO DO PRESIDENTE N.º 278 , DE 2010**

Altera a composição da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código Eleitoral.

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e acatando sugestão do Presidente da Comissão de Juristas de que trata o Ato do Presidente nº 192, de 2010,

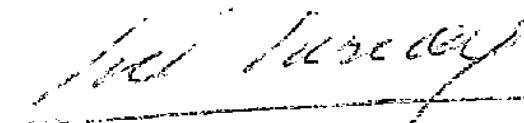
**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º do Ato do Presidente nº 192, de 2010, que instituiu Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código Eleitoral, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico de Pessoal nº 4475, de 10 de junho de 2010, com as alterações promovidas pelo Ato do Presidente nº 200, de 2010, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico de Pessoal nº 4483, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII, renumerando-se os demais:

"Art. 2º .....  
.....  
XVIII - Juiz Federal Roberto Carvalho Velloso;  
.....(NR)"

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 279 , DE 2010**

Designa consultores legislativos para a prestação de consultoria e assessoramento à Comissão de Juristas encarregada de elaborar anteprojeto de Código Eleitoral.

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, e em atendimento aos termos do Ofício nº 017/2010, do Presidente da Comissão de Juristas instituída pelo Ato do Presidente nº 192, alterado pelo Ato do Presidente nº 200, ambos de 2010, resolve designar os Consultores Legislativos Gustavo Ponce de Leon Soriano, matrícula 197017, Tiago Ivo Odon, matrícula 55820, Flávia Cristina Mascarenhas Magalhães, matrícula 196992, e Arlindo Fernandes de Oliveira, matrícula 53263, para a prestação de consultoria e assessoramento à referida Comissão.

Senado Federal, 17 de agosto de 2010



Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

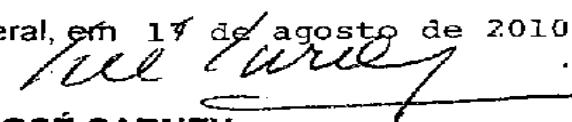
**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 280 , DE 2010**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GILVÂNIA VASCONCELOS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar**, Símbolo AP-06, do Órgão Central de Coordenação e Execução, com exercício no Serviço de Enfermagem, da Secretaria de Assistência Médica e Social – SAMS.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2010.

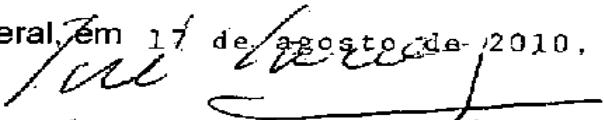
  
**JOSÉ SARNEY**  
Presidente Do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 281 , DE 2010**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTÔNIA FERREIRA MOTA PINHEIRO** para exercer o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar**, Símbolo AP-06, do Órgão Central de Coordenação e Execução, com exercício no Serviço de Enfermagem, da Secretaria de Assistência Médica e Social – SAMS.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2010,  


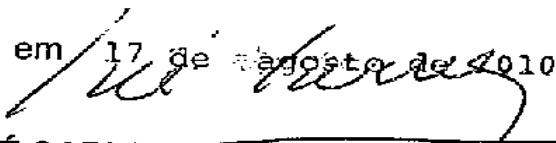
**JOSÉ SARNEY**  
Presidente Do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 282 , DE 2010**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AGILEU DA CUNHA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar**, Símbolo AP-06, do Órgão Central de Coordenação e Execução, com exercício no Serviço de Enfermagem, da Secretaria de Assistência Médica e Social – SAMS.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2010  


**JOSÉ SARNEY**  
Presidente Do Senado Federal

# **COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA**

## **(por Unidade da Federação)**

### **Bahia**

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

### **Rio de Janeiro**

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Regis Fichtner\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

### **Maranhão**

**Maioria-PMDB** - Edison Lobão\*  
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury\* (S)  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

### **Pará**

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

### **Pernambuco**

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### **São Paulo**

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

### **Minas Gerais**

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Hélio Costa\*  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

### **Goiás**

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

### **Mato Grosso**

**Minoria-DEM** - Jorge Yanai\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

### **Rio Grande do Sul**

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

### **Ceará**

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

### **Paraíba**

**Minoria-DEM** - Efraim Moraes\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

### **Espírito Santo**

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

### **Piauí**

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**PSC** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

### **Rio Grande do Norte**

**Minoria-PSDB** - João Faustino\* (S)  
**Minoria-DEM** - José Bezerra\* (S)  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

### **Santa Catarina**

**Bloco-PT** - Belini Meurer\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Selma Elias\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Níura Demarchi\*\* (S)

### **Alagoas**

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

### **Sergipe**

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### **Mandatos**

\*: Período 2003/2011   \*\*: Período 2007/2015

### **Amazonas**

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento\*\*

### **Paraná**

**Minoria-PSDB** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### **Acre**

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**PV** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

### **Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

### **Distrito Federal**

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

### **Rondônia**

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**PDT** - Acir Gurgacz\*\*

### **Tocantins**

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

### **Amapá**

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

### **Roraima**

**S/PARTIDO** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

### **1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

- (Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(29)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(27)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final:** 12/05/2008

**Prazo prorrogado:** 22/11/2008

**Prazo prorrogado:** 01/07/2009

**Prazo prorrogado:** 21/02/2010

**Prazo prorrogado:** 02/09/2010

**Prazo final prorrogado:** 01/11/2010

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) <sup>(13)</sup>	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(10,20)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(5,28,30)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(8)</sup></b>	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12,18)</sup>	1. Paulo Paim (PT-RS) <sup>(22,32,33)</sup>
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(2,6,21)</sup>	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) <sup>(25,35)</sup>
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(3,11,16,19)</sup>	

<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23,34)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (31)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
<b>PDT/PSOL (9)</b>	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

29. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
32. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
34. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
35. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- \*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- \*\*. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- \*\*\*. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- \*\*\*\*. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.
- \*\*\*\*\*. Prorrogado até 01.11.2010 através do Requerimento nº 746, de 2010, lido em 04.08.2010.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley  
**Telefone(s):** 3303-3514  
**Fax:** 3303-1176

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Prazo prorrogado:** 13/03/2009

**Prazo prorrogado:** 23/09/2009

**Prazo prorrogado:** 02/05/2010

**Prazo final prorrogado:** 11/11/2010

### TITULARES

### SUPLENTES

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	

#### Maioria ( PMDB, PP )

Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	

#### PTB

Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)
-----------------	-------------------------

#### Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).  
\*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.  
\*\*. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.  
\*\*\*. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.  
\*\*\*\*. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

### **3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Leitura:** 15/05/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

**Notas:**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

#### **4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

**Número de membros:** 13 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 24/06/2009

#### **5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 01/09/2009

## **6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Leitura:** 18/11/2009

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

**Leitura:** 05/03/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2010

## **MEMBROS**

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

---

Senador César Borges (PR)

---

Senador Papaléo Paes (PSDB)

---

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

---

Senador Marco Maciel (DEM)

---

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

**Notas:**

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

## **2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**Leitura:** 02/07/2008

**Designação:** 26/08/2008

**Instalação:** 27/08/2008

**Prazo:** 22/12/2009

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(3,4)</sup>	1. Senador João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

\*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Irani Ribeiro dos Santos

**Telefone(s):** 33034854

**Fax:** 33031176

### **3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO**

**Finalidade:** Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**Leitura:** 10/03/2009

**Designação:** 02/04/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(2)</sup>
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) <sup>(1,3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
<b>PDT</b>	
	1.

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 330311176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

#### **4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU**

**Finalidade:** Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) <sup>(4,6)</sup>

**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(2)</sup>
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(3,7)</sup>	1.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valter Pereira (PMDB) <sup>(1)</sup>	1.
<b>PTB</b>	
Senador Fernando Collor	1.

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
  2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 104/09-GLDEM).
  3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
  4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
  5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
  6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
  7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- \*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 33033514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## **5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA**

**Finalidade:** Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

### **MEMBROS**

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

#### **Maioria ( PMDB, PP )**

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1,2)</sup>

#### **PTB**

Senador Gim Argello

**Notas:**

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## **6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE**

**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros: 7**

---

### **MEMBROS**

---

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )**

---

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

---

Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(3)</sup>

Senadora Fátima Cleide (PT)

#### **Maioria ( PMDB, PP )**

---

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1)</sup>

Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **PTB**

---

Senador Romeu Tuma

---

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

## **7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE**

**Finalidade:** Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

**Número de membros: 7**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Coordenação:**

---

### **MEMBROS**

---

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )**

---

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

---

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

---

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

---

Senador César Borges (PR)

---

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

#### **Maioria ( PMDB, PP )**

---

Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)

---

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1,5)

---

#### **PTB**

---

Senador João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

\*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

## **8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES**

**Finalidade:** Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

**Número de membros:** 3

---

### **MEMBROS**

---

Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>

---

---

**Notas:**

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

## **9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**Finalidade:** Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

**Número de membros:** 5 titulares e 3 suplentes

---

## **ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)  
(publicado no DSF de 14.02.2009)

**Número de membros: 5**

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Instalação:** 03/03/2009

---

### **MEMBROS**

---

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

---

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 3303.4638

**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

## **CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

**Número de membros: 11**

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**RELATOR-GERAL:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS:** Senador Tião Viana (PT-AC)

**RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR-PARCIAL - PROVAS:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

**Instalação:** 20/05/2009

### **MEMBROS**

#### **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

Senador Aloizio Mercadante (PT) <sup>(3,5)</sup>

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

#### **Maioria ( PMDB, PP )**

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

#### **PTB**

Senador Romeu Tuma

#### **PDT**

Senadora Patrícia Saboya <sup>(1,2,4,6)</sup>

#### **Notas:**

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).

3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.

5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)

6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 156, DE 2009,  
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**PRAZOS<sup>1</sup>**

**RELATÓRIOS PARCIAIS:** 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL:** 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)<sup>2</sup>

**PARECER PRORROGADO:** 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)<sup>2</sup>

**PARECER FINAL PRORROGADO:** 18.12.2009<sup>3</sup>

**REDAÇÃO FINAL:** (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

<sup>1</sup> Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

<sup>2</sup> Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

<sup>3</sup> Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

**CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

**RELATOR-GERAL:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO:** Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)

**RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS:** Senador Almeida Lima (PMDB-SE)

**RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

**Designação:** 09/07/2010

**Instalação:** 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Regis Fichtner (PMDB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Suplicy (PT) <sup>(1)</sup>	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(1,3)</sup>
<b>PTB</b>	
Senador Romeu Tuma	1. Senador Gim Argello
<b>PDT</b>	
Senador Acir Gurgacz	1.

**Notas:**

1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.

2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.  
\*. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

**CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010,  
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

**PRAZOS**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)**  
**RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)<sup>1</sup>**  
**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)<sup>1</sup>**  
**PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

**Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO**  
**Telefone(s): 33033511**  
**E-mail: sscepi@senado.gov.br**

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(111)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,94,104)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,105)	4. Belini Meurer (PT) (36,106,114)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59,112)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,91,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,95,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69,117)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,96,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) (1,60,108,116)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Níura Demarchi (PSDB) (52,107,110,113)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Bezerra (DEM) (5,45,109,115)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

## PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

**Notas:**

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
105. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 34/2010-GLDBAG).
106. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
111. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, a Senadora Núria Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
114. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 e 33113516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
<b>PMDB PDT PSDB</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude do o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senador Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

## **2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(5)</sup></b>	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Belini Meurer (PT) (31,32,107,113)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,111,115)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,101)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,109)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Níura Demarchi (PSDB) (46,108,112,114)	4. José Bezerra (DEM) (4,40,110,116)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Flexa Ribeiro (PSDB) (20,66,100,105,106)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
<b>PTB (8)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
<b>PDT</b>	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSJN nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. N° 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).
115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

## **2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(16)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
<b>PMDB</b>	
VAGO (8,18)	1. VAGO (7,13,14)
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

### **Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

## **2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) <sup>(13,23)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(13,18)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM) <sup>(7)</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(2,4,20)</sup>
Papaléo Paes (PSDB) <sup>(11,17,19)</sup>	2. VAGO <sup>(2,9,16)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(5,22)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(2,10)</sup>
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) <sup>(6,14,15)</sup>	1. VAGO <sup>(3,21)</sup>
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(8)</sup>	1. João Durval (PDT) <sup>(12)</sup>

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
7. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.

## **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5.6)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

**Notas:**

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. n° 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. n° 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. N° 081/2010-PRES/CAS).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### **3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (103)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT) (37,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,38)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,34,116)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Belini Meurer (PT) (37,111,113)	5. César Borges (PR) (31,41)
Tião Viana (PT) (32,41,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,63)
Almeida Lima (PMDB) (57,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (61,69,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (62,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,102,105)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,54,65)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,67,101,104)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64,115)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Moraes (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (45,110)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Bezerra (DEM) (4,49,112,114)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (25,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,72,90,92)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Romeu Tuma (50)	1. Gim Argello (43,108,109)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53,79,80,94,95)

**Notas:**

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
- O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
103. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
104. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira  
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
**Telefone(s):** 3303-3972  
**Fax:** 3303-4315  
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira  
**Telefone(s):** 3303-3972  
**Fax:** 3303-4315  
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

**RELATOR:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

**Designação:** 28/10/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

**Notas:**

- Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
- Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
- O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
- \* Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Finalidade:** Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

**Número de membros:** 6 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**Designação:** 10/02/2010

---

#### **TITULARES**

---

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

---

Eduardo Suplicy (PT)

---

Antonio Carlos Valadares (PSB)

---

##### **Maioria ( PMDB, PP )**

---

Pedro Simon (PMDB)

---

##### **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )**

---

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

---

Tasso Jereissati (PSDB)

---

Antonio Carlos Júnior (DEM)

---

**Notas:**

\*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### **4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b>	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,110)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (34,125)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Belini Meurer (PT) (33,76,78,80,96,116,120)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,107)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,108)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62,124)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54,119)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,109)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Níura Demarchi (PSDB) (4,42,115,118,121)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Moraes (DEM) (43)
João Faustino (PSDB) (13,48,117,122,123)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

**Notas:**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
109. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
119. O Senador Garibaldis Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
124. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
125. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Ideli Salvatti (PT) (7,17,23)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,18)	2. Flávio Arns (PSDB) (17,18,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	3. VAGO (7)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gerson Camata (PMDB) (3,15)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (14)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,13)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,12)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,16)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (7,20)	1. VAGO (20)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

16. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** juloric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 22/09/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
- O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
- Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
- O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
- Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB) (25)	1. Fátima Cleide (PT) (23)
Marina Silva (PV) (7,25,43,45)	2. César Borges (PR) (20)
Alfredo Nascimento (PR) (26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gilvam Borges (PMDB) (39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Hélio Costa (PMDB) (39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
VAGO (38,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jorge Yanai (DEM) (29,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (35)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,28,63)
Heráclito Fortes (DEM) (32)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,27,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,17)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
<b>PTB</b>	
Gim Argello (6,33)	1. Sérgio Zambiasi (33)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

**Notas:**

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
28. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Finalidade:** Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Jefferson Praia (PDT-AM) <sup>(5,12,16)</sup>

**Instalação:** 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (11,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (10)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jorge Yanai (DEM) (13,14)	2. Adelmir Santana (DEM)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
- \*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- \*\*. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

### **5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016**

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(2,11)</sup>

**Instalação:** 29/09/2009

**Atualização:** 16/10/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
- \*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- \*\*. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

#### **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

**Leitura:** 10/05/2010

**Instalação:** 13/05/2010

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jorge Yanai (DEM) <sup>(1)</sup>	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

**Notas:**

1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).

\*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.

\*\*. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(6)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,77)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Bezerra (DEM) (2,25,78,81)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. João Faustino (PSDB) (16,47,60,62,79)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

**Notas:**

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
78. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**  
**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
VAGO (5) Serys Slhessarenko (PT)	1. Fátima Cleide (PT) 2. VAGO (3,5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (6)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (2,4) Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO (1) 2.

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E  
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE  
E DO IDOSO**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(9)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,95,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,105)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,100,103)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. João Faustino (PSDB) (23,27,56,101,102,104)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
<b>PTB (12)</b>	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

**Notas:**

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB n° 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. n° 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. n° 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos n°s 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. n° 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
103. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 105/2010).
104. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. n° 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
105. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplementares

## **7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (11)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (6)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO (3)	1.

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(3)</sup>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PMDB PP</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1,2)</sup>	2. Romero Jucá (PMDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) <sup>(6)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

**Notas:**

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos n°s 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Belini Meurer (PT) (18,90,92)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,81)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,80,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO (57,58,68)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b>	
César Borges (PR) (27)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB) (31,47,55,56,67)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,45)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Bezerra (DEM) (38,65,66)	1. Jorge Yanai (DEM) (32,63,64)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Jayme Campos (DEM) (35,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,30)
Adelmir Santana (DEM) (33)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,29)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,22,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (17,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
<b>PTB (5)</b>	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
31. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
68. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

**Telefone(s):** 3311-4282

**Fax:** 3311-1627

**E-mail:** scocomcdr@senado.gov.br

## **10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (77,79)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,62,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (21,32,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (2,11,36,46,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,43)
Neuto De Conto (PMDB) (40,47,86)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (44,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (39,42)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (35,37,81,85)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,78)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
José Bezerra (DEM) (27,80,84)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25,82)
João Faustino (PSDB) (13,53,56,64,66,83)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
82. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
85. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

### **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplementares

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) <sup>(13)</sup>	2. VAGO (6,8)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- O Senador Expedito Júnior desfilhou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
- Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
- O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
- Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
- O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE**

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Designação:** 11/05/2010

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
1. Gerson Camata (PMDB)	
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
<b>PTB</b>	
1. Romeu Tuma	

**Notas:**

\*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(63)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(4)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,69)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Hélio Costa (PMDB) (34,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,65,73)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (37,46)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,72,74,76)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,70,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Bezerra (DEM) (6,12,24,75,77)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

**Notas:**

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Círcero Lucea.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
70. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
74. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
75. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

## **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

# **COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS**

## **1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) <sup>(1)</sup>	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 05/03/2009

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(4)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995 **4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999 **5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001 **6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
VAGO (14)	2. Ideli Salvatti (PT-SC) (16)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (18)	4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (15)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
VAGO (17)	4. VAGO (5)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (10)	1. VAGO (11)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
<b>PTB</b>	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
<b>PDT</b>	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

**Atualização:** 11/08/2010

**Notas:**

- O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- Eleito na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
- O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.

## **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255   **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

### **3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 40/95)*

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

#### **4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(3)</sup>

**1ª Designação:** 03/12/2001

**2ª Designação:** 26/02/2003

**3ª Designação:** 03/04/2007

**4ª Designação:** 12/02/2009

---

#### **MEMBROS**

##### **PMDB**

VAGO <sup>(4,5)</sup>

##### **DEM**

Marco Maciel (PE)

##### **PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

##### **PT**

Fátima Cleide (RO)

##### **PTB**

VAGO <sup>(2,12,13)</sup>

##### **PDT**

Patrícia Saboya (CE) <sup>(6,8,9)</sup>

##### **PR**

Magno Malta (ES) <sup>(1,7,10)</sup>

##### **PSB**

Renato Casagrande (ES)

##### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

##### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE)

##### **PP**

Francisco Dornelles (RJ) <sup>(11)</sup>

##### **PSOL**

José Nery (PA)

**Atualização:** 29/04/2010

**Notas:**

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>  
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDf nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.  
\*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 14 titulares

**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**1ª Designação:** 23/03/2010

---

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

---

#### **DEM**

Adelmir Santana (DF)

---

#### **PSDB**

João Tenório (AL)<sup>(2)</sup>

---

#### **PT**

Tião Viana (AC)<sup>(3)</sup>

---

#### **PTB**

Gim Argello (DF)<sup>(5)</sup>

---

#### **PDT**

Patrícia Saboya (CE)<sup>(4)</sup>

---

#### **PR**

César Borges (BA)

---

#### **PSB**

Antonio Carlos Valadares (SE)

---

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

---

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE)

---

#### **PP**

Francisco Dornelles (RJ)

---

#### **PSOL**

José Nery (PA)

---

#### **PSC**

Mão Santa (PI)

---

#### **PV**

Marina Silva (AC)<sup>(1)</sup>

**Atualização:** 27/04/2010

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
  2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
  3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
  4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
  5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
- \*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255   **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senadora Serys Sihessarenko (PT-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Mão Santa (PSC-PI) <sup>1</sup>
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) <sup>4</sup>	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) <sup>2</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) <sup>3</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

<sup>1</sup> Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

<sup>2</sup> O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

<sup>3</sup> O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

<sup>4</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

### COMPOSIÇÃO

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (Br)<sup>17</sup>

Vice-Presidente: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)<sup>17</sup>

Vice-Presidente: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)<sup>17</sup>

Vice-Presidente: Parlamentar Ignácio Mendoza Unzain (Py)<sup>17</sup>

#### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) <sup>16</sup>
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO <sup>6 15</sup> (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) <sup>12</sup>
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS <sup>4</sup> (PDT/PR)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY <sup>8</sup> (PSOL/PA)

#### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTdoB</b>	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) <sup>10</sup>	1. MOACIR MICHELETTI <sup>7</sup> (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
IRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) <sup>11</sup>
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) <sup>13</sup>	1. LEANDRO SAMPAIO <sup>5</sup> (PPS/RJ)
GERALDO THADEU <sup>9</sup> (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO <sup>1</sup> (PP/SP)
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) <sup>14</sup>

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup>Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

<sup>2</sup>Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup>Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

<sup>4</sup> Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

<sup>5</sup> Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

<sup>6</sup> O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

<sup>7</sup> Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

<sup>8</sup> Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

<sup>9</sup> Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

<sup>10</sup> Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

<sup>11</sup> Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

<sup>12</sup> O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

<sup>13</sup> Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

<sup>14</sup> Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

<sup>15</sup> O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

<sup>16</sup> O Senador Neuto De Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina, a partir de 5-8-2010.

<sup>17</sup> Eleitos para o segundo semestre de 2010, com designação a partir de 09 de agosto de 2010, conforme Ofício S/078/2010, de 13.08.2010, lido nessa mesma data.

## MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

**PRESIDENTE:** Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senador Eduardo Azeredo <sup>1</sup>

**Vice-Presidente:** Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>  HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>  RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>  GUSTAVO FRUET <sup>2</sup> PSDB-PR	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b>  EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b>  EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

<sup>1</sup> O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

<sup>2</sup> O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 234 páginas

OS: 2010/14507